

Especial: UPA Central começa a funcionar amanhã

CADERNO **A B C**
NOTÍCIAS ATOS OFICIAIS ESPECIAL

Unidade terá capacidade mensal para até 17,5 mil atendimentos e procedimentos ambulatoriais > **CADERNO C**



ANDERSON BIANCHI

> **RECONHECIMENTO**
Contribuição aos quadrinhos leva Gibiteca a disputar prêmio > PÁG. A7

> **MUDANÇA**
Lâmpadas de LED deixam vias de canais mais claras > PÁG. A8

> **BOTÂNICO**
Equipes fazem poda em árvores com mais de 20 metros > PÁG. A4

> **AGENDA CULTURAL**
Confira a programação das tendas no fim de semana > PÁG. A6



Diário Oficial de
Santos

Cidade do Cinema
Membro da UNESCO

Santos
Cidade Educadora



Ano XXVII • Nº 6547 • Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

Novo concurso da Prefeitura tem 85 vagas de ensino superior

As oportunidades são para 22 cargos, além de outros dois visando a formação de cadastro reserva, com inscrições a partir de segunda-feira, pelo site; até o final do mês, mais dois editais serão lançados, totalizando 456 postos de trabalho na Administração Municipal > **PÁG. A3**

SUSAN HORTAS



Canal 4

Mais um trecho da avenida é preparado para receber nova pavimentação, serviço que faz parte das obras de construção da ciclovia > **PÁG. A8**

Na véspera da entrega, grupos já conhecem a UPA Central

Aposentados, profissionais da imprensa e vereadores estiveram na unidade, que será inaugurada hoje pela Prefeitura

Maria Luiza Gonçalves aprovou. “Está muito bonita. Agora cabe aos munícipes conservarem”. Já Lino Alvares ficou de boca aberta. “É a realização de um sonho de mais de 30 anos”. A UPA Central já é uma realidade para um grupo de aproximadamente 30 aposentados que pôde conhecer as instalações da nova unidade, com inauguração marcada para hoje, às 10h, na Rua Joaquim Távora, 260, Vila Mathias.

A comitiva fez parte da Associação dos Trabalha-

dores Metalúrgicos Aposentados (ATMA). Durante a visita, funcionários da unidade explicaram para os aposentados como será feito o atendimento aos pacientes, desde a recepção até o encaminhamento para internação. Em seguida, o grupo conheceu a aparelhagem e as salas.

“É um espaço excelente que vai dar ao aposentado e à população em geral atendimento digno”, afirmou Antonio Carlos Domingues da Costa, presidente da ATMA.

cal, o prefeito apresentou a unidade.

“A UPA Central faz parte de uma reestruturação que estamos desenvolvendo na área da Saúde, com maior capacidade de atendimento, infraestrutura moderna, mais espaço e atendimento humanizado às pessoas. É um novo modelo de gestão, em parceria com uma organização social, com atendimento de maior qualidade e agilidade”, destacou.

VEREADORES

À tarde, foi a vez de um grupo de vereadores comparecerem ao equipamento para uma visita.

Saiba Mais

CADERNO ESPECIAL NESTA EDIÇÃO
TRAZ TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A
UPA CENTRAL



FOTOS SUSAN HORTAS

Cerca de 30 aposentados percorreram as instalações do novo equipamento de saúde

Unidade inicia amanhã o atendimento ao público

IMPRENSA

O prefeito Paulo Alexandre Barbosa aproveitou a manhã de ontem para também visitar a UPA Central. Acompanhado de jornalistas da imprensa lo-



Achei que a UPA está muito bonita. Agora cabe aos munícipes conservarem a unidade”

MARIA LUIZA GONÇALVES,
APOSENTADA



A UPA é a realização de um sonho de mais de 30 anos. As instalações são maravilhosas”

LINO ALVARES, APOSENTADO



“É um espaço excelente que vai dar ao aposentado e à população em geral atendimento digno”

ANTONIO CARLOS DOMINGUES DA
COSTA, PRESIDENTE DA ATMA

AEDES AEGYPTI



HELENA SILVA

O projeto Doutores de Combate ao Aedes aegypti, da Secretaria de Saúde, levou informações de forma lúdica, ontem, a cerca de 50 crianças participantes das atividades de férias do Centro Recreativo M. Nascimento Jr., na Zona Noroeste. Teve contação de histórias com os ‘doutores’ Sorriso, Lilica e Chiquinha, que orientaram a garotada sobre a importância da prevenção e do combate ao mosquito transmissor da dengue, da febre chikungunya e da zika. As crianças ganharam gibis sobre o tema e atividades de desenho para fazer em casa. A ação, desenvolvida pela equipe de Informação, Educação e Comunicação (IEC), da Seção de Controle de Vetor, teve como objetivo formar agentes multiplicadores de informação.

CHARGE

Santos recebe seletiva olímpica de Taekwondo



ED CARLOS

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Santos, Imprensa Oficial do Município, Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados, Praça Mauá s/nº, Centro, telefone 3201-5060 • **Home Page:** www.santos.sp.gov.br
E-Mail: jornalismo@santos.sp.gov.br • **Editora:** Lizete Araújo (MTb 18.217) **Subeditores:** Nilton Sérgio (MTb 28.800) e Leandro Frota (MTb 45.766) • **Impressão:** Gráfica A Tribuna. Tiragem: 30 mil exemplares.

Esta publicação foi paga com dinheiro do contribuinte - R\$ 0,01365 por página impressa.



Prefeitura abre novo concurso para 85 vagas em 22 cargos

Segundo processo seletivo de 2016 abre inscrições na segunda-feira, com as provas previstas para março

A Prefeitura lança hoje o segundo edital de concurso público em 2016, desta vez para o preenchimento de 85 vagas em 22 cargos de ensino superior. Oportunidades são para advogado, arquiteto, assistente social, contador, cirurgião dentista, economista, enfermeiro, médico, engenheiro, fiscal ambiental, geólogo, entre outros.

Também será formado cadastro reserva para analista de sistemas e médico veterinário. Remunerações variam de R\$ 3.290,54 até R\$ 8.262,52, com taxa de inscrição de R\$ 88,00.

Entre os destaques estão os cargos de instrutor de balé e de instrutor de educação musical (violão e teoria musical), para os quais não era realizado processo seletivo há 22 anos.

INSCRIÇÕES

O concurso é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), sob supervisão da Secretaria Municipal de Gestão (Seges).



Instrutor de educação musical (violão e teoria musical) é um dos cargos oferecidos

As inscrições terão início na segunda e ocorrem até 15 de fevereiro, pelo site www.ibamsp-concursos.org.br.

PROVAS

Provas objetivas estão previstas para 13 de março. Haverá prova de produção textual junto com a prova objetiva, apenas para advogado, e, posteriormente, prova de títulos para todos os cargos.

Previsão é de que o concurso seja homologado em junho para início das primeiras convocações e nomeações dos aprovados, de acordo com as necessidades e dotações orçamentárias.

MAIS CARGOS

Outros editais de concurso deverão ser lançados pela Prefeitura até o final do mês, totalizando 456

vagas em 80 cargos, para repor aposentadorias, exonerações, contratos emergenciais (lei nº 650/1990) e ampliação de serviços.

Na semana passada, foi aberto processo para preencher 102 vagas na Educação, entre cargos de secretário de unidade escolar (3 vagas), inspetor de alunos (5), professor adjunto I (62) e professor adjunto II (32).

SAIBA MAIS

Cargo	Vagas
Advogado	4
Arquiteto	1
Assistente social	3
Bibliotecário	4
Biólogo	2
Cirurgião dentista	2
Contador	2
Economista	1
Enfermeiro-Obstetrícia	4
Enfermeiro-Enfermagem do Trabalho	1
Engenheiro Civil	4
Engenheiro – Química	1
Engenheiro – Segurança do Trabalho	1
Farmacêutico	2
Fiscal ambiental	2
Fiscal de obras	3
Geólogo	2
Instrutor de Balé	3
Instrutor de Educação Musical	
-Violão	2
-Teoria Musical	1
Professor de Educação Física	2
Psicólogo	
-Clínica	2
-Organizacional	1
Médico	
-32 especialidades	34

Cadastro reserva

Analista de Sistemas
Médico Veterinário

Cada cigarro diminui cerca de 11 minutos de sua expectativa de vida

Com mais de 4.700 substâncias tóxicas, o cigarro causa 200 mil mortes por ano no Brasil (23 pessoas por hora). É responsável por quase 50 doenças diferentes (90% dos casos de câncer no pulmão). Ao parar de fumar, o risco de ter essas doenças vai diminuindo gradativamente e o organismo do ex-fumante vai se restabelecendo.

CAFÉ DA MANHÃ

Os programas, serviços públicos e obras realizadas pela Prefeitura nos últimos três anos foram apresentados ontem ao bispo diocesano de Santos, dom Tarcísio Scaramussa, padres e freis de várias comunidades católicas. O encontro entre os religiosos e o prefeito Paulo Alexandre Barbosa foi no salão nobre. O chefe do Executivo disse que “ainda há muito trabalho a ser feito”, apesar de a Cidade se destacar em termos de qualidade de vida, oportunidades de negócio e ter uma gestão reconhecida pelo Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público Federal.

MARINA MAGALHÃES

A Prefeitura entrega oficialmente amanhã, às 9h, o campo de grama natural do Complexo Esportivo Marina Magalhães, no sopé do Morro São Bento. Na ocasião, também haverá o lançamento da escolinha de futebol voltada para crianças e adolescentes.

Prefeitura poda árvores de grande porte do Botânico

Mais de 30 vegetais de diversas espécies receberam o serviço com apoio de caminhão com cesto aéreo

FOTOS MARCELO MARTINS

Mais de 30 árvores de grande porte foram podadas ontem no Jardim Botânico Chico Mendes. O serviço, sob supervisão da Coordenadoria de Paisagismo (Copaia/Seserp), se concentrou nas árvores mais próximas do muro da Rua João Fracaroli.

Em razão da altura dos vegetais, alguns com mais de 20 metros, o trabalho necessitou do apoio de um caminhão com cesto aéreo. Mangueira, saboneteira, pau-ferro, chapéu-de-sol, leucena e cássia estão entre as espécies podadas.

imediações”.

COLEÇÕES

O Jardim Botânico Chico Mendes possui 18 coleções botânicas (mais de 300 espécies), com exemplares da Amazônia, Mata Atlântica e Restinga, algumas ameaçadas de extinção. Por ano, o parque recebe cerca de 100 mil visitantes.

Parque recebeu melhorias em 2015

APROVAÇÃO

“Muito importante esse trabalho. Além da manutenção, permite aos visitantes uma melhor visão das árvores”, afirmou Manoel Messias, 59 anos, instalador.

Para Sueli Antunes, 59, aposentada, a poda também é um fator de segurança. “Não só para os frequentadores como para quem mora nas

Público tem à disposição atividades de educação ambiental, como Horta Ecológica e Jardinagem. Outra atração é a Feira de Orgânicos, que acontece sempre no primeiro domingo de cada mês, além da Feira de Orquídeas.

NOVIDADES

No ano passado, quando completou 20



Em razão da altura das árvores, algumas com mais de 20 metros, foi necessário o uso do caminhão

anos, o parque recebeu diversas melhorias, como um novo playground, uma academia de ginástica ao ar livre para a terceira idade, o Cubo Cultural (espaço para shows) e a Torre de Observação de Aves, a primeira no Brasil dentro da área urbana.

Toda a sinalização

foi refeita, assim como a impermeabilização dos dois lagos.

O Jardim Botânico Chico Mendes funciona todos os dias, das 8h às 18h.



SERVIÇO

RUA JOÃO FRACCAROLI
S/Nº, BOM RETIRO



Tem que podar, isso é segurança”

SUELI ANTUNES,
59 ANOS

SUSTENTABILIDADE

Estação Ambiental inaugura recolhimento de óleo de cozinha

FOTOS CAROL FARIAH



Projeto leva informações e serviços para comerciantes e consumidores em feiras



A Estação Ambiental agora também é um posto de recolhimento de óleo de cozinha usado. A parceria com a Biosantos teve início anteontem na feira livre do Santa Maria (Zona Noroeste), onde o projeto da Prefeitura funciona desde a última semana. O óleo é processado e transformado em biodiesel.

“Muito boa a iniciativa. Eu mesmo, por vezes, deixo de recolher o óleo por não encontrar um local fácil para des-

cartá-lo de forma correta”, afirmou Manoel Francisco, 52 anos, 22 como feirante. A aposentada Theresinha Machado, 75 anos, foi conhecer a tenda e aprovou a iniciativa. “É preciso esclarecer às pessoas, ajudá-las a agir da maneira correta”.

PROPOSTA

O projeto é desenvolvido pela Secretaria de Meio Ambiente e leva informações e serviços ambientais para consumidores e comerciantes nas feiras livres do Jardim Santa Maria (toda quarta-feira) e da Av. dos Bancários, na Ponta da Praia (sextas-feiras), sempre das 9h às 12h.



Eu, por vezes, deixo de recolher por não encontrar um local fácil”

MANOEL FRANCISCO,
52 ANOS

Música

Chorinho no Aquário

Toledo & Regional trazem clássicos do estilo ao projeto Chorinho no Aquário. Realização: Secult. Apoio: Transbrasa e Fundação Marlim Azul (Fundamar). Em caso de chuva, o evento será cancelado. **Praça Luiz La Scala, Ponta da Praia. Amanhã, 19h. Gratuito.**



Denner & Katherine

Os irmãos Denner e Katherine começaram a carreira em 2008. Recentemente chegaram às finais do programa Raul Gil. Os dois trazem um repertório variado, com músicas sertanejas, internacionais, MPB e clássicos. Atualmente, a dupla está em fase de gravação do primeiro álbum autoral. Realização: Secult. **Concha Acústica Vicente de Carvalho. Orla do Gonzaga, ao lado do canal 3. Amanhã, 19h30. Gratuito.**

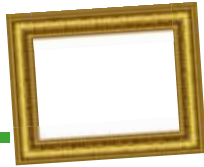


Alexandre Birkett Trio

O grupo apresenta elementos do jazz e da música brasileira. O trio é formado Rich Nichols (trompete/flugel-horn), Aguinaldo Pereira (violão) e Alexandre Birkett (guitarra/violão). Realização: Secult. **Concha Acústica Vicente de Carvalho. Orla do Gonzaga, ao lado do canal 3. Domingo, 19h30. Gratuito.**



Artes visuais



Paisagens da Cidade

Exposição com 11 quadros da artista plástica Maria Cecília Materese De Dominicis. As obras, produzidas com óleo sobre tela, retratam paisagens da Cidade. A mostra foi feita especialmente para comemorar os 470 anos de Santos. **Biblioteca Mário Faria. Posto 6, orla da Aparecida. De segunda a sexta-feira, das 9h às 19h. Aos sábados e domingos, das 9h às 13h. Até 4 de fevereiro. Gratuito.**

‘Santos – Outro Olhar’

Em homenagem aos 470 anos de Santos, a exposição fotográfica Santos - Outro Olhar traz imagens coloridas e em preto e branco, que retratam os encantos da Cidade. Além das fotos já apresentadas na exposição Olhar Santista, a montagem traz obras inéditas, algumas vencedoras do concurso fotográfico Ilumina Santos, promovido pela Prefeitura em parceria com o Fundo Social de Solidariedade, para ilustrar o calendário da Cidade em 2016. **Museu da Imagem e do Som de Santos. Av. Sen. Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias. Abertura hoje, 20h. De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h. Até 28 de fevereiro. Gratuito.**

AGENDA Cultural

Cinema



Cine Arte

Dirigido por Filipe Matzembacher e Marcio Reolon, o drama brasileiro *Beira-mar* conta a história dos amigos Martin e Tomaz. Os dois passam um fim de semana imersos em um universo próprio. Alternando entre distrações corriqueiras e reflexões sobre suas vidas a amizade, os garotos se abrigam em uma casa de vidro, à beira de um mar frio e revolto. Traz no elenco os atores Maurício José Barcellos, Mateus Almada, Elisa Brites, Fernando Hart e Irene Brietzke, entre outros. O longa-metragem faturou vários prêmios nacionais e internacionais. Classif.: 14 anos. Realização: Secult. **Cine Arte Posto 4, Sala Rubens Ewald Filho. Orla do Gonzaga, próximo ao Canal 3, 3288-4009. Sessões às 16h, 18h30 e 21h. Até quarta-feira. R\$ 3,00.**



FOTOS DIVULGAÇÃO

Teatro



Projeto Conchinha

Os palhaços Pudim e Pirulitos trazem brincadeiras e números cômicos para as crianças. Realização: Secult. **Concha Acústica Vicente de Carvalho. Orla de Gonzaga, ao lado do Canal 3. Domingo, 10h30. Gratuito.**



Provocações Urbanas em Todos os Tons de Cinza

Sob a curadoria de Nivio Mota, a mostra traz 20 telas do artista plástico Ademir Fontana, que utilizou temas contemporâneos, como a tragédia ambiental na cidade de Mariana, para compor as obras. O artista também se inspirou na arte e no estilo urbano do novaiorquino Jean-Michael Basquiat, presente no quadro *Coroa*. Mais informações na página www.facebook.com/galeriasdesantos. **Galeria de Artes Braz Cubas. Av. Sen. Pinheiro Machado, 48, 2º piso, Vila Mathias. De segunda a sábado, das 13 às 19h. Até 31 de janeiro. Gratuito.**

RONALDO ANDRADE



Eventos



Tabletop Day

Em sua primeira edição deste ano, o encontro tem como tema os “jogos de sobrevivência”, aqueles em que os jogadores não precisam competir entre si, mas apenas chegar ao fim da disputa. *Dungeon Saga*, *Survive* e *Flashpoint* dão o tom do desafio. Também haverá o lançamento do jogo *The Gallerist*, do game designer português Vital Lacerda, e debates e sorteios de brindes, além de mesas com o jogo de guerra *Battletech*, disputa de *X-Wing* e de jogos como *Quartz* e *Camel Cup*. Realização: Secult, OD – Opiniões Desinformativas, ToB (Todos on Board) e loja Caverna do Dragão, Liga Baixada Santista X-Wing e Fire on Board Games. **Gibiteca Municipal Marcel Rodrigues Paes. Posto 5, orla do Boqueirão. Domingo, 14h. Gratuito.**





HOJE



(POMPEIA AO LADO DO POSTO 2)

Das 10h às 12h: aula de dança de salão com o Jimmy Faria de Luca.

Das 19h às 22h: Happy Hour com Mecenaz (MPB Alternativo). Gratuito.



(GONZAGA EM FRENTE À RUA CARLOS AFONSECA)

Das 10h às 12h: aula de dança de salão com os professores Rivaldo e Lauro.

Das 19h às 22h: happy hour com Capim Limão (MPB/Pop). Gratuito.



(BOQUEIRÃO EM FRENTE À RUA ÂNGELO GUERRA)

Das 10h às 12h: Tai chi chuan e atividade rítmica.

Das 19h às 22h: Happy hour com Fernanda Baquedano e Banda (MPB). Gratuito.



(EMBARÉ EM FRENTE À RUA OSWALDO CÓCHRANE)

Das 10h às 12h: aula de zumba com os professores Ricardo Andrade e Ratto.

Das 19h às 22h: happy hour com Dog Joe (Blues). Gratuito.



BANDA DOG JOE



(APARECIDA EM FRENTE AO ESCOLÁSTICA ROSA)

Das 8h às 12h: atividades físicas e esportivas.

13h às 16h: atividades físicas e esportivas

19h às 22h: happy hour com Mr. Hollow (Rock). Gratuito.



AMANHÃ



(POMPEIA AO LADO DO POSTO 2)

Das 10h às 12h: aula de dança de salão com o professor Jimmy. **Das 15h às 17h:** rede musical com as bandas The Diou's (Rock), Pollar (MPB) e Maçã de Cesto (Folk). **Das 19h às 23h:** Baile com a Banda Imagem & CIA. Gratuito.



RONALDO ANDRADE



(GONZAGA EM FRENTE À RUA CARLOS AFONSECA)

Das 10h às 12h: aula de dança de salão com os professores Rivaldo e Lauro. **Das 15h às 17h:** Rede Musical com Patrícia Alves e Wylmar Santos. **Das 19h às 23h:** baile com a banda Inova'som. Gratuito.



(BOQUEIRÃO EM FRENTE À RUA ÂNGELO GUERRA)

Das 10h às 12h: atividade rítmica e dança flamenco. **Das 15h às 17h:** rede musical com Rafael Palmieri e Anderson Moretti. **Das 19h às 23h:** baile com a banda Orquestra Oscar Guzella. Gratuito.



(EMBARÉ EM FRENTE À RUA OSWALDO CÓCHRANE)

Das 10h às 12h: aula de zumba com os professores Ricardo Andrade e Eric Ratto. **Das 15h às 17h:** Rede Musical com Paulo Cesar Luz e Rogério Baraquet. **Das 19h às 23h:** baile com a banda Bagagem Mista. Gratuito.



(APARECIDA EM FRENTE AO ESCOLÁSTICA ROSA)

Das 8h às 12h: atividades físicas e esportivas. **Das 13h às 16h:** atividades físicas e esportivas. **Das 19h às 23h:** baile com a banda Internacional Betinho. Gratuito.

DOMINGO



(POMPEIA AO LADO DO POSTO 2)

Das 10h às 12h: aula de dança de salão com o professor Jimmy. **Das 19h às 23h:** baile com a banda Musical Ponto de Impacto. Gratuito.



(GONZAGA EM FRENTE À RUA CARLOS AFONSECA)

Das 10h às 12h: aula de Dança de Salão com os professores Rivaldo e Lauro. **Das 19h às 23h:** Baile com a banda Jazz Big Band. Gratuito.



(BOQUEIRÃO EM FRENTE À RUA ÂNGELO GUERRA)

Das 10h às 12h: tai chi chuan e capoeira. **Das 19h às 23h:** baile com a banda Vital's Band Show. Gratuito.



VITAL'S BAND



(EMBARÉ EM FRENTE À RUA OSWALDO CÓCHRANE)

Das 10h às 12h: aula de zumba com os professores Ricardo Andrade e Ratto. **Das 19h às 23h:** baile com a banda Modullum. Gratuito.



(APARECIDA EM FRENTE AO ESCOLÁSTICA ROSA)

Das 8h às 12h: atividades físicas e esportivas. **Das 13h às 16h:** atividades físicas e esportivas. **Das 19h às 23h:** baile com a banda Trilha Sonora (nos intervalos, apresentação do Grupo Doces Lembranças). Gratuito.

Gibiteca indicada a prêmio de associação de quadrinistas

Em votação pela internet, equipamento concorre em categoria que reconhece contribuição ao quadrinho nacional

A Gibiteca Municipal Marcel Rodrigues Paes (Posto 5, orla do Boqueirão) está concorrendo na 32ª edição do Troféu Angelo Agostini, concedido pela Associação dos Quadrinistas e Caricaturistas do Estado de São Paulo. O equipamento concorre na categoria de contribuição ao quadrinho nacional, o chamado Prêmio Jayme Cortez.

Os prêmios são escolhidos por voto popular e hoje é o último dia para votar. A votação acontece online em <http://aqcsp.blogspot.com.br/p/f.html>.

INCREMENTO

Desde 2013, a Gibite-

ca vem incrementando suas atividades e eventos em prol dos quadrinhos e da cultura pop, chegando à marca histórica de 188 eventos realizados durante o ano passado. Nos últimos dois anos, já passaram pela Gibiteca autores e artistas como Laerte, Fernando Gonsales, Gustavo Duarte, Laudo Ferreira, Marcatti e Ivan Reis.

Realiza mensalmente oficinas e exposições, encontros de incentivo à cultura pop, sobre jogos de tabuleiro e aulas de desenho, tudo de graça. O Baú da Gibiteca é outro projeto que visa levar revistas em quadrinhos para comuni-

dades e bairros sem acesso a esse tipo de mídia.

ASSOCIAÇÃO

Representantes da associação participaram de uma mesa redonda na Gibiteca em 12 de dezembro, por ocasião do aniversário de 23 anos do equipamento, e reconheceram a importância do trabalho desenvolvido. Criada em 1984, a AQC é uma das mais importantes e prestigiadas entidades dos quadrinhos nacionais.



SERVIÇO

VOTAÇÃO EM [HTTP://AQCS.P.BLOGSPOT.COM.BR/P/F.HTML](http://AQCS.P.BLOGSPOT.COM.BR/P/F.HTML)



Cartunista Da Costa é um dos nomes que já fizeram oficinas e exposições no local



Nove restaurantes oferecerão a tradicional feijoada

GASTRONOMIA

Projeto Feijão na Rua realiza mais uma edição no Centro Histórico



Amanhã será realizada a segunda edição do projeto Feijão na Rua, iniciativa da Secretaria de Turismo (Setur), sucesso de público na última semana.

São nove opções de restaurantes para se acomodar confortavelmen-

te e pedir a feijoada. Mas o Feijão na Rua não é só comida, tem também diversão e arte. Das 11h às 17h, o bulevar da Rua XV de Novembro será transformado em grande corredor cultural, onde 23 artistas vão expor e vender cerâmicas, camisetas, canecas, bijuterias, peças em vidro, fotos, caricaturas, discos antigos, entre outros itens.

CAFÉ COM LEITE

A diversão está garantida também no espaço Café com Leite, no Museu do Café, com jogos educativos, brincadeiras para a família, teatro de fantoches, oficinas, pula-pula, piscina de bolinha e muito mais, das 10h às 16h. O ingresso dá direito à visita às exposições do museu, e vice-versa. Aos sábados, a entrada é gratuita.

RESTAURANTES

- **Bodegaia** - Rua XV de Novembro, 26 - Tel: 3219-2024
- **Boteco do Café** - Rua Cidade de Toledo, 6 - Tel: 3349-1917
- **Café Paulista** - Praça Rui Barbosa, 8 - Tel: 3219-5550
- **Florença** - Rua Amador Bueno, 54 - Tel: 3219-1871
- **Jamblam** - Praça Mauá, 33 - Tel: 3219-6529
- **Largo do Café** - Rua XV de Novembro, 72 - Tel: 3219-2548
- **Mauá** - Praça Mauá, 23 - Tel: 3219-3399
- **Porto Brasil** - Rua XV de Novembro, 18 - Tel: 3326-2555
- **Tasca do Porto** - Rua XV de Novembro, 112 - Tel: 3219-4280

MÚSICA

Happy Centro tem MPB, samba e sertanejo



O Happy Centro é dica de diversão e música para noite de hoje, das 18h às 22h. Na Rua XV de Novembro (entre a Praça dos Andradas e a Rua do Comércio), o público vai curtir MPB, com Conrado Pouza e Bruno De La Rosa, e samba com o trio formado por Luiz, Carlão e Peri.

No bulevar da Rua XV

de Novembro, a atração é Rafa Schwants, trazendo o melhor da música sertaneja. Já na Rua Cidade de Toledo, toda a ginga e musicalidade do Samba Beach e MPB com Dennis e Tite Martin. O Happy Centro é uma iniciativa da Prefeitura em parceria com restaurantes Bodegaia, Café Mauá, Porto Brasil, Largo do Café e Boteco do Café

INTERDIÇÕES

Hoje pela manhã, haverá reserva de vagas



Artistas da região se apresentam hoje, das 18h às 22h

nas ruas Cidade de Toledo (entre a Praça Mauá e a Rua Frei Gaspar) e na Rua XV de Novembro (entre a Praça dos An-

dradas e a Rua do Comércio). A partir das 17h, a CET interdirá os trechos das duas vias - na XV será meia pista.

ESPORTE

Santos recebe seletiva olímpica de Taekwondo

Os melhores atletas do taekwondo estarão na Cidade para a disputa da segunda seletiva olímpica, organizada pela Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD), domingo.

Participarão titulares da seleção brasileira, os melhores brasileiros do ranking olímpico da federação mundial e o primeiro colocado da seletiva aberta, realizada em dezembro. A confederação distribuiu convite a alguns atletas.

Amanhã, acontece o credenciamento, pesagem e o congresso técnico, onde serão definidos os últimos detalhes para a competição, que será domingo, das 9h às 16h, na Arena Santos.

O evento definirá os três lutadores, por categoria, que participarão do último processo seletivo.



SERVIÇO

AV. RANGEL PESTANA 184, VILA MATHIAS
DOMINGO, DAS 9 ÀS 16H
ENTRADA GRÁTIS

Munícipes aprovam iluminação de LED em avenidas de canais

Ao longo do canal 6, agora há 104 pontos de iluminação com a tecnologia; instalação está em andamento no canal 5

Quem mora, trabalha ou passa constantemente pelas avenidas Coronel Joaquim Montenegro (canal 6) e Almirante Córdane (canal 5) já percebeu melhoria significativa na iluminação pública. São as luminárias de LED, tecnologia com maior potência e durabilidade e menor consumo de energia, já instaladas em toda a extensão do canal 6 e, desde o início do mês, em colocação no canal 5.

Na cor branca, elas substituem as lâmpadas amarelas (vapor sódio), agradando aos munícipes. Caso da dona de casa Marília Alonso Brasão, 68 anos, que mora no Estuário, próximo à Almirante Córdane, onde a nova iluminação alterou o cenário no trecho entre o porto e a Avenida Afonso Pena.

O pedreiro Wilson Santos, 65, que reside no nº 321 da avenida, ao lado do canal, também é só elogio.

“Ficou uma beleza. Aquelas outras queimavam muito”.

GANHOS

As luminárias de LED já estão em 31 pontos do canal 5 e deverão ser instaladas em até 30 dias nas duas pistas (104 pontos).

Já no canal 6, as pistas (dois sentidos) contam com a tecnologia da área portuária à orla. São 114 lâmpadas de LED de 236 watts, que substituíram o dobro das amarelas de 250 watts, para maior iluminação com menor gasto.

“A economia com estas lâmpadas é de 40 a 60% no consumo de energia elétrica e o ganho na luminosidade é de 10% a 20%”, explica Paulo Aquina, assessor técnico da Secretaria de Serviços Públicos (Seserp). Outro benefício é a durabilidade de até 10 anos, duas vezes maior do que as de vapor de sódio, completa.

E a população percebe a melhoria na prática. “Ficou mais claro para todos e, para o trânsito, está bem melhor”, relata o ajudante geral Décio Avelar, 63, morador há 20 anos da Joaquim Montenegro.

Ganho na luminosidade é da ordem de 10% a 20%



Novas luminárias têm maior potência e durabilidade e consomem menos energia

OUTROS CANAIS

Além dos canais 6 e 5, a tecnologia LED será estendida gradativamente ao entorno de outros canais da Cidade, totalizando 789 pontos de iluminação. A troca faz parte das exigências da Prefeitura dentro do contrato de manutenção e iluminação pública em vigor há quatro meses com o consórcio de empresas Fortnort/Sadenco/Quantum.



FOTOS: RONALDO ANDRADE



“

Aumentou a segurança aqui, porque fica mais iluminado”

MARILIA ALONSO BRASÃO, 68 ANOS



“

Esta (lâmpada) dura mais e deu uma claridade boa”

WILSON SANTOS, 65 ANOS

OBRAS DA CICLOVIA

Trecho da Siqueira Campos está sendo preparado para pavimentação

PRO Programa de Reformas e Obras novas
vias

Retirada do asfalto antigo e dos paralelepípedos que estão por baixo e escavação de 40 cm. São os serviços que a Prefeitura está realizando na pista sentido porto-praia da Avenida Siqueira Campos (canal 4), entre as ruas Dom Lara e Dr. Vitor de Lamare. O próximo passo será preparar a base de 40 cm de altura com aterro adequado para receber a pavimentação.

“Ao mesmo tempo, os operários trabalham na concretagem da ciclovia”, explica o engenheiro Ro-

drigo Monteiro, da Secretaria de Infraestrutura e Edificações (Siedi).

Os trabalhos fazem parte da obra da ciclovia do canal 4, que visa incentivar o uso da bicicleta, contribuir para a redução do número de carros nas ruas e melhorar a qualidade de vida.

INVESTIMENTO

Trata-se de um investimento de R\$ 6,8 milhões, recursos do Departamen-

Projeto inclui a recuperação de 17 pontes de pedestres

to de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade), do Governo do Estado.

A estimativa é de que os serviços, inseridos no PRO-Vias, programa para garantir segurança e infraestrutura às vias públicas do Município, sejam concluídos neste semestre.

A pavimentação é um dos benefícios agregados que incluem ainda a recuperação de 17 antigas pontes de pedestres ao longo do canal. E também renivelamento de guias e instalação de complementos de laje para maior segurança de pedestres e ciclistas, conserto e pintura das muretas, plena acessibilidade e canteiros verdes.



SUSAN HORTAS

Serviços ocorrem na pista sentido cais/praias, entre as ruas Dom Lara e Vitor de Lamare

INTERDIÇÃO

Para execução da obra, a via está bloqueada no sentido cais/praias, entre as ruas Dom Lara e Vitor de Lamare. Painéis instalados por todo o trecho de bloqueio auxiliam na orientação e organização do trânsito. A rota alternativa indicada para os motoristas é a Av. Conselheiro Nébias. Durante os serviços, as ruas Bolívar (entre o canal 4 e a R. Colômbia), Acácio Nogueira (entre canal 4 e R. Vitor de Lamare) e Clóvis Bevilacqua estão liberadas apenas para acesso local de moradores. A previsão é de que a via seja liberada no dia 22, às 18h.

Caderno Especial



UPA CENTRAL

Mais qualidade e humanização



UPA CENTRAL

Um novo conceito de atendimento emergencial em Santos

O início, amanhã, do atendimento à população na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Central marca uma nova forma de socorro médico em situações emergenciais na Cidade. Mais moderna, a UPA Central tem quase três vezes o tamanho do PS Central, com equipamentos novos e gestão profissionalizada, além de espaços e equipe preparados para garantir mais conforto e atendimento humanizado aos pacientes, sejam crianças ou adultos. A capacidade será de até 600 atendimentos ao dia.

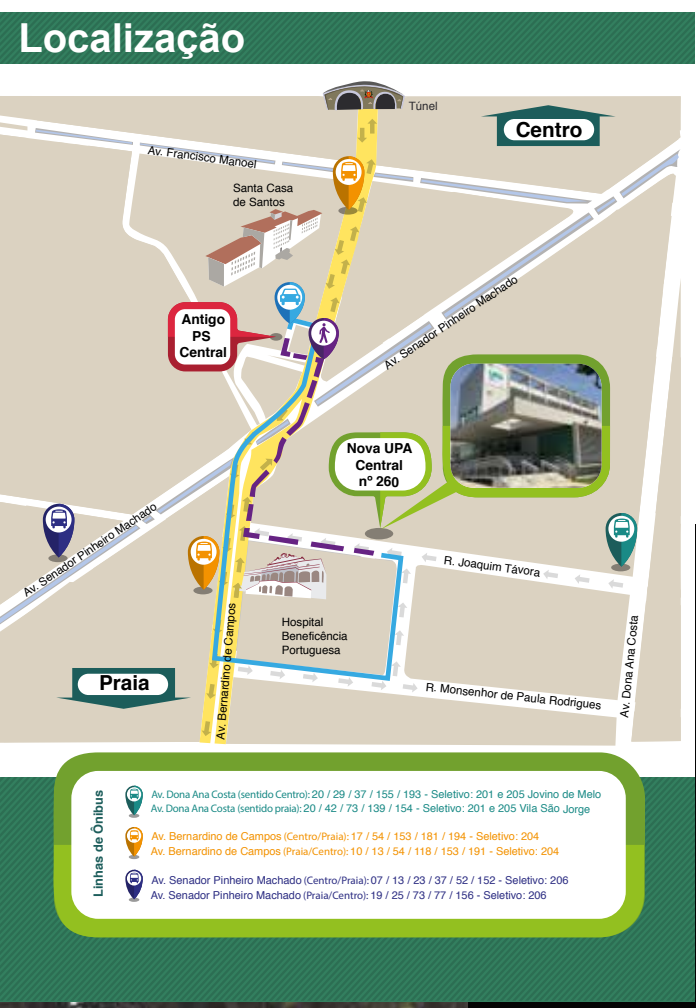
Totalmente climatizado, o prédio foi construído pela Fundação Lusiada. Três pavimentos foram cedidos, via comodato, para uso da UPA: subsolo (estacionamento), térreo (atendimentos)

e primeiro andar (administração e apoio).

Além disso, o sistema de funcionamento da UPA Central prevê a integração com as policlínicas. Após o paciente ter o problema resolvido, é encaminhado à Atenção Básica, de forma a ser acompanhado e evitar uma nova consulta de urgência.

PS Central

Com a inauguração da UPA, o PS Central, que fica ao lado da Santa Casa, será desativado, permanecendo no local apenas os leitos de internação e UTI, que ainda este ano serão transferidos para o Complexo Hospitalar Estivadores, em fase final de construção.



150 profissionais em atuação

2 salas de classificação de risco

4 consultórios de clínica para adulto

2 consultórios de clínica pediátrica

- Consultório de ortopedia
- Sala de sutura
- Sala de gesso

- Consultório de odontologia
- Sala de emergência
- Sala de Raio-X
- Sala de hidratação
- Sala de medicação
- Salas de observação para adulto e pediátrica

• Recepção com capacidade para 75 pessoas, com brinquedoteca

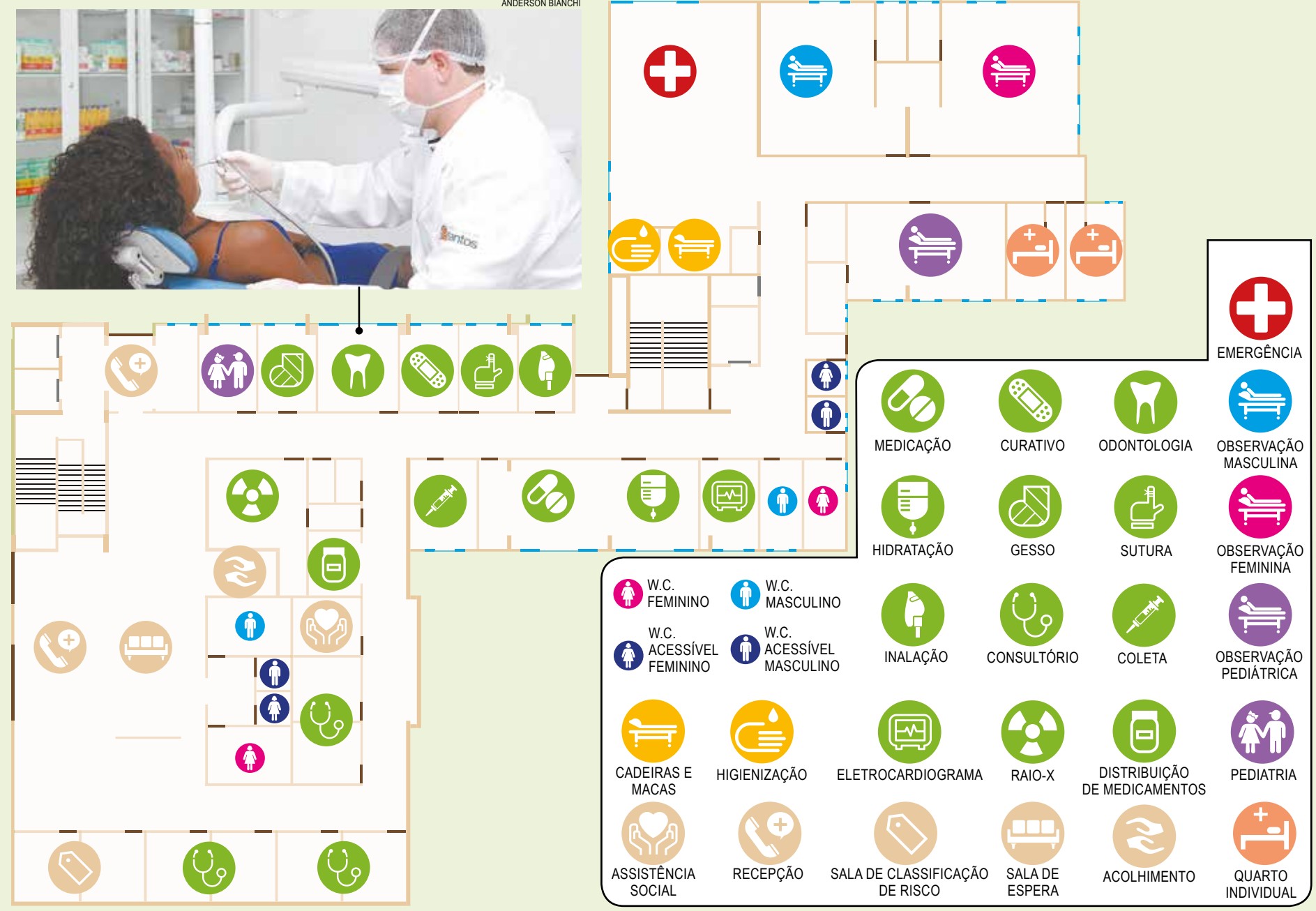
Destaques

- **A unidade estará totalmente informatizada**, da recepção aos demais serviços (atendimento clínico, exames, farmácia e observação). Destaque para o tótem de retirada de senhas, que permitirá melhor organização do atendimento. Por meio da informatização, os dados dos pacientes cadastrados estarão disponíveis no atendimento. No futuro, será possível o acesso ao prontuário médico dos usuários.
- **Brinquedoteca**
As crianças que esperam por atendimento poderão se distrair em um espaço especialmente preparado, com brinquedos adequados para o manuseio de todas as faixas etárias e televisão
- **18 camas motorizadas**, de alta tecnologia nas salas de observação adulta e pediátrica e na sala de emergência
- **Sala de hidratação com televisão**
- **Salas de observação**
Clínica de adultos separadas para homens e mulheres. O objetivo é promover maior conforto a quem necessita permanecer mais tempo na unidade. Cada sala terá televisão.
- **A UPA Central segue todas as normas legais** de Vigilância Sanitária, Segurança do Trabalho e Acessibilidade. Já possui alvará sanitário e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).
- **Atendimento odontológico 24 horas**



- **Atendimento pediátrico**
Diferentemente do PS Central, que não oferecia este serviço, a UPA contará com pediatras 24 horas
- **Sala de emergência**
equipada com ventiladores pulmonares artificiais, monitores multiparâmetros e equipamentos de última geração

CONHEÇA A UNIDADE



Farmácia 24 horas

A UPA Central contará com farmácia 24 horas para entrega de medicamentos após a consulta, garantindo o início mais rápido do tratamento estabelecido pelo médico.

A quantidade de medicação destinada ao paciente será para um tratamento de curta duração. Para terapias prolongadas, o morador de Santos deverá buscar o restante da medicação na policlínica de referência de sua residência, onde seu caso será acompanhado.



ANDERSON BIANCHI



Raio-X digital agilizará o serviço

Para garantir rapidez nos resultados, uma das novidades da UPA Central será o Raio-X digital. Os exames de cada paciente serão automaticamente

inseridos no sistema informatizado. No consultório, o médico acessará as imagens pelo computador, sem necessidade de revelar o filme.

Classificação de risco é aprimorada

O programa de Acolhimento e Classificação de Risco será expandido e aprimorado com apoio do novo sistema informatizado da Saúde, em fase de implementação, que integrará dados de todos os serviços e unidades da rede municipal.

Desenvolvido pela Prefeitura desde fevereiro de 2014, o serviço será expandido, garantindo prioridade a pacientes em maior sofrimento ou risco de morte.

Estágios de gravidade

EMERGÊNCIA
Risco altíssimo e atendimento imediato

URGÊNCIA
Risco alto e atendimento prioritário

RISCO MODERADO
Atendimento prioritário a gestantes e idosos

SEM RISCO
Atendimento por ordem de chegada

Depoimentos

SUSAN HORTAS



“Esta estrutura nos dará melhores condições de trabalho. Que consigamos satisfazer os pacientes”

VALÉRIA APARECIDA MOREIRA,
TÉCNICA DE ENFERMAGEM

RAIMUNDO ROSA



“Acompanhei a obra de perto e minha expectativa para melhorar o atendimento à população é das mais altas”

RODRIGO CALIXTO MUNIZ,
MORADOR DO CAMPO GRANDE

RAIMUNDO ROSA



“Será bom para todo mundo. É bem localizado e a população precisa de um atendimento comprometido”

NILZA MARIA DE FRANÇA,
MORADORA DA VILA BELMIRO

Quem disse
que só os
super heróis
salvam vidas?

Seja um doador de sangue, órgãos, tecidos ou medula óssea, converse com os seus familiares. A vontade é sua, a decisão é deles.

Santos
www.santos.sp.gov.br

CURTA
/PrefeituraSantos

SIGA
/santos_agora

INSCREVA-SE
/santosciencia

DOADOR



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 7.338
DE 14 DE JANEIRO DE 2016**

CRIA O PROGRAMA DE PREPARAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS PARA APOSENTADORIA, CONFORME AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.775, DE 23 DE SETEMBRO DE 2011.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o grande número de servidores municipais com pré-requisitos para a aposentadoria; Considerando a necessidade de se trabalhar o impacto provocado pelo rompimento do vínculo do servidor com a Prefeitura Municipal de Santos, Autarquias e Câmara Municipal; Considerando a perspectiva de desenvolvimento do servidor aposentado; Considerando a perspectiva de melhoria da qualidade de vida e aproveitamento das potencialidades desses servidores; Considerando os talentos humanos da Prefeitura Municipal de Santos, Autarquias e Câmara Municipal e a utilização de recursos da comunidade, que viabilizam a implementação deste Programa;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Preparação dos Servidores Públicos Municipais de Santos para Aposentadoria, denominado Programa Amigos Para Sempre.

Art. 2º O Programa Amigos Para Sempre será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Gestão, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, e terá os seguintes objetivos:

I – preparar os servidores para aposentadoria, com perspectiva de vida saudável, digna e produtiva;

II – esclarecer os servidores quanto à legislação específica do benefício da aposentadoria, oportunizando informações e orientações sobre o processo;

III – oferecer apoio biopsicosocial aos servidores que se enquadrem no processo de aposentadoria;

IV – promover reflexões sobre a qualidade de vida, auxiliando os participantes no processo de autoconhecimento e redescoberta de potencialidades;

V – estimular reflexões sobre perspectivas de trabalho e projeto de vida pessoal, promovendo a integração servidor/família/sociedade;

VI – promover o compartilhamento do conhecimento adquirido pelos servidores durante a carreira, permitindo a retenção desses saberes na instituição.

Art. 3º O Programa Amigos Para Sempre terá como público alvo os servidores da Prefeitura Municipal de Santos, Câmara Municipal, CAPEP-SAÚDE, IPREVSANTOS e respectivas Autarquias e Fundações de Direito Público, com pré-requisitos para aposentadoria, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Os servidores serão convidados a participar do Programa com antecedência mínima de 1 (um) ano.

Art. 4º O Programa instituído por este decreto será desenvolvido por equipe multidisciplinar composta por profissionais técnicos e administrativos da Administração Direta, IPREVSANTOS e CAPEP-SAÚDE, com as seguintes atribuições:

I – mapear os servidores em período de pré-aposentadoria que serão convidados a participar do Programa;

II – desenvolver módulos temáticos que consistam em ações que proporcionem conhecimento, reflexão e planejamento de sua vida profissional e pessoal;

III – promover palestras de orientação acerca das várias espécies de aposentadorias e demais benefícios previdenciários, esclarecendo suas condições e consequências de enquadramento;

IV – estimular hábitos e estilo de vida saudáveis, repercutindo diretamente na qualidade de vida dos servidores, por meio de ações sociais, culturais, educacionais e esportivas;

V – promover, periodicamente, homenagem aos servidores municipais aposentados, como forma de agradecimento, honrando a trajetória profissional do servidor.

Art. 5º Para execução do Programa instituído por este decreto, a Secretaria Municipal de Gestão poderá celebrar ajustes de cooperação com entidades da sociedade civil e demais órgãos da Administração Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio "José Bonifácio", em 14 de janeiro de 2016.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2016.
SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 7.339
DE 14 DE JANEIRO DE 2016**

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BENS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 93, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e considerando o teor do Procedimento Administrativo nº 11168/2015-37,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, permissão de uso à Fundação do ABC, dos seguintes bens e equipamentos públicos:

I – 05 (cinco) Aparelhos de fax;

II – 50 (cinquenta) Telefones;

III – 03 (três) Aventais de borracha plumbífera;

IV – 02 (dois) Protetores de tireoide infantil;

V – 02 (dois) Protetores de tireoide;

VI – 20 (vinte) Bacias de aço inox;

VII – 02 (duas) Balanças plataforma mecânica, patrimônios nºs 160.950 e 160.951;

VIII – 02 (duas) Balanças pediátricas digitais, patrimônios nºs 160.952 e 160.953;

IX – 01 (um) Biombo plumbífero, patrimônio nº 160.954;

X – 14 (quatorze) Biombos triplos em aço inox com rodízios, patrimônios nºs 160.801 a 160.814;

XI – 03 (três) Cadeiras de rodas super, patrimônios nºs 160.955 a 160.957;

XII – 18 (dezoito) Camas hospitalares para UTI motorizadas, patrimônios nºs 160.815 a 160.832;

XIII – 10 (dez) Carros maca hospitalares, patrimônios nºs 160.391 a 160.400;

XIV – 30 (trinta) Comadres em inox;

XV – 18 (dezoito) Comadres em inox (papagaio);

XVI – 01 (uma) Escada 8 (oito) degraus, patrimônio nº 160.959;

XVII – 40 (quarenta) Escadas em aço inox, patrimônios nºs 160.351 a 160.390;

XVIII – 05 (cinco) Esfigmomanômetros aneroide com pedestal neonatal;

XIX – 05 (cinco) Esfigmomanômetros aneroide com pedestal pediátrico;

XX – 30 (trinta) Esfigmomanômetros aneroide com pedestal adulto;

XXI – 05 (cinco) Esfigmomanômetros aneroide com pedestal adulto obeso;

XXII – 20 (vinte) Esfigmomanômetros de parede adulto;

XXIII – 10 (dez) Estetoscópios duo-som infantil;

XXIV – 10 (dez) Esfigmomanômetros aneroide obeso;

XXV – 10 (dez) Esfigmomanômetros aneroide infantil;

XXVI – 50 (cinquenta) Esfigmomanômetros aneroide adulto;

XXVII – 02 (dois) Esfigmomanômetros aneroide neonatal;

XXVIII – 14 (quatorze) Estetoscópios adulto;

XXIX – 05 (cinco) Lanternas clínica;

XXX – 01 (uma) Encadernadora / Perfuradora de papel, patrimônio nº 160.906;

XXXI – 15 (quinze) Hamper simples;

XXXII – 40 (quarenta) Suportes de soro de parede, patrimônios nºs 160.401 a 160.440;

XXXIII – 05 (cinco) Luminárias pedestal com rodas;

XXXIV – 10 (dez) Suportes de braço inox com estofado, patrimônios nºs 160.441 a 160.450;

XXXV – 35 (trinta e cinco) Suportes de soro pedestal com rodas, patrimônios nºs 160.546 a 160.580;

XXXVI – 10 (dez) Mesas de mayo com bandeja inox, patrimônios nºs 160.833 a 160.842;

XXXVII – 10 (dez) Negatoscópios, patrimônios nºs 160.960 a 160.969;

XXXVIII – 03 (três) Otoscópios infantis;

XXXIX – 02 (duas) Régua antropométrica;

XL – 02 (dois) Passantes/Prancha de transferência de paciente;

XLI – 06 (seis) TVs Smart Led 32", patrimônios nºs 160.908 a 160.913;

XLII – 04 (quatro) TVs Smart Led 40", patrimônios nºs 160.914 a 160.917;

XLIII – 07 (sete) Estações de trabalho em L, patrimônios nºs 160.918 a 160.924;

XLIV – 16 (dezesseis) Armários altos fechados cinza, patrimônios nºs 160.843 a 160.858;

XLV – 10 (dez) Arquivos de aço 04 níveis, patrimônios nºs 160.859 a 160.868;

XLVI – 33 (trinta e três) Estantes em aço fechada 06 níveis, patrimônios nºs 160.660 a 160.692;

XLVII – 02 (dois) Armários com duas portas de abrir e 04 níveis, patrimônios nºs 160.869 a 160.870;

XLVIII – 16 (dezesseis) Armários multiuso seis portas, patrimônios nºs 160.871 a 160.886;

XLIX – 06 (seis) Armários vitrine duas portas, patrimônios nºs 160.925 a 160.930;

L – 05 (cinco) Bancos giratórios tipo mocho, patrimônios nºs 160.793 a 160.797;

LI – 04 (quatro) Bancos para vestiário três lugares e seis ripas, patrimônios nºs 160.931 a 160.934;

LII – 03 (três) Mesas auxiliares para balança, patrimônios nºs 160.798 a 160.800;

LIII – 15 (quinze) Cadeiras giratórias com braços, patrimônios nºs 160.531 a 160.545;

LIV – 20 (vinte) Cadeiras estrutura fixa, patrimônios nºs 160.581 a 160.600;

LV – 30 (trinta) Cadeiras fixas, patrimônios nºs 160.601 a 160.630;

LVI – 33 (trinta e três) Cadeiras giratórias, patrimônios nºs 160.701 a 160.733;

LVII – 33 (trinta e três) Cadeiras giratórias com braços, patrimônios nºs 160.734 a 160.766;

LVIII – 25 (vinte e cinco) Mesas de cabeceira com gaveta em aço, patrimônios nºs 160.768 a 160.792;

LIX – 01 (uma) Mesa de reunião oval, patrimônio nº 160.767;

LX – 10 (dez) Gaveteiros volante com três gavetas, patrimônios nºs 160.935 a 160.944;

LXI – 29 (vinte e nove) Mesas escrivaninha com três gavetas, patrimônios nºs 160.631 a 160.659;

LXII – 01 (uma) Mesa para refeitório com oito lugares, patrimônio nº 160.945;

LXIII – 42 (quarenta e duas) Poltronas reclináveis hospitalar, patrimônios nºs 160.451 a 160.492;

LXIV – 02 (dois) Sofás três lugares, patrimônios nºs 160.946 e 160.947;

LXV – 08 (oito) Camas tipo beliche em aço, patrimônios nºs 160.493 a 160.500;

LXVI – 02 (duas) Camas fawler manual, patrimônios nºs 160.948 e 160.949;

LXVII – 03 (três) Caixas térmicas com termômetro digital;

LXVIII – 30 (trinta) Painéis de acrílico, patrimônios nºs 160.501 a 160.530;

LXIX – 08 (oito) Carrinhos coletores com rodízio, patrimônios nºs 160.693 a 160.700;

LXX – 10 (dez) Reanimadores silicone adulto;

LXXI – 10 (dez) Reanimadores silicone infantil;

LXXII – 04 (quatro) Reanimadores silicone neonatal;

LXXIII – 50 (cinquenta) Longarinas tipo cadeira com 2 lugares sem braços, patrimônios nºs 160.301 a 160.350;

LXXIV – 02 (dois) Carros plataforma rodízios, patrimônios nºs 160.902 e 160.903;

LXXV – 02 (dois) Carros armazém carga 200Kg, patrimônios nºs 160.904 e 160.905;

LXXVI – 15 (quinze) Mesas para impressora, patrimônios nºs 160.887 a 160.901;

LXXVII – 26 (vinte e seis) Aparelhos de Ar Condicionado Split 9.000 BTUS, patrimônios nºs 161.106 a 161.131;

LXXVIII – 15 (quinze) Aparelhos de Ar Condicionado Split 12.000 BTUS, patrimônios nºs 161.132 a 161.146;

LXXIX – 05 (cinco) Aparelhos de Ar Condicionado Split 18.000 BTUS, patrimônios nºs 161.147 a 161.151;

LXXX – 03 (três) Aparelhos de Ar Condicionado Split 24.000 BTUS, patrimônios nºs 161.152, 161.156 e 161.157;

LXXXI – 03 (três) Aparelhos de Ar Condicionado Split 58.000 BTUS, patrimônios nºs 161.153 a 161.155.

Parágrafo único. Os bens e equipamentos descritos nos incisos I a VI, XIV, XV, XVIII a XXIX, XXXI, XXXIII, XXXVIII a XL e LXX a LXII serão objeto de termos de responsabilidade específicos a serem firmados com a permissionária.

Art. 2º Os bens e equipamentos permitidos destinam-se exclusivamente ao gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Unidade de Pronto-Atendimento Central – UPA CENTRAL, nos termos do Contrato nº 538/2015, celebrado em 21 de setembro de 2015, entre o Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Fundação do ABC.

Art. 3º Incumbe à permissionária zelar pela conservação dos bens e equipamentos ora permitidos, respondendo pelos danos que causar, direta ou indiretamente, bem como a terceiros.

Art. 4º A permissão de que trata o presente não gera qualquer direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo do permitente, sem que àquela assista direito à indenização ou compensação.

Art. 5º A utilização dos bens e equipamentos públicos objeto da presente permissão dar-se-á na forma das disposições legais vigentes, bem como do termo de permissão de uso a ser firmado.

Art. 6º Cessada a permissão, obriga-se a permissionária a restituir os bens e equipamentos nas mesmas condições em que os recebeu, salvo os desgastes naturais decorrentes do uso regular e da ação do tempo.

Art. 7º Fica vedado à permissionária, sob qualquer pretexto ou fundamento, ceder ou transferir os equipamentos a terceiros, sem a expressa autorização do permitente.

Art. 8º Será de responsabilidade da permissionária as despesas com a manutenção dos equipamentos ora permitidos.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da publicação. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de janeiro de 2016.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2016.
SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO

**DECRETO Nº 7.340
DE 14 DE JANEIRO DE 2016**

CRIA A COMISSÃO DE ASSUNTOS CICLOVIÁRIOS – CAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Assuntos Cicloviários - CAC, órgão consultivo e opinativo sobre as políticas públicas de mobilidade por bicicleta no Município de Santos.

Parágrafo único. A Comissão de Assuntos Cicloviários - CAC vincular-se-á administrativamente à Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-Santos, que fornecerá o suporte material, operacional e administrativo necessário ao

seu funcionamento.

Art. 2º Constitui finalidade da Comissão Municipal de Assuntos Cicloviários - CAC aproximar e integrar o Poder Público, os usuários e a sociedade no planejamento, programação, gestão e fiscalização do sistema cicloviário no Município de Santos.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal de Assuntos Cicloviários - CAC:

I – estudar e propor políticas de mobilidade por bicicleta para o Município de Santos, a fim de colaborar com os programas intersetoriais de mobilidade urbana da esfera municipal, estadual e federal, observada a legislação vigente;

II – propor normas, avaliar e opinar sobre padrões de projeto, execução, utilização, conservação e manutenção de estruturas do sistema cicloviário do Município de Santos, objetivando a elevação da qualidade de vida de seus habitantes;

III – colaborar com os planos e programas de expansão e desenvolvimento do Município de Santos mediante recomendações referentes à mobilidade urbana por bicicleta;

IV – propor e participar da elaboração de campanhas educativas relativas aos problemas de mobilidade por bicicleta e assuntos diretamente relacionados;

V – divulgar atualizações de manifestações científicas, o progresso tecnológico e as experiências de outras culturas relativas aos benefícios, precauções e medidas para a implantação, aproveitamento e conservação de sistemas de transporte por bicicleta;

VI – propor medidas que visem à integração do sistema cicloviário do Município de Santos com os sistemas cicloviários dos Municípios vizinhos, visando soluções integradas para os problemas de mobilidade urbana por bicicletas comuns na Região Metropolitana da Baixada Santista – RMBS.

Art. 4º A Comissão Municipal de Assuntos Cicloviários - CAC será constituída por representantes, titulares e suplentes, do Poder Público municipal e da sociedade civil, na seguinte conformidade:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Resultados;

V – 01 (um) representante da PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos S/A;

VI – 01 (um) representante da Fundação Pró Esporte - FUPES;

VII – 01 (um) representante do SESC Santos;

VIII – 01 (um) representante do Pedal Noturno de Santos;

IX – 01 (um) representante da Associação Paulista de Medicina – Santos - APM SANTOS;

X – 01 (um) representante do Desafio Ciclistico Santos – Iguape;

XI – 01 (um) representante da Associação Brasileira de Ciclistas;

XII – 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santos;

XIII – 01 (um) representante Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET-SANTOS.

§ 1º Os membros da Comissão Municipal de Assuntos Cicloviários - CAC serão indicados, mediante comunicação escrita, ao Prefeito Municipal, que os nomeará por decreto para mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 2º A coordenação Técnica da Comissão de Assuntos Cicloviários - CAC ficará a cargo do representante da Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos - CET Santos.

§ 3º Os membros da Comissão Municipal de Assuntos Cicloviários - CAC não serão remunerados a qualquer título, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 5º A Comissão Municipal de Assuntos Cicloviários - CAC elaborará Regimento Interno dispondo sobre seu funcionamento, a ser aprovado por decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto correrão pelas dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data da publicação. Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 14 de janeiro de 2016.
PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de janeiro de 2016.
SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO



**EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 14 DE JANEIRO DE 2016**

Processo nº 104973/2015-31 – SMS – Ratifica a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 112176/2015-18 – SMS – Ratifica a dispen-

sa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 112891/2015-23 – SMS – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 116884/2015-18 – SMS – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 121219/2015-10 – SMS – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.

Processo nº 113343/2015-93 – SMS – Ratifico a dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, nos termos das justificativas apresentadas pela SMS e do parecer da PROJUR/PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



ATOS DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECAÇÃO FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.11.2015

094.778/2015-95 R S FERREIRA - ME
093.560/2015-03 SÃO LEOPOLDO EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÃO DE BENS LTDA
089.267/2015-05 VESSEL ENGENHARIA LTDA
094.101/2015-93 VRM SANTOS - ENPREEND. IMO-BILIÁRIOS LTDA
095.260/2015-32 BF OPERADORA LOGÍSTICA MULTIMODAL LTDA
085.943/2015-17 GAIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
089.555/2015-51 BRASIL TERMINAL PORTUÁRIO S.A.
091.720/2015-07 WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI-ME
057.480/2015-02 PEERFIL GESTÃO EM SAUDE E SEGURANÇA DO TR
092.767/2015-06 CGM LOGISTICA LTDA -
088.495/2015-96 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC
095.295/2015-17 C. JUSTINO &N LOUREIRO COM. SERV. RADIA
092.995/2015-22 JANUARIO EMPREITEIRA DE MAO DEOBRA LTDA
091.174/2015-51 DEFAR COMERCIAL LTDA - EPP
061.331/2015-58 BUREAU VERITAS DO BRASIL SOC. CLASS. CERTIFICADORA LTDA
094.336/2015-67 ALLNET NETWORKING INFORMATICA LTDA
092.234/2015-16 ALL - AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA PAULISTA S/A
095.094/2015-65 TV MAR LTDA
096.548/2015-14 SIND. TRAB. IND. FARM. CUBATÃO, STOS, S.V.P. GRANDE, BERT, MONG. E ITANHAEM
091.195/2015-21 INOVE RAMOS MANUT. IND. LTDA - ME.
094.360/2015-41 AUDIOSIM - APARELHOS AUDITIVOS LTDA - ME.
095.026/2015-13 D. C. - PRODUTOS E EVENTOS LTDA - ME.
085.105/2015-53 MINTAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
095.027/2015-78 D. S. F. - SERVIÇOS E FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA.
092.728/2015-46 CAMARGO & CAMARGO COMÉRCIO, SERVIÇOS E ESTERILIZAÇÃO LTDA - ME
092.724/2015-95 ACQUA CONSULTING SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
092.648/2015-17 TRIP TRANSPORTES LTDA - ME
087.106/2015-97 ENGETERPA - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
085.100/2015-30 ODEBRECHT REAL SP 06 MOB LTDA
094.242/2015-15 AFONSO E AFONSO COM. E PREST. SERV. LTDA-ME
094.018/2015-41 MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA
086.600/2015-06 EMERSON NIZZOLI
057.477/2015-90 SAVAZONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA EPP
090.163/2015-07 G. R. C. COPIADORAS LTDA - ME
095.490/2015-92 LITORAL SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
092.342/2015-99 R. L.. BORISSO DANTAS EVENTOS - EPP
EXPEÇA - SE A CERTIDAO .

ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

REUNIÃO DE 07 DE JANEIRO DE 2016

Processos nºs 35.131/2015-21 – recorrente : Deicmar S.A. - recorrido : Deatiri – relator : Sr. Eugênio de Freitas Kelemen – decisão : Conheceram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI/ND nº 1.603/2014, aplicado pela Fiscalização de Tributos Municipais; **66.564/2015-83 –** recorrente : Deicmar S.A. - recorrido : Deatiri – relator : Sr. Carlos Gilberto Barretti Neto – decisão : Conhece-

ram do recurso e negaram provimento, por votação unânime, para manter o AI/ND nº 617/2015, aplicado pela Fiscalização de Tributos Municipais.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

PA. 102.335/2015-01 – DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL – CANCELAMENTO do Auto de Intimação 102.328-B; PA. 52573/2015-04 – DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL – CANCELAMENTO dos Autos de Infração 4651, 4951, 1952 e Auto de Intimação 102.095-B; PA.110.007/2015-80 - DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL – CANCELAMENTO de Auto de Infração 2001.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA. 108.253/2015-53 – MARCELLA MARQUES – INFORMÁTICA – ME – DEFERIDO pelo igual prazo legal; PA. 059.749/2015-69 – MANOEL GARCIA LOGISTICA ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 03/06/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 173.664-5; PA. 100.470/2015-78 – EMERITA ARA CEBOLLADA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 07/10/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 104.896-4; PA. 109.898/2015-02 – APARECIDO CASSIANO MIRANDA – DEFERIDO prazo pelo mesmo prazo legal, na forma da lei; PA. 110.397/2015-14 – VANDERLEI LUIS CASAGRANDE – DEFERIDO prazo pelo mesmo período, na forma da lei; PA. 079.711/2015-49 – NELSON DE OLIVEIRA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 05/08/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 196.297-2; PA. 067.627/2015-37 – AUGUSTUS SERV. ELETROTÉCNICOS LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 26/06/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 169.083-3; PA. 027.308/2015-43 – SANTOS BRASIL LOGÍSTICA S.A. – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 13/03/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 156.306-7; PA. 019.977/2015-88 – ALEXSANDRA HONORATO BRANDÃO BARROS – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 25/02/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 262.366-3; PA. 066.010/2015-21 – TOMÉ EQUIPAMENTOS E TRANSPORTES LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 23/06/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 112.057-8; PA. 078.066/2015-83 – ADESPBRA DESPACHOS ADUANEIROS E LOG. – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 31/07/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 188.323-9; PA. 099.668/2015-74 – CAROLINA VALENTE DOS REIS – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 05/10/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 264.171-3; PA. 099.065/2015-17 – IRIINETE DE CARVALHO GONÇALVES – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 05/10/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 114.780-7; PA. 097.026/2015-86 – MANOEL BENEVAL SANTOS BISPO – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 28/09/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 139.258-4; PA. 074.156/2015-22 – VG MODAS COM. DE ART. DO VESTUÁRIO LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 20/07/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 171.652-6; PA. 100.537/2015-47 – GIOVANNE S PIZZARIA LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 07/10/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 155.053-3; PA. 125.918/2014-30 – KUEHNE NAGEL SERVIÇOS LOGÍSTICOS LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 03/12/2014. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 258.311-4; PA. 088.666/2014-04 – MN CURSO & CONCURSO LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 28/08/2014. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 258.207-6; PA. 085.353/2015-95 – BRUNO SIMÕES VIEIRA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 21/08/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 254.740-6; PA. 023.771/2015-16 – AVANT LOGÍSTICA E SERV. PORTUÁRIOS LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 05/03/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 196.122-9; PA. 099.006/2015-40 – ANTONIO GIL ANDRADE – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 02/10/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 124.500-0; PA. 087.085/2015-19 – MARCELO GONÇALO FLEMMING COSTA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 27/08/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 264.401-1; PA. 081.663/2015-31 – ESTACIONAMENTO GONZAGA S/C LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 11/08/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 117.418-4; PA. 047.475/2015-38 – G. C. X. DE PAULA COSTA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 06/05/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 254.257-9; PA. 052.132/2015-31 – C.R.L. GONZALEZ EPP – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 15/05/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 260.580-1; PA. 077.949/2015-30 – W. M. CONSULTORIA LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 30/07/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 264.601-9; PA. 098.499/2015-73 – HR SERVIÇOS OPERACIONAIS EM RADIOLOGIA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 01/10/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 251.363-4; PA. 077.678/2015-02 – REINALDO PEREIRA DA SILVA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 30/07/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 254.557-6; PA. 078.341/2015-96 – GUILHERME DA C. MOITA FILHO – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 31/07/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 263.482-7; PA. 089.522/2015-01 – NCM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 03/09/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 191.607-0; PA. 033.840/2015-63 – MARIA REGINA FIGUEIRA FARIA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 30/03/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 129.003-9; PA. 050.542/2015-00 – PETRINI E PALMA SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 12/05/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 252.788-2; PA. 052.194/2015-98 – JOSÉ MARCUS MACHADO LIMA ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 15/05/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 250.828-3; PA. 069.679/2015-10 – EMANE ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 02/07/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 260.830-3; PA. 084.120/2015-10 – ECCOLUB TRANS-

PORTES, LOCAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 19/08/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 191.822-7; PA. 083.699/2015-59 – AURELIO ESPOSITO GUIMARÃES – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 18/08/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 116.376-8; PA. 103.447/2015-62 – RONILDO SOUSA PAYAO – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 17/10/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 181.693-4; PA. 102.662/2015-18 – FABRICIO SILVA NOVAES – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 15/10/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 168.525-9; PA. 029.708/2015-01 – MARIA ELIZABETH GALVARRO LEITE EIRELI – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 20/03/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 261.502-4; PA. 092.048/2015-31 – NILZA SANTANA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 14/09/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 260.948-3; PA. 088.763/2015-33 – GENIALI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 01/09/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 180.504-2; PA. 029.607/2015-95 – OK BUSINES LTDA ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 20/03/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 257.785-8; PA. 096.510/2015-33 – LUCIENE DAS NEVES COSTA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 25/09/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 264.663-7; PA. 065.866/2015-15 – BENEDITA CREUSA DE ANDRADE – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 23/06/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 117.811-9; PA. 100.816/2015-19 – FONTALE COMERCIAL LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 08/10/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 137.505-1; PA. 110.581/2015-65 – JOSÉ BISPO VIEIRA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 10/11/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 258.318-5; PA. 101.544/2015-48 – HIPERPART ESTACIONAMENTO LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 09/10/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 159.721-1; PA. 110.322/2015-15 – GALANTE & CIA LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 09/11/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 007.883-8; PA. 111.158/2014-10 – TECNOLOGIA BANCÁRIA S/A – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 28/10/2014. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 198.572-6; PA. 113.369/2014-04 – STORTI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 04/11/2014. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 252.452-6; PA. 080.699/2015-42 – PRISOLINA MARIA DE LIMA CALÇADOS ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 07/08/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 191.030-6; PA. 074.838/2015-62 – ALEX PASINI – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 22/07/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 149.724-3; PA. 081.321/2015-57 – BEATRIZ DIAS DE SOUZA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 10/08/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 260.194-4; PA. 076.317/2015-31 – CIGERO & LUCIA CABELEIREIROS LTDA ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 27/07/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 132.845-1; PA. 079.460/2014-30 – ANDRÉ LUIZ CARVALHO PINTO PEDRY – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 04/08/2014. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 258.697-5; PA. 100.748/2015-52 – GILSON LOPES DE SOUZA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 08/10/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 057.349-8; PA. 052.680/2015-14 – ALLURE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 18/05/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 255.985-0; PA. 028.907/2015-93 – ORSATTI & RODRIGUES COMUNICAÇÃO LTDA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 19/03/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 199.775-6; PA. 019.044/2015-18 – AHO BRASIL LTDA ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 23/02/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 259.389-0; PA. 073.063/2015-16 – ANTONIO DE PAULO DA SILVA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 16/07/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 263.469-4; PA. 058.611/2015-14 – A VIEIRA CERTIDÕES DE IMÓVEIS LTDA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 01/06/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 256.218-0; PA. 020.371/2015-21 – CLEYBE CLAUDIA GUIMARÃES DE GODOY – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 26/02/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 140.247-4; PA. 024.675/2015-68 – S.C. DE PETTA – ME – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 09/03/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 198.982-9; PA. 042.710/2015-49 – ROBERTO STRUFALDI JUNIOR – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 24/04/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 132.349-8; PA. 007.355/2015-71 – FLAVIO DA SILVA – DÊ-SE a baixa, a partir da data de 21/01/2015. Recolham-se os débitos, se houver, da IM 174.583-0; PA. 107.769/2015-81 – NORTON NUNES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS – DEFERIDO pedido de alteração de quadro societário, a Caefis para alteração cadastral; PA. 083.502/2011-49 – LUIS DREYFUS COMMODITIES BRASIL S/A – DEFERIDO pedido de alvará para Louis Dreyfus Commodities Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 47.067.525/0183-17, para exercer atividade de fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho CNAE 1041400; serviços combinados de escritório e apoio administrativo CNAE 8211300, à Rua Conselheiro Nébias 703 andar 10 ao 12, de acordo parecer do fiscal de posturas, obras e Semam, na forma da lei; PA. 105.317/2012-85 – YAMAM MONITORAMENTO E SERVIÇOS LTDA – ME – PREJUDICADO devido pedido de baixa nº 044.675/2014-30; PA. 077.626/2015-09 – PAULO CESAR DOS SANTOS – ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas , intimação 110193-B não foi cumprida (ST1 e contrato de locação); PA. 089.612/2015-93 – A FAVORITA PIZZARIA DELIVERY LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará devido parecer do fiscal de posturas não atendimento da intimação 110197-B; PA. 078.180/2015-59 – SANDRA ROSA VASCO – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de posturas, devido o não cumprimento da intimação 110188-B (contrato de locação); PA. 080.132/2015-49 – TAKELOG LOGÍSTICA DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal do meio ambiente, não consta declaração de frota de veículos próprios e estacionamento; PA. 101.180/2015-23 – LUA BARBOSA NOGUEIRA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, local não possui AVS; PA. 053.691/2014-87 – EDEVALDO NOVAIS PINTO – DEFIRO A DESISTÊNCIA do processo nº 035.452/2009-97 de Alvará de Licença por

solicitação do requerente; PA. 098.268/2015-51 – MAURO ALIPIO CARNEIRO – DEFIRO A DESISTÊNCIA do processo nº 090.350/2011-12 de Alvará de Licença por solicitação do requerente e de acordo com a fiscalização de posturas no local; PA. 068.523/2012-24 – SANTISTA BIJOUTERIAS LTDA – ME – INDEFERIDO pedido de alvará, devido parecer do fiscal de obras, PA. nº 026.249/2004 indeferido. Deferida alteração da razão social; PA. 096.214/2015-51 – SOCIEDADE INSTRUTIVA JOAQUIM NABUCO LTDA – MANTENHO INDEFERIMENTO, devido parecer do fiscal de posturas, atividade não é permitida para o local; PA. 038.277/2013-11 – LUIZ CARLOS DOS SANTOS – DEFERIDO pedido de alvará para Luiz Carlos dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 688.203.058-87 para exercer atividade de motorista autônomo, de acordo parecer da CET; PA. 011.169/2011-76 – IGREJAS & AMARAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – DEFERIDO pedido de alvará para Dorcel de Oliveira Amaral – Comércio de Móveis – EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.769/0001-64, para exercer atividades de comércio varejista de móveis CNAE 4754701; serviços de montagem de móveis de qualquer material CNAE 3329501; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente CNAE 4744005; obras de acabamento em gesso e estuque CNAE 4330403; comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente CNAE 4759899; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas ao Largo Sete de Setembro nº 12, de acordo parecer do fiscal de tributos, obras e Semam, na forma da lei; PA. 048.604/2013-52 – CLARO S/A – INDEFIRO a pedido, face à manifestação da fiscalização de posturas, requerente não localizado.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa nº 001/2015 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 03/12/2015, às fls. B3. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatiri e Mabel Barreiro Cardama – Chefe da Sefis-Emp/Defemp.



ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 02/2016 – SEGES EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Gestão, através do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, torna público que realizará, sob a responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, Concurso Público para provimento dos cargos de:

ADVOGADO
ANALISTA DE SISTEMAS
ARQUITETO
ASSISTENTE SOCIAL
BIBLIOTECÁRIO
BIOLOGO
CIRURGIÃO DENTISTA
CONTADOR
ECONOMISTA
ENFERMEIRO – OBSTETRÍCIA
ENFERMEIRO – ENFERMAGEM DO TRABALHO
ENGENHEIRO – CIVIL
ENGENHEIRO – QUÍMICA
ENGENHEIRO – SEGURANÇA DO TRABALHO
FARMACÊUTICO
FISCAL AMBIENTAL
FISCAL DE OBRAS
GEÓLOGO
INSTRUTOR DE BALLET
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – VIOLÃO
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – TEORIA MUSICAL
MÉDICO – ACUPUNTURA
MÉDICO – ALERGIA E IMUNOLOGIA
MÉDICO – CARDIOLOGIA
MÉDICO – CIRURGIA GERAL
MÉDICO – DERMATOLOGIA
MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA
MÉDICO – GASTROENTEROLOGIA
MÉDICO – GENERALISTA (AMBULATÓRIO)
MÉDICO – GENERALISTA (SAMU)
MÉDICO – GENERALISTA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA)
MÉDICO – GERIATRIA
MÉDICO – GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA (AMBULATÓRIO)
MÉDICO – GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA)
MÉDICO – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA
MÉDICO – HOMEOPATIA
MÉDICO – INFECTOLOGIA
MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA
MÉDICO – MEDICINA DO TRABALHO
MÉDICO – NEFROLOGIA
MÉDICO – NEUROLOGIA
MÉDICO – NEUROLOGIA PEDIÁTRICA
MÉDICO – OFTALMOLOGIA
MÉDICO – ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
MÉDICO – OTORRINOLARINGOLOGIA
MÉDICO – PEDIATRIA (AMBULATÓRIO)
MÉDICO – PEDIATRIA (URGÊNCIA/EMERGÊNCIA)
MÉDICO – PNEUMOLOGIA
MÉDICO – PROCTOLOGIA
MÉDICO – PSIQUIATRIA (AMBULATÓRIO)
MÉDICO – REUMATOLOGIA
MÉDICO – UROLOGIA
MÉDICO VETERINÁRIO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
PSICÓLOGO – CLÍNICA
PSICÓLOGO – ORGANIZACIONAL
SOCIÓLOGO

O presente concurso público, autorizado por ato do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarado nos autos do processo administrativo nº 120463/2015-65, reger-se-á de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital. O referido certame público será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão, na medida em que se encerrar o processo classificatório.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- I – Das Disposições Preliminares**
- Os cargos, os códigos de opção, a remuneração, a carga horária semanal, o número de vagas e a escolaridade/pré-requisitos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
 - A descrição sumária das atribuições dos cargos deste Concurso consta no Anexo II deste Edital.
 - O concurso destina-se ao provimento de cargos vagos estabelecidos no Anexo I deste Edital, ou daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame e formação de cadastro reserva para os cargos de Analista de Sistemas e Médico Veterinário que vierem a ser criados ou vagos no período de validade deste concurso.
 - Para os cargos deste Edital só haverá reserva legal de vagas para candidatos com deficiência para aqueles cujo número de vagas oferecidas seja igual ou superior a 5 (cinco), uma vez que um número menor de vagas não comporta o percentual exigido, nos termos do disposto na legislação municipal pertinente.
 - A apuração do percentual relativo a vagas reservadas com pessoas com deficiência, caso o número de vaga seja inferior a 0,5 (meio), não será oferecida às pessoas com deficiência no concurso público, entretanto, o percentual apurado será observado nos concursos públicos imediatamente subsequentes, até que somados, totalizem o percentual citado, em atendimento ao Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014.
 - Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência habilitados deverão ser convocados, em atendimento à legislação específica e o disposto no Capítulo III deste Edital.
 - Os vencimentos dos cargos correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Santos, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho.
 - A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos - Lei Municipal nº 4.623/84 e alterações subsequentes.
 - O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

II – DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais) somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
 - O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:
 - deter nacionalidade brasileira, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal e artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/1972;
 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo;
 - não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT/SEGES, para constatação de aptidão física e mental;
 - não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - incaber, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
 - As inscrições ficarão abertas das 9 horas do dia 18 de Janeiro às 23h59min do dia 15 de Fevereiro de 2016 pela internet de acordo com o item 5 deste Capítulo.
 - O candidato poderá efetuar mais de uma inscrição, desde que os cargos pertençam a blocos diferentes, de acordo com a tabela abaixo:

BLOCO	CARGOS
A	ANALISTA DE SISTEMAS, ARQUITETO, ENFERMEIRO – OBSTETRÍCIA, ENGENHEIRO - TODAS AS ÁREAS, GEÓLOGO, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – VIOLÃO, PSICÓLOGO – CLÍNICA, MÉDICO – GENERALISTA (AMBULATÓRIO, SAMU E URGÊNCIA / EMERGÊNCIA)
B	ENFERMEIRO – ENFERMAGEM DO TRABALHO, FISCAL AMBIENTAL, FISCAL DE OBRAS, INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – TEORIA MUSICAL, PSICÓLOGO – ORGANIZACIONAL, MÉDICO – TODAS AS ESPECIALIDADES, EXCETO GENERALISTA

- Para os demais cargos não contemplados no item anterior, poderá haver coincidência de data/horário de aplicação das provas.
- Caso seja efetuada mais de uma inscrição para cargos não mencionados na tabela do item 4, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.
- Excepcionalmente, para os cargos relacionados abaixo o candidato poderá efetuar duas inscrições (uma para cada cargo) e realizar uma única prova:
 - Médico - Generalista (Ambulatório) e Médico - Generalista (Urgência/Emergência);
 - Médico - Generalista (Ambulatório) e Médico - Generalista (SAMU);
 - Médico - Generalista (SAMU) e Médico - Generalista (Urgência/Emergência);
 - Médico - Ginecologia / Obstetrícia (Ambulatório) e Médico - Ginecologia / Obstetrícia (Urgência / Emergência);
 - Médico - Pediatria (Ambulatório) e Médico – Pediatria (Urgência / Emergência);
 - Médico – Psiquiatria (Ambulatório) e Médico – Psiquiatria (Urgência / Emergência).
- Nas listas de notas e classificação o candidato que efetuar a opção mencionada no item 4.3 constará de listas separadas.
- Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibampsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
 - O boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.ibampsp-concursos.org.br** deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line;
 - Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, discriminada no ANEXO I, conforme o cargo, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia 16/02/2016;
 - O candidato que realizar sua inscrição poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, em qualquer banco;
 - É aconselhável que o candidato efetue o pagamento da sua inscrição apenas na rede bancária.
 - O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e o consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
 - O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas.
 - A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;
 - Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site **www.ibampsp-concursos.org.br** e no link “área do candidato” digitar seu CPF e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.
 - Alterações quanto às informações cadastrais somente serão efetuadas até a data da realização das provas, entrando em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: **atendimento@ibampsp-concursos.org.br**.
 - O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.
 - As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
 - As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.3, não serão aceitas;
 - O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
 - O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
 - O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
 - Ao se inscrever o candidato deverá indicar no formulário de inscrição via Internet, o código do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital.
 - O candidato que deixar de indicar, no formulário de inscrição, o código da opção do cargo terá sua inscrição cancelada.
 - Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos de acesso à internet) em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse Programa é completamente gratuito e o acesso permitido a todo cidadão.
 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à

- Prefeitura de Santos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
 - Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
 - É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
 - O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo VI deste Edital, no período destinado às inscrições: de 18/01 a 15/02/2016, IMPRETERIVELMENTE e enviar a solicitação mencionada, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO 02/2016.
 - Além do requerimento mencionado no item 14, o candidato deverá anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.
 - Não será concedida condição especial ao candidato que não encaminhar o laudo médico conforme item 14.1
 - O candidato que não efetuar sua solicitação até o dia 15/02/2016, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
 - Não serão recebidos laudos e solicitações de condição especial para realização das provas em outra data ou de outras formas não previstas neste Edital.
 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
 - A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
 - A divulgação da relação das solicitações especiais deferidas está prevista para o segundo dia útil após o término das inscrições no site do IBAM e da Prefeitura.
 - Os candidatos que se julgarem amparados pelo Decreto Municipal nº 4.746, de 29 de janeiro de 2007, ou pela Lei Complementar Municipal nº 412, de 21 de setembro de 2000, os quais estabelecem a gratuidade da inscrição no concurso, deverão proceder da seguinte forma:
 - Acessar nos dias **19, 20 e 21/01/2016** o link próprio do IBAM na página do Concurso **www.ibampsp-concursos.org.br**;
 - Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados e imprimir o requerimento;
 - Protocolar o requerimento e os documentos mencionados no item 15.4 nos dias **19, 20 e 21/01/2016, das 10:00h às 16:00h, no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na “ARENA SANTOS” - Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos.**
 - Apresentar, em envelope lacrado, os seguintes documentos:
 - Doador de sangue:**
 - Documentos comprobatórios, originais ou cópias autenticadas, contendo, no mínimo, duas doações de sangue efetuadas no município de Santos, em um período de 12 (doze) meses anteriores à inscrição de isenção;
 - A comprovação da condição de doador de sangue deverá ser efetuada através de documento original ou cópia autenticada, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora.
 - Desempregado:**
 - Cópia autenticada da carteira de trabalho onde conste o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;
 - Cópia autenticada da página onde conste o carimbo do Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias da inscrição de isenção;
 - Cópia autenticada da guia de recebimento do seguro desemprego referente ao último registro profissional.
 - Hipossuficiente:**
 - Cópia autenticada do último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta de, no máximo, 1 (um) salário mínimo.
 - A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.
 - Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.
 - A Comissão Organizadora do Concurso se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.
 - As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo ele civil e criminalmente pelo teor das mesmas.
 - O candidato que se inscrever para mais de um cargo deve apresentar envelope com a documentação para cada um deles.
 - O resultado dos pedidos de isenção, com deferimento, será publicado no Diário Oficial de Santos do dia **05/02/2016**.
 - Somente serão publicados os pedidos deferidos.
 - O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as instruções e os procedimentos contidos neste Edital, até o dia **15/02/2016**.
 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa será considerado como “não inscrito” e não poderá realizar sua prova.
 - O (A) candidato (a) poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento no período de **18/01 a 15/02/2016**, por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO **02/2016**.
 - Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome civil.
 - O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 16 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
 - O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
 - O documento comprobatório do descrito no item 17 deverá ser enviado no período de 18/01 a 15/02/2016 por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO **02/2016**.
 - O candidato que não atender ao item 17.1 não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- III – Dos candidatos com deficiência**
- As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas, previstas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.146, de 06/07/2015, e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 e na Lei Municipal nº 2.412/06, são asseguradas o direito da inscrição para os cargos em concurso. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso, por opção de cargo, sendo reservado o percentual de **10% (dez por cento)**.
 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como aquela discriminada na Lei Municipal nº 2.662/2009.
 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, às avaliações e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - O candidato com deficiência que necessitar de condição especial para a realização da prova (benefícios previstos no artigo 40, §1º e §2º, do Decreto Federal nº 3.298/99) deverá requerer, por escrito, conforme Modelo constante do Anexo VI deste Edital no período de 18/01 a 15/02/2016 por meio de SEDEX, endereçado à Caixa Postal 18.120 – aos cuidados do IBAM-SP - Departamento de Concursos CEP: 04626-970, REF. SANTOS – CONCURSO PÚBLICO 02/2016.
 - O candidato com deficiência inscrito deverá enviar, obrigatoriamente, por sedex no endereço informado no item 3.1 o documento relacionado abaixo:
 - Declaração descritiva de sua deficiência, acompanhada de atestado médico original e expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, especificando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, versão 10 ou superior, bem como a provável causa da deficiência, conforme previsto no artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 2.412/2006, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G.), número do C.P.F. e opção do cargo.
 - O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados:
 - no Item 3.1 – não terá a prova especial preparada ou a condição especial atendida, sejam quais forem os motivos alegados;
 - nos Itens 4 e 4.1 – não será considerado como candidato com deficiência.
 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
 - Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os candidatos com deficiência e outra com todos os demais aprovados no Concurso Público.
 - Em atendimento à cláusula terceira, do Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterà o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.
 - Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/DEGEPAT /SEGES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não.
 - Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
 - A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
 - Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.
 - A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o segundo dia útil após o término das inscrições no site do IBAM e da Prefeitura.
 - O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, confor-

me instruções contidas no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.

14.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

IV – DAS FASES E PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

1. O concurso constará das seguintes fases:

Cargos	Provas
Advogado	1ª Fase – Prova Escrita Objetiva Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa - 10 questões Conhecimentos Específicos – 40 questões
	2ª Fase – Prova de Produção Textual
	3ª Fase – Prova de Títulos
Arquiteto, Bibliotecário, Contador, Economista, Engenheiros, Fiscal de Obras e Geólogo	1ª Fase – Prova Escrita Objetiva Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos de Informática – 05 questões Conhecimentos Específicos – 35 questões
	2ª Fase – Prova de Títulos
	1ª Fase – Prova Escrita Objetiva Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos Específicos – 40 questões
Analista de Sistemas, Assistente Social, Biólogo, Cirurgião Dentista, Enfermeiros, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Instrutor de Ballet, Instrutores de Educação Musical, Médico Veterinário, Professor de Educação Física, Psicólogos e Sociólogo	2ª Fase – Prova de Títulos
	1ª Fase – Prova Escrita Objetiva Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos Específicos – 30 questões
	2ª Fase – Prova de Títulos
Médicos (todas as especialidades)	1ª Fase – Prova Escrita Objetiva Conhecimentos Básicos – Língua Portuguesa – 10 questões Conhecimentos Específicos – 30 questões
	2ª Fase – Prova de Títulos

2. O conteúdo das questões da Prova Objetiva variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme tabela do item 1, e de acordo com o Anexo III – Programas deste Edital.

3. Serão corrigidas as provas de produção textual dos candidatos habilitados na prova objetiva para o cargo de Advogado, conforme quadro constante do item 3, Capítulo VI – Do julgamento das provas objetivas.

4. Serão analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas objetivas para todos os cargos conforme quadro constante do item 3, Capítulo VI – Do julgamento das provas objetivas.

V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. As provas objetivas serão aplicadas para todos os candidatos.

2. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está prevista para o dia **13 de Março de 2016**.

2.1. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados através de Edital de convocação para as provas, o qual será publicado no dia **04 de Março de 2016** no Diário Oficial de Santos, e por meio informativos que serão enviados através de correio eletrônico (aqueles fornecidos pelos candidatos no momento da inscrição).

3.1. O candidato receberá o Cartão Informativo por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

3.2. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

3.3. O IBAM e a Prefeitura de Santos não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

3.4. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por email não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Santos a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

4. O candidato que não receber o correio eletrônico até o 5º (quinto) dia que antecede a aplicação das provas deverá:

4.1. consultar o sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: **www.ibamsp-concursos.org.br** ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: **atendimento@ibamsp-concursos.org.br**

4.1.1. O email enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

2.2. consultar o sítio eletrônico da Prefeitura de Santos: **www.santos.sp.gov.br**, no link do Diário Oficial de Santos.

5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial de Santos e no sítio eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

6. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado.

6.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

6.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para a abertura dos portões do prédio, munido de protocolo de inscrição, cartão de convocação, original do documento de identidade com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

7.2. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.

8. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

8.1. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como, rotas e tempo de deslocamento.

8.2. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato que chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados neste item.

9.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

9.3. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

9.4. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

9.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.2. Constatada a impropriedade da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

12. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

13. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

14. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

15. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

16. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento

válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

17.1. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

17.2. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

17.3. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.

17.4. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

17.5. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

17.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

18. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

20. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como câmera fotográfica ou filmadora, bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, poderá resultar em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

22. As provas objetivas terão duração de 4h (quatro horas) para os candidatos aos cargos de Advogados e 3h:30m (três horas e trinta minutos) para os candidatos aos demais cargos.

23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.

23.1. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

23.2. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo de 01h:30 min. (uma hora e meia).

24. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos.

25. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

26. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

26.1 O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

26.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

26.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

26.4. Exceto no caso previsto no item 26, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

27. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova escrita objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

1.1. A quantidade de questões por assunto consta do item 1, Capítulo IV – Das fases e provas do Concurso Público.

2. A prova escrita objetiva será pontuada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

2.1. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma será considerada correta.

2.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

3. Somente serão considerados habilitados na prova objetiva os candidatos que estiverem na margem estabelecida na Tabela abaixo, incluídos os empatados na última nota considerada para esse fim.

Cargo	Número de candidatos considerados habilitados
ADVOGADO	40
ANALISTA DE SISTEMAS	30
ARQUITETO	10
ASSISTENTE SOCIAL	100
BIBLIOTECÁRIO	20
BIÓLOGO	20
CIRURGIÃO DENTISTA	20
CONTADOR	20
ECONOMISTA	05
ENFERMEIRO – OBSTETRÍCIA	20
ENFERMEIRO – ENFERMAGEM DO TRABALHO	10
ENGENHEIRO – CIVIL	40
ENGENHEIRO – QUÍMICA	05
ENGENHEIRO – SEGURANÇA DO TRABALHO	05
FARMACÊUTICO	10
FISCAL AMBIENTAL	50
FISCAL DE OBRAS	30
GEÓLOGO	05
INSTRUTOR DE BALLET	10
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – VIOLÃO	10
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – TEORIA MUSICAL	05
MÉDICO – TODAS AS ESPECIALIDADES	Ter obtido 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva
MÉDICO VETERINÁRIO	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20
PSICÓLOGO – CLÍNICA	40
PSICÓLOGO – ORGANIZACIONAL	05
SOCIÓLOGO	05

3.1. Os candidatos que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela do item 3 (acima) serão excluídos do Concurso Público, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

4. Além de estarem na margem estabelecida na tabela do item 3, os candidatos deverão obter, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.

4.1. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

5. Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, o candidato deficiente não se submeterá à margem estabelecida na tabela do item 3.

6. A prova tem por finalidade selecionar candidatos considerados habilitados de acordo com o número de pontos obtidos, necessário a garantir, sempre que possível, o número mínimo de candidatos por vaga.

VII – DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL – PARA O CARGO DE ADVOGADO

1. Haverá prova de produção textual, de caráter classificatório, aos candidatos presentes na prova objetiva para o cargo de Advogado, a qual será realizada concomitantemente com a prova objetiva.

2. Não será permitida a realização da prova de produção textual em data, local, horário do previsto no Edital de Convocação e em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

3. A prova de produção textual será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo em prosa, com o mínimo de 20 linhas e máximo de 25 linhas e versará sobre os temas da atualidade relacionados à área de atuação.

4. A prova deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta tinta azul ou preta, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora.

5. Não será permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6. A prova de produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

7. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova, sob pena de atribuição de nota zero à prova de produção textual e a consequente eliminação do candidato do Concurso.

8. O IBAM adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora de forma a garantir o sigilo no julgamento das provas.

8.1. A identificação da prova de produção textual ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.

8.2. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno de texto definitivo ao fiscal de sala.

8.3. Será anulada a prova de produção textual do candidato que não devolver seu Caderno de texto definitivo.

9. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

10. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

10.1. Conteúdo: (20 pontos)

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
 - b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
 - c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
- 10.1.1. A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
- 10.1.2. A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A perda dos pontos previstos dependerá, portanto, do comprometimento gerado pelas incorreções no desenvolvimento do texto.
- 10.2. Estrutura: (20 pontos)
- a) respeito ao gênero solicitado;
 - b) progressão textual e encadeamento de ideias;
 - c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
- 10.3. Desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido. (60 pontos)
- 10.3.1. Adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso.
- 10.3.2. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
11. Haverá correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na prova objetiva para o cargo de Advogado, conforme Tabela do item 3, Capítulo VI deste Edital.

VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

- 1. Serão analisados e concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos habilitados na prova objetiva para todos os cargos, conforme Tabela do item 3 do Capítulo VI.
- 2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela abaixo, limitada a pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 10 (dez) pontos, desde que relacionados com a área em que concorre.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
Doutorado relacionado à área em que concorre	5,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Mestrado relacionado à área em que concorre	2,5	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, relacionado à área em que concorre	1,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar

- 3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.
- 5. Não serão computados os cursos de graduação, extensão universitária e aqueles que não tiverem relação com a área para a qual o candidato se inscreveu, bem como cursos de formação de docentes para o ensino superior ou docentes para ensino à distância.
- 6. Após a publicação dos resultados das provas objetivas, os candidatos habilitados na prova objetiva serão convocados em Edital específico e terão 03 (três) dias úteis para apresentar títulos, conforme tabela, em local e horários a serem definidos oportunamente e informados através do Diário Oficial de Santos.
- 7. Não serão emitidos cartões de convocação ou enviados mensagens por meio de correio eletrônico para a entrega dos títulos.
- 8. Os títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas, pelo candidato ou seu procurador, mediante também a apresentação do documento de identidade original.
- 8.1. Será permitida a apresentação dos títulos por procurador, mediante apresentação e entrega do competente mandato, acompanhado de cópia autenticada de documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade (RG) do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
- 9. Os Diplomas e/ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do histórico escolar, devidamente registrados, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, emitidos em papel timbrado da Instituição.
- 9.1 Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato deverá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 9.2. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;
- 9.3. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso;
- 9.4. No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).
- 10. Não serão aceitas declarações ou protocolos para comprovação de títulos.
- 11. Não serão aceitas cópias simples e documentos originais.
- 12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 13. Os candidatos deverão apresentar os respectivos títulos em envelope identificado com nome por extenso, número do documento de identidade e número da inscrição no concurso, acompanhado de relação em 2 (duas) vias sem rasuras ou emendas, assinadas, em que será descrito cada título conforme modelo constante do Anexo V.
- 14. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.
- 15. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, ou recursos para inclusão de documentos.
- 16. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 17. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.
- 18. A avaliação dos títulos será feita pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação no Diário Oficial de Santos.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 2. A nota final dos candidatos será a somatória da pontuação obtida em todas as modalidades de prova que participou.
- 3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por cargo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos, inclusive os candidatos com deficiência, e outra somente com os deficientes. Da publicação no Diário Oficial de Santos constarão apenas os nomes e a pontuação dos candidatos habilitados para os cargos do presente concurso.
- e) Em atendimento à cláusula terceira, do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo em 23/01/2014, a listagem dos candidatos com deficiência conterá o nome de todos os candidatos com deficiência aprovados que tenham obtido a nota mínima exigida para aprovação no certame, mesmo que a referida nota seja inferior a eventual nota de corte dos demais candidatos que não possuem deficiência.
- 4. Para fins de desempate será considerado o disposto no artigo 14, da Lei Municipal 4.623/84, em consonância com a Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Federal nº 11.689/2008, tendo preferência o candidato:
 - a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que tiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
 - c) que tiver maior pontuação na prova de produção textual, para o cargo de Advogado;
 - d) que tiver maior pontuação na prova de títulos;
 - e) que tiver maior número de filhos menores.
- f) que tiver exercício a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, conforme item 17 e subitens do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES, do presente Edital.
- 4.1. Não serão considerados, para os efeitos da alínea “e”, os filhos que exerçam qualquer atividade remunerada.
- 5. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.
- 5.1. As correções dos dados mencionados no item 4 somente serão aceitos até o dia da aplicação das provas, por email dirigido ao IBAM (atendimento@ibampsp-concursos.org.br) ou na sala da Coordenação no local de aplicação das provas.
- 5.2. O candidato que não efetuar a solicitação de alteração dos dados mencionados no item 4 deste Capítulo, nas formas previstas no item 5.1, não poderá interpor recurso contra a classificação caso esses dados estejam incorretos.
- 5.3. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do concurso público.
- 6. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou email.

X – DOS RECURSOS

- 1. O candidato poderá interpor recurso relativo às seguintes etapas do Concurso Público:
 - a) contra o Edital;
 - b) solicitação de isenção da inscrição;
 - c) condição de candidato deficiente;
 - d) aplicação das provas;
 - e) questões da prova;

- f) gabaritos preliminares;
 - g) do resultado das provas;
 - h) da classificação.
- 1.1 O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido ou da publicação dos resultados no Diário Oficial de Santos.
- 1) Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
 - 2. Os candidatos deverão protocolar o recurso em 2 (duas) vias (original e cópia).
 - 3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
 - 4. Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso.
 - 4.1. Documentos eventualmente anexados serão desconsiderados.
 - 5. À época da divulgação dos resultados referentes à prova de produção textual serão fornecidas informações aos candidatos quanto à visualização de seu caderno de provas de produção textual para formulação do recurso.
 - 6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Concurso, devendo ser entregues e protocolizados no posto de atendimento do IBAM, instalado na “ARENA SANTOS” – Av. Rangel Pestana, nº 184, Vila Mathias/Santos, das 10:00h às 16:00h.
 - 6.1. Recursos contra o Edital deverão ser interpostos até 3 (três) dias após a publicação do mesmo no Diário Oficial de Santos.
 - 6.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura, o candidato que não o fizer até o terceiro dia útil, após a publicação do mesmo.
 - 7. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo IV;
 - e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - f) apresentado em letra manuscrita;
 - g) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - h) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
 - 8. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, bem como recurso contra o gabarito oficial definitivo. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado, conforme estabelecido neste Capítulo.
 - 7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 - 8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes nas provas, independente de formulação de recurso.
 - 9. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.
 - 10. A divulgação da decisão de recursos contra os gabaritos conterá as seguintes informações: cargo, número da questão contestada, decisão das bancas (deferido ou indeferido) e, se for o caso, a correção promovida no gabarito anteriormente divulgado.
 - 11. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, na (s) data (s) estabelecida (s) no edital de decisão de recursos, seguir as instruções constantes do referido Edital.
 - 12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
 - 13. Na ocorrência do disposto nos itens 8, 9 e 12, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
 - 14. Quando da divulgação das notas das provas de produção textual, o candidato poderá solicitar o espelho de sua prova para formulação de seu recurso, conforme instruções constantes do edital de divulgação dos resultados da prova de produção textual.
 - 14.1. Não será aberto período de recurso apenas para visualização da prova de produção textual e posterior contestação das notas atribuídas pelas bancas nesta modalidade.
 - 15. O resultado da análise dos recursos será publicado no Diário Oficial de Santos.
- XI – DO PROVIMENTO DOS CARGOS**
- 1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 10% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, conforme a Lei Municipal nº 2.412/2006.
 - 2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho – SEMED/ DEGEPAT/SEGES, por ocasião da nomeação.
 - 3. A convocação dos classificados para a realização do exame médico pré-admissional e a convocação para a posse do cargo será feita por meio do Diário Oficial de Santos, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
 - 4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
 - a) Não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas no item 3 deste Capítulo;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de Santos;
 - c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
 - 5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II – Das Inscrições.
 - 5.1. É facultado à Prefeitura de Santos exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo II, outros documentos que julgar necessário.
 - 5.2. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo IX, item 4, acarretará a anulação da portaria de nomeação.
- XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
 - 3. O prazo de validade deste concurso é de 1 (um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
 - 4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
 - 5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Santos.
 - 6. Serão publicados no Diário Oficial de Santos, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
 - 7. Cabe à Prefeitura de Santos o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos constantes do Anexo I deste Edital ou daqueles que vierem a vagar ou a serem criados no prazo de validade do presente certame, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do total dos aprovados.
 - 7.1. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura de Santos.
 - 8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
 - 8.1. enviar email ao IBAM (atendimento@ibampsp-concursos.org.br) solicitando a alteração cadastral.
 - 8.2. dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
 - 8.3. dirigir-se após a publicação da Classificação Final, à Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, da Coordenadoria de Formação e Desenvolvimento de Pessoal, do Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura de Santos, Rua Riachuelo, nº 104, Centro/Santos, mediante apresentação da cédula de identidade e comprovante da informação alterada.
 - 9. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.
 - 10. Após a divulgação da classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Concurso Público através do site da Prefeitura e do Diário Oficial de Santos.
 - 11. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
 - 12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado.
 - 13. O resultado final do Concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Gestão e publicado no Diário Oficial de Santos.
 - 14. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
 - 15. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento que bem o identifique;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) não devolver integralmente o material recebido caso se ausente antes do horário mínimo mencionado neste edital e no edital de convocação para as provas;
h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos no Capítulo V – Da Prestação da Prova Objetiva;
l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
m) agir com descortesia ou tratamento incorreto em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridades presentes;
n) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

16. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.
17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para exames médicos pré-admissionais, posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
18. A Prefeitura de Santos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
19. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Santos obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
Santos, 14 de Janeiro de 2016.

FÁBIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ANEXO I – REQUISITOS – EDITAL Nº 02/2016 – SEGES					
Cargos	Código	Nº de Vagas (1)	Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência (2)	Remuneração / carga horária	Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)
ADVOGADO	201	4	-	R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais(3)	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Direito e registro profissional
ARQUITETO	202	1	-	R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro profissional
ASSISTENTE SOCIAL	203	3	-	R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 30 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Serviço Social e registro profissional
BIBLIOTECÁRIO	204	4	-	R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Biblioteconomia e registro profissional
BIÓLOGO	205	2	-	R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Biologia e registro profissional
CIRURGIÃO DENTISTA	206	2	-	R\$ 6.463,26 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.822,52, equivalente ao nível S. 40 horas semanais(4)	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Odontologia e registro profissional
CONTADOR	207	2	-	R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro profissional
ECONOMISTA	208	1	-	R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Ciências Econômicas e registro profissional
ENFERMEIRO OBSTETRÍCIA	209	4	-	R\$ 4.406,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 4.765,66, equivalente ao nível Q. 40 horas semanais(3)	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Enfermagem, certificado de conclusão de curso pós-graduação / especialização em Enfermagem Obstétrica e registro profissional específico da área em que concorre
ENFERMEIRO – ENFERMAGEM DO TRABALHO	210	1	-	R\$ 4.406,40 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 4.765,66, equivalente ao nível Q. 40 horas semanais(3)	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Enfermagem, certificado de conclusão de curso pós-graduação / especialização em Enfermagem do Trabalho e registro profissional específico da área em que concorre
ENGENHEIRO – CIVIL	211	4	-	R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais(3)	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Engenharia, com habilitação na área em que concorre e registro profissional
ENGENHEIRO – QUÍMICA	212	1	-	R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais(3)	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Engenharia, com habilitação na área em que concorre e registro profissional
ENGENHEIRO – SEGURANÇA DO TRABALHO	213	1	-	R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais(3)	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Engenharia, com habilitação na área em que concorre e registro profissional
FARMACÊUTICO	214	2	-	R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Farmácia e registro profissional
FISCAL AMBIENTAL	215	2	-	R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental e Urbana, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Geografia, Geologia, Química, Tecnologia Ambiental ou Gestão Ambiental e registro profissional
FISCAL DE OBRAS	216	3	-	R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais(3)	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo e registro profissional

GEÓLOGO		217	2	-	R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Geologia e registro profissional
INSTRUTOR DE BALLET		218	3	-	R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão da Licenciatura Plena em Dança e curso de ballet completo
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	VIO-LÃO	219	2	-	R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. Alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão da Licenciatura Plena em Música e registro profissional
	TEORICAL	220	1	-		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		221	2	-	R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais(3)	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Educação Física e registro profissional
PSICÓLOGO	CLÍNICA	222	2	-	R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais(3)	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Psicologia e registro profissional
	ORGANIZACIONAL	223	1	-		
SOCIÓLOGO		224	1	-	R\$ 2.931,28 + 359,26 (aux. alimentação) = R\$ 3.290,54, equivalente ao nível P. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Ciências Sociais e registro profissional

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
(2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.
(3) A carga horária indicada poderá ser de 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração, respeitando-se a proporcionalidade de remuneração.
(4) A carga horária indicada poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração, respeitando-se a proporcionalidade de remuneração.

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
(2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.
(3) A carga horária indicada poderá ser de 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração, respeitando-se a proporcionalidade de remuneração.
(4) A carga horária indicada poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração, respeitando-se a proporcionalidade de remuneração.

ANEXO I – REQUISITOS – EDITAL Nº 02/2016 – SEGES					
Cargos	Código	Nº de Vagas (1)	Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência (2)	Remuneração / carga horária	Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)
ANALISTA DE SISTEMAS	225	CADASTRO RESERVA	-	R\$ 5.882,91 + 359,26 (aux. alimentação) = R\$ 6.242,17, equivalente ao nível R. 40 horas semanais	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Processamento de Dados, Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação
MÉDICO VETERINÁRIO	226	CADASTRO RESERVA	-	R\$ 6.463,26 + 359,26 (aux. alimentação) = R\$ 6.822,52, equivalente ao nível S. 40 horas semanais(3)	Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro profissional

(1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
(2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.
(3) A carga horária indicada poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração, respeitando-se a proporcionalidade de remuneração.

ANEXO I – REQUISITOS – EDITAL Nº 02/2016 – SEGES					
MÉDICO	Código	Nº de Vagas (1)	Nº de vagas reservadas a portadores de deficiência (2)	Remuneração / carga horária(3)	Escolaridade/ Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)
ACUPUNTURA	227	1	-	R\$ 6.463,26 + 359,26 (aux. alimentação) + R\$ 1.440,00 (grat. de produtiv.) = R\$ 8.262,52, equivalente ao nível S. 40 horas semanais	Certificado de Conclusão de Ensino superior em Medicina , certificado de especialização na área pretendida, ambos registrados no CRM/SP, na CNRM ou na AMB e registro profissional.
ALERGIA E IMUNOLOGIA	228	1	-		
CARDIOLOGIA	229	1	-		
CIRURGIA GERAL	230	1	-		
DERMATOLOGIA	231	1	-		
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA	232	1	-		
GASTROENTEROLOGIA	233	1	-		
GENERALISTA (AMBULATÓRIO)	234	1	-		
GENERALISTA (SAMU)	235	2	-		
GENERALISTA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA)	236	2	-		
GERIATRIA	237	1	-		
GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA (AMBULATÓRIO)	238	1	-		
GINECOLOGIA / OBSTETRÍCIA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA)	239	1	-		
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	240	1	-		
HOMEOPATIA	241	1	-		
INFECTOLOGIA	242	1	-		
MEDICINA INTENSIVA	243	1	-		
MEDICINA DO TRABALHO	244	1	-		
NEFROLOGIA	245	1	-		
NEUROLOGIA	246	1	-		
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA	247	1	-		
OFTALMOLOGIA	248	1	-		
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA	249	1	-		
OTORRINOLARINGOLOGIA	250	1	-		
PEDIATRIA (AMBULATÓRIO)	251	1	-		
PEDIATRIA (URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA)	252	1	-		
PNEUMOLOGIA	253	1	-		
PROCTOLOGIA	254	1	-		
PSIQUIATRIA (AMBULATÓRIO)	255	1	-		
PSIQUIATRIA (URGÊNCIA / EMERGÊNCIA)	256	1	-		
REUMATOLOGIA	257	1	-		
UROLOGIA	258	1	-		

- (1) Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).
- (2) Reserva de Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Lei Municipal nº 2.412/06.
- (3) A carga horária indicada poderá ser de 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade da Administração, respeitando-se a proporcionalidade de remuneração.

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES – EDITAL Nº 02/2016 - SEGES

ADVOGADO: Atuar nas diversas Secretarias, dando forma jurídica aos atos necessários à realização de seus objetivos, bem como prestar assistência e orientação jurídica ao município.

ANALISTA DE SISTEMAS: Planejar, organizar e executar tarefas que envolvam a função de desenvolvimento de sistemas quanto à análise, codificação, teste e documentação de programas e de sistemas de informação, como tais entendidos os projetos que envolvam sistemas informatizados e automação.

ARQUITETO: elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos e planos urbanísticos básicos, bem como acompanhar e orientar sua execução; subsidiar a elaboração de laudos de avaliação e descrições de imóveis.

ASSISTENTE SOCIAL: elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade.

BIBLIOTECÁRIO: organizar, dirigir e coordenar a execução de serviços de documentação, classificação e catalogação de manuscritos, livros, mapas e publicações.

BIOLOGO: formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada em zoologia, botânica, ecologia, educação ambiental e biologia marinha e assuntos relacionados à preservação ambiental, executando ou coordenando direta ou indiretamente as atividades desses trabalhos.

CIRURGIÃO DENTISTA: planejar e participar de programas de saúde pública bem como prestar serviços de assistência odontológica em unidades de saúde e escolas do Município.

CONTADOR: planejar, orientar, supervisionar e participar dos trabalhos ligados à contabilidade pública, apurando os elementos necessários à elaboração orçamentária e os controles da situação patrimonial e financeira da Prefeitura.

ECONOMISTA: Executar tarefas relativas à elaboração de estudos, pesquisas e análises econômicas, além de planejar, orientar, supervisionar ou assistir a elaboração de atividades econômicas ou financeiras.

ENFERMEIROS – TODAS AS ÁREAS: planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem em unidades de saúde, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública.

ENGENHEIROS – TODAS AS ÁREAS: estudar, avaliar e elaborar projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução.

FARMACÊUTICO: executar diversas tarefas relacionadas com o fornecimento de medicamentos, para atender às receitas médicas e odontológicas da Secretaria de Saúde, bem como planejar e coordenar a execução de políticas de assistência farmacêutica.

FISCAL AMBIENTAL: atuar no processo de preservação do meio ambiente, fiscalizando e efetuando vistorias em imóveis e outros locais, tomando providências adequadas quando detectado algo desconforme quanto ao ar, solo, água, ruídos e vida animal, para assegurar a boa qualidade de vida da população.

FISCAL DE OBRAS: fiscalizar e vistoriar obras e instalações prediais e industriais executadas no Município, verificando se estão de acordo com as normas pertinentes desde a aprovação do projeto até a concessão do “Habite-se”.

GEÓLOGO: realizar estudos e investigações sobre a estrutura e história da crosta terrestre, verificando situações de risco das áreas e tomando as medidas necessárias para prevenção de desmoronamentos e queda de barrancos.

INSTRUTOR DE BALLET: ensinar dança através de aulas práticas e teóricas para alunos dos cursos mantidos pela Prefeitura; e planejar em conjunto com a coordenadoria do curso, técnicas e métodos a serem aplicados; preparar apresentações, exames e formaturas.

INSTRUTORES DE EDUCAÇÃO MUSICAL – TODAS AS ÁREAS: ensinar teoria musical e prática de instrumento, bem como realizar apresentação do trabalho desenvolvido em classe.

MÉDICOS – TODAS AS ESPECIALIDADES: prestar assistência médica em unidades de saúde do Município bem como elaborar, executar e avaliar planos e programas na área da saúde pública.

MÉDICO VETERINÁRIO: planejar e executar campanhas e serviços de vacinação animal e controle de zoonoses.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: planejar e coordenar a prática de exercícios físicos, e de modalidades esportivas, selecionando o material didático a ser utilizado, orientando a execução dos mesmos, procedendo as avaliações contínuas de aprendizagem, para atender as necessidades dos alunos.

PSICÓLOGOS – TODAS AS ÁREAS: Prestar atendimento psicológico à criança, adolescente ou adulto, visando ao desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo, em relação a sua integração à família, à escola, ao trabalho e à sociedade, empregando métodos e técnicas da Psicologia educacional, institucional e organizacional, realizando estudos, propondo planos de atendimento individual e familiar e emitindo pareceres e laudos, bem como atuar em equipe inter-profissional no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de serviços, programas e projetos no âmbito das políticas públicas.

SOCIÓLOGO: Elaborar diagnósticos e respostas focadas na questão sociológica, servindo de base para a leitura complementar das políticas setoriais de saúde, educação, assistente social e outras, possibilitando uma plena gestão das políticas públicas.

ANEXO III – PROGRAMAS – EDITAL Nº 02/2016 – SEGES

CONHECIMENTOS BÁSICOS – LÍNGUA PORTUGUESA

Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (versões 2007, 2010 e/ou 2013).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADVOGADO

Constitucional

Constituição: Conceito. Espécies de Constituição. Poder Constituinte. Poder Constituinte Estadual. Leis Orgânicas Municipais. Reforma. Revisão. Norma Constitucional: a) classificação, b) supremacia. Hermenêutica Constitucional. Disposições Constitucionais Transitórias. Eficácia e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais. Dignidade da pessoa humana. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Controle de Constitucionalidade, contornos constitucionais e Lei nº 9.868/99. Ação direta de inconstitucionalidade de lei municipal, arguição de descumprimento de preceito fundamental. Figura do amicuscuriae. Ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade por omissão. Federação: características. Divisão de competências. Soberania e autonomia do Estado Federado. Distrito Federal e Território. Estado-membro: competência e autonomia. União: competência. Súmulas vinculantes. Conselho Nacional de Justiça, atribuições e competências. Direito de Nacionalidade: modos de aquisição de nacionalidade brasileira. Condição jurídica do brasileiro nato. Condição jurídica do brasileiro naturalizado. Perda e reaquisição da nacionalidade brasileira. Condição jurídica do estrangeiro no Brasil. Direito adquirido, ato jurídico perfeito e coisa julgada. Direito de propriedade e sua função social. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo. Habeas corpus. Mandado de Injunção. Direitos Sociais e sua Efetivação: normas constitucionais programáticas. A Política Urbana (arts. 182 e 183 da Constituição Federal). Ordem Social: a seguridade social. Sistema Único de Saúde. Previdência social. Assistência Social. Educação: os princípios básicos da educação. O regime de colaboração nos sistemas de ensino. Aplicação de receitas para o desenvolvimento do ensino.

Administrativo

Direito Administrativo. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Interesse Público. Discrecionaliedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade. Conceito jurídico indeterminado. Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Classificação. Desfazimento: anulação e revogação. Prescrição. Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização e Desconcentração. Órgãos Públicos. Administração direta e indireta. Advocacia Pública. Serviços públicos. Serviços próprios e impróprios. Princípios específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Concessão Administrativa e Concessão Patrocinada. Gestão Associada dos Serviços Públicos. Poder Concedente, Concessionário e Usuários. Tarifa e Preço. Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de construções; sanitária; de trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Desapropriação. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios. Poderes e Deveres dos Administradores Públicos. Poder Hierárquico e Poder Disciplinar. Servidores Públicos. Lei n.º 4.623, de 12 de junho de 1984 - Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos. Lei Orgânica do Município. Poder Regulamentar. Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Improbidade Administrativa. Controle Judicial. Garantias e ações constitucionais dos administrados. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública.

Civil

Lei: espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade, interpretação, efeitos, solução de conflitos inter-temporais. Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Fatos jurídicos: noção, modalidades, forma, vícios, nulidade. Prescrição e decadência. Das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória. Da propriedade em geral. Formas de aquisição: propriedade imóvel. Dos Direitos Reais sobre coisas alheias: disposições gerais; servidões; usufruto. Dos Direitos de vizinhança; uso nocivo da propriedade. Conceito e Estrutura das Obrigações: classificação e modalidade das obrigações. Disciplina jurídica das relações de consumo. Efeitos e extinção das obrigações. Dos contratos: disposições gerais. Dos contratos bilaterais. Evicção. Das várias espécies de contratos: da compra e venda, da locação, do Leasing, do depósito, da franquia. Responsabilidade civil: Responsabilidade objetiva e subjetiva. Indenização. Dano material e moral.

Processo Civil

Jurisdição contenciosa e jurisdição voluntária: distinção. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos Processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar. Procedimento Ordinário, Sumário e Especial. Da tutela antecipada. Petição inicial. Resposta do réu. Revelia. Intervenção de Terceiro: litisconsórcio e assistência. Dos procedimentos especiais; das ações reivindicatórias e possessórias: da ação de nunciação de obra nova; dos embargos de terceiros; usucapião. Julgamento conforme o estado do processo. Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e coisa julgada. Recursos: noções gerais, sistema, espécie.

Reclamação. Liquidação da sentença. Cumprimento da sentença. Execução: partes, competência, requisitos. Das diversas

espécies de execução. Defesa do devedor. Do processo cautelar. O processo nos tribunais. Uniformização de jurisprudência. Mandado de segurança. Suspensão de Segurança. Ação popular. Inquérito Civil. Ação Civil Pública. Ação declaratória incidental. Ação rescisória. As pessoas jurídicas de direito público no processo civil. Especificidades. A legitimidade do Poder Legislativo para figurar em juízo como parte.

Conhecimento da área de Assistência Social

Constituição Federal, normas e princípios aplicáveis; Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Lei 12.852/2013 -Estatuto da Juventude, Lei 12.101/2009 -Dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; Lei 11.692/2008 - Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem; Lei 11.346/2006 - Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;Lei 11.343/2006 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD - Lei 11.340/2006 - Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;Lei 10.954/2004 - Institui o Auxílio Emergencial Financeiro - população atingida por desastre; Lei 10.836/2004 - Cria Programa Bolsa Família; Lei 10.708/2003 - Institui o auxílio reabilitação psicossocial –Lei 10.219/2001 - Cria o Programa Nacional de Renda Mínima; Lei 08.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (Consolidada com a Lei nº 12.101/2009 e Lei nº 12.435/2011) –Resolução CNAStº 33/2012 – NOB- SUAS; Lei 07.353/ 1985Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; Lei 13.146/2011 - Estatuto da pessoa com deficiência. Finalidade e princípios básicos da Previdência Social. Regime Geral de Previdência Social. Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 4. Financiamento da Seguridade Social. Infrações à legislação previdenciária. 6. Recurso das decisões administrativas. Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, Serviço Social, Reabilitação Profissional, Justificação Administrativa, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei nº 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Decreto nº 3.048, de 06/05/1999 e alterações posteriores. - Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. Lei 8.069/ 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;O Direito Penal do menor. Situação irregular. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. A proteção integral. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado): abrangência, concepção e estrutura. Disposições preliminares (arts. 1º ao 6º), parte geral, parte especial, disposições finais e transitórias. Direitos Fundamentais (arts. 7º a 69, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Prevenção (arts. 70 a 85, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Política de atendimento, medidas de proteção, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis (arts. 86 a 97, do Estatuto da Criança e do Adolescente) . Medidas de proteção (arts. 98 a 102, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Prática de ato infracional (arts. 103 a 128, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Medidas pertinentes aos pais ou responsável (arts. 129 e 130, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Conselho Tutelar (arts. 131 a 140, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Acesso à Justiça (arts. 141 a 224, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 4.9. Crimes e infrações administrativas (arts. 225 a 258, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei 12.594/2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Conhecimentos da área Defesa do Consumidor / Cidadania

Constituição Federal, normas e princípios aplicáveis - Lei nº 1.060/1950 - Lei nº 7.347/1985 - Lei nº 11.448/2007 - Código de Processo Penal – Código Civil – Direito de Família - Novo Código de Processo Civil - Código de Defesa do Consumidor - Lei Maria da Penha – Lei 11.340/2006.Do direito ao acesso à justiça: Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, 1969); Resolução 2656/11 da OEA. Os modelos de prestação de assistência jurídica: conteúdo e limitações práticas; a opção político-constitucional de 1988 pelo modelo público. Acesso à Justiça e o movimento mundial para tornar os direitos efetivos: a) relatório geral redigido por Mauro Cappelletti e Bryant Garth, no ensaio intitulado “Acesso à Justiça” (ondas do acesso à Justiça); Relação existente entre assistência jurídica e função protetiva do Estado, e sua fundamentação na Constituição de 1988 e no Direito Internacional dos Direitos Humanos.Do direito de família. Do direito pessoal. Do direito patrimonial. Da união estável. Da tutela e da curatela. Família e novas modalidades de família. Homoafetividade e união poliafetiva. Disposições constitucionais e infraconstitucionais. Proteção da pessoa dos filhos. Poder familiar. Alienação parental. Paternidade e filiação. Reconhecimento de paternidade e reconhecimento de paternidade post mortem. Reflexos jurídicos das técnicas contemporâneas de reprodução. Relações de parentesco. Adoção e adoção internacional. Do direito das sucessões. Da sucessão em geral. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Do inventário e da partilha. DIREITO DO CONSUMIDOR Do Código de Defesa do Consumidor. Dos direitos do consumidor. Das disposições gerais. Dos direitos básicos do consumidor. Princípios. Da qualidade de produtos e serviços. Da preservação e da reparação de danos. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. Da decadência e da prescrição. Da descon sideração da personalidade jurídica. Das práticas comerciais (das disposições gerais). Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas. Da proteção contratual: disposições gerais. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão. Da defesa do consumidor em juízo. Das disposições do Código de Defesa do Consumidor relacionadas à defesa do consumidor em juízo. - O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. A política nacional de relações de consumo, o PROCON estadual e municipal. Tutela de outros direitos metaindividuais. Saúde (Lei nº 8.080/90). Igualdade Racial (Lei 12.288/10). Pessoas portadoras de deficiência (Lei nº 7.853/89, Lei nº 10.098/00. Lei nº 10.216/01 e Decreto 6949/2009). Educação (Lei nº 9.394/96). Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/10). Idoso (Lei nº 10.741/03). Mulher (Lei nº 11.340/06) e Invertebrado (Lei nº 7.913/89) - Aspectos Gerais do Direito da Criança e do Adolescente. A proteção da infância no Brasil. O Direito Penal do menor. Situação irregular. O Direito de ser Criança e Adolescente. Retrospectiva Histórica. A proteção integral. O Princípio do Melhor Interesse da Criança. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - texto atualizado): abrangência, concepção e estrutura. Disposições preliminares (arts. 1º ao 6º), parte geral, parte especial, disposições finais e transitórias. Direitos Fundamentais (arts. 7º a 69, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Prevenção (arts. 70 a 85, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Política de atendimento, medidas de proteção, medidas pertinentes aos pais ou responsáveis (arts. 86 a 97, do Estatuto da Criança e do Adolescente) . Medidas de proteção (arts. 98 a 102, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Prática de ato infracional (arts. 103 a 128, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Medidas pertinentes aos pais ou responsável (arts. 129 e 130, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Conselho Tutelar (arts. 131 a 140, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Acesso à Justiça (arts. 141 a 224, do Estatuto da Criança e do Adolescente). 4.9. Crimes e infrações administrativas (arts. 225 a 258, do Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei 12.594/2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Conhecimentos da área Regularização Fundiária

Normas e princípios constitucionais aplicáveis - Estatuto das Cidades - Lei nº 10.257/2001 e suas alterações - Regularização rural, urbana, de interesse específico - O Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas - Lei nº 11.977/2009 e suas alterações. Áreas públicas e privadas - As áreas de preservação permanente e de proteção ambiental - loteamentos irregulares e clandestinos - Posse – Propriedade – Usucapião individual e coletivo urbano – A concessão de direito real de uso e a concessão de uso especial para fins de moradia – Medida Provisória 2220/2001 - O papel do Ministério Público e os TACs para regularização de loteamentos e empreendimentos habitacionais – Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/1973 e suas alterações) -Lei Federal de Parcelamento do Solo (6.766/79 e suas alterações e a proposta de alteração em discussão no Congresso Nacional (PL 3057) - Lei 9.785/99 - Desmembramento, unificação ou reificação de matrícula - Código Florestal – Lei 12.651/2012, Resolução CONAMA 369, Resoluções CONAMA 302 e 303) –O Estatuto da Terra (Lei nº 4504/1964); O licenciamento ambiental (LC 140/2011 e a lei de crimes ambientais (Lei 9.605/98) - Constituição do Estado de São Paulo, normas aplicáveis - Legislação Estadual de Proteção aos Mananciais - Lei Estadual nº 9.866/1997 – Decreto 52.052/2007 - Institui o Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, no âmbito da Secretaria da Habitação e dá providências correlatas.Lei complementar nº 821/2013 - Plano Diretor do Município de Santos; Lei Complementarn.º 729/2011 - Disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área continental do Município, dá nova disciplina à área de proteção ambiental –APA, e dá outras providências. Lei Complementar n.º 730/2011, alterada pela lei complementar n.º 813/2013 - Disciplina o ordenamento do uso e da ocupação do solo na área insular do Município de Santos. Lei Complementar nº53, de 15 de maio de 1992 - Dispõe sobre a criação de zonas especiais de interesse social –ZEIS, estabelece normas para a implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social EHS. Lei Complementar nº 778/2012 - Disciplina os procedimentos para regularização fundiária de assentamentos urbanos consolidados no Município de Santos.

Conhecimento na área Esportiva e de Gestão Pública

Normas e princípios constitucionais aplicáveis; Conceitos e Natureza Jurídica, Histórico Legislativo; Princípios, fontes e limites; Organização do Desporto: Nacional e Internacional; Justiça desportiva; competência; Processo Desportivo Disciplinar; Tribunais Desportivos Internacionais; Aspectos trabalhistas na relação desportiva. Contrato Especial de Trabalho Desportivo; Remuneração do atleta profissional; Cláusula Indenizatória; Cláusula Compensatória; Hipóteses de Rescisão; aspectos contratuais no desporto profissional; direitos federativos; Direitos Econômicos; Direito de Licenciamento de uso de Imagem; Direito de Arena; Direito de Formação. Lei nº 9.615, de 24/03/1998 (Lei Pelé) e suas alterações - Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências; Decreto nº 2.574, de 29/04/1998 - Regulamenta a Lei nº 9.615 de 24.03.1998, que institui normas gerais sobre o desporto e dá outras providências. Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e suas alterações, que institui a Bolsa-Atleta. Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003. Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências. Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências; Decreto nº 4.201, de 18/04/2002 - Dispõe sobre o Conselho Nacional do Esporte e dá outras providências; Resolução nº 85, de 12/02/2003 - Dispõe sobre o repasse de recursos captados para viabilização de projetos esportivos sociais destinados à criança e ao adolescente. Lei Complementar Municipal n.º 615/2007 - Institui o programa municipal de incentivo fiscal de apoio ao esporte para realização de projetos esportivos. Decreto Municipal 5.277/2009 – Regulamenta a Lei Complementar n.º 615/2007. Administração Pública. Governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da administração, poderes e deveres do administrador público. Atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios. Serviços Públicos: conceito e classificação, serviços concedidos, serviços permitidos, serviços autorizados, agências reguladoras, parceria público-privada. Orçamento público: conceitos e elementos básicos. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios e objetivos. Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 (Responsabilidade Fiscal). Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ANALISTA DE SISTEMAS

Sistemas Operacionais: Conceitos básicos; Gerência de filas; Entrada e saída; Gerência de memória; Gerência de arquivos;

Sistemas operacionais distribuídos. Conceitos e tecnologias relacionadas à Internet: Protocolos relevantes para aplicações Internet; Princípios e arquitetura da Internet; Linguagens de marcação, transformação e apresentação.

Redes: Modelo de referência OSI; fundamentos do TCP/IP; protocolos de transporte TCP; endereçamento, serviços e principais utilitários TCP/IP; DNS, DHCP, topologia de redes locais e WANs. Segurança em redes de computadores: conceito de certificação digital, criptografia, chaves públicas e privadas, firewall, filtro de conteúdo, antivírus, anti-spam. Conceitos de SNMP, POP, IMAP.

Arquitetura de Sistemas: Sistemas de três camadas; Padrões de projeto; Aplicações distribuídas; Portais; Servidores de Aplicação; Interoperabilidade; Web Services; Arquitetura Orientada a Serviços (SOA); Barramento de Serviços Corporativos (ESB); Sistemas Integrados de Gestão (ERP).

Desenvolvimento de Sistemas: Análise e programação: metodologias de desenvolvimento; Linguagem de Modelagem Unificada (UML); Ciclo de vida, Metodologias de desenvolvimento, modelagem de processos com BPMN, normalização, aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos, programação estruturada; programação orientada e objetos, tipos de dados elementares e estruturados; funções e procedimentos; estruturas de controle de fluxo; linguagens de programação Java, Visual Basic 6.0, .NET, PHP e C++; ambientes de desenvolvimento integrados (Eclipse e Netbeans); Caracterização J2EE (componentes e servidores); servidor de páginas dinâmicas Apache, Tomcat, IIS e JBOSS. Desenvolvimento Web: linguagem HTML; linguagem XML; Javascript, Java Server Page (JSP) e Servlets.

Sistemas de Informações Gerenciais: BD Relacionais x BD Multidimensionais; Conceitos de OLTP, OLAP, MOLAP, ROLAP; Definições: Fatos, Dimensões; Modelagem Multidimensional; e Conceitos de Datawarehousing.

Bancos de dados: Projeto de banco de dados relacional; conceitos de banco de dados orientados a objetos; modelo relacional de dados; modelagem de dados; linguagem de consulta estruturada (SQL); linguagem de programação PL/SQL; otimização de comandos PL/SQL; conceitos da arquitetura do SGBD Oracle, MS SQL Server e PostgreSQL.

Noções de Ferramentas OLAP e de extração, transformação e carga de dados. Diagrama Entidade-Relacionamento. Arquitetura de computadores e processadores: Conceitos básicos; Sistemas de numeração; Modelos de conjunto de instruções; Modos de endereçamento; Bloco operacional; Bloco de controle; Organização de memória; Arquitetura de processadores RISC; CISC, WISC, Microprocessadores e Compiladores.

Noções de Gerenciamento de Projetos: Conceitos básicos; Gerência de projetos: Gerenciamento do ciclo de vida do sistema: determinação dos requisitos, projeto lógico, projeto físico, alocação de recursos, cronograma; testes, implementação; Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Estrutura Analítica do Projeto; O conceito e os objetivos da gerência de projetos; Abertura e definição do escopo de um projeto; Planejamento de um projeto; Execução, acompanhamento e controle de um projeto; Revisão e avaliação de um projeto; Fechamento de um projeto; Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos.

Raciocínio lógico: Lógica Matemática: Sentido lógico-matemático convencional dos conectivos; Argumentos; A lógica sentencial; Regras de formação de fórmulas; Sistemas dedutivos; Valores-verdade; Implicação Lógica.

Qualidade de Software: Noções de CMM e CMMI e Norma ISO 9001:2008.

Governança: Noções de Governança de TI: ITIL e COBIT;

Segurança: Boas práticas de desenvolvimento e programação para evitar e/ou prevenir vulnerabilidades; prevenção contra ataques, ameaças e crimes eletrônicos; noções básicas de auditoria; política de segurança; normas e regras (ISO 27001 e 27002).

ARQUITETO

Direito Urbanístico e Ambiental: Aplicabilidade da legislação urbana e ambiental. Ordenamento constitucional da política urbana e ambiental. Gestão Ambiental: Conceitos, métodos e práticas. Gestão do patrimônio cultural. Gestão do patrimônio natural. Gestão de recursos hídricos. Saneamento e infra-estrutura. Tratamento de resíduos sólidos. Percepção Ambiental: Elementos da estrutura visual das cidades. Imagem, sentido e legibilidade. Planejamento Urbano e Regional: Densidades. Gestão dos processos de Planejamento Urbano e Regional. Instrumentos normativos e sua aplicação. Parcelamento do solo. Participação. Plano diretor. Processos ecológicos. Uso e ocupação do solo. Zoneamento. Sistema Urbano: Acessibilidade e centralidade. Clima e vegetação. Crescimentos e bordos dos sistemas urbanos. Dimensões de rendimento da forma urbana. Dinâmica populacional. Estrutura urbana. Estrutura urbana da cidade brasileira. Estrutura de áreas residenciais. Infra-estruturas urbanas. Sistema de interfaces e fluxos. Sustentabilidade

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – Recursos Humanos; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientações Técnicas do PAIF/CRAS; Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI/CREAS; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

BIBLIOTECÁRIO

Fundamentos das Ciências da Informação: Pesquisa: conceitos; abordagens quantitativas e qualitativas; pesquisa bibliográfica; Ciência da Informação: contexto na sociedade atual; Informação: conceitos e tipologias; Biblioteconomia. Arquivologia. Museologia: conceitos básicos; Bibliotecas Especializadas: sua posição no contexto brasileiro e perspectivas de desenvolvimento. Organização e Tratamento da Informação: Controle bibliográfico dos registros do conhecimento; Representação descritiva e temática: políticas, etapas, padrões, princípios, processos e produtos. Recursos e Serviços de Informação: Documentos técnico-científicos: planejamento, elaboração e normalização; Documentos eletrônicos: produção, armazenamento, conservação e disseminação. Ética e privacidade dos dados; Tecnologias da informação; redes de informação eletrônicas e não eletrônicas; serviços de provisão e acesso; comércio eletrônico; Serviço de Informação em unidades especializadas de informação; processo de referência; interação usuário X bibliotecário; a entrevista de referência; as funções do bibliotecário de referência; educação de usuários; Informação especializada em Ciência e Tecnologia: geração, comunicação e uso de informações em ciência e tecnologia, através de canais formais e informais; fontes de informação: tipos, características e aplicabilidade. Gestão de Sistemas de Informação: Administração: conceitos e funções; Administração de recursos humanos, financeiros e materiais; Gestão de recursos informacionais: organização dos suportes de informação; organização, preservação, controle e segurança do ambiente da unidade de informação; Gestão de serviços informacionais: fluxos e processos de trabalho; controle e avaliação de serviços de informação; informatização em unidades de informação; Estudo de comunidades e de usuários como base para o desenvolvimento de sistemas de informação. Pesquisa e desenvolvimento de coleções: políticas e processos de pesquisa; Marketing em sistemas de informação: plano de marketing.

BIÓLOGO

Legislação ambiental; classificação zoológica; biologia da conservação; manejo de animais silvestres em cativeiro; cuidados neonatais; sistemas de marcação de animais silvestres; alimentação e nutrição de animais silvestres; manejo genético de populações de animais silvestres; controle reprodutivo; contenção física, acondicionamento e transporte de animais silvestres; comportamento animal; coleta e conservação de amostras biológicas; técnicas laboratoriais; educação ambiental; planejamento interno de recintos, terrários e viveiros.

Estudos de Impacto Ambiental e previsão do impacto ecológico. Bases conceituais: Noções de Ecologia. Conceitos de sistemas e de Ecossistemas. Fluxo de energia e ciclagem de materiais em ecossistemas aquáticos. Propriedades físicas e químicas da água. Ciclo da água na natureza. Fatores físicos, físico-químicos e químicos do ambiente aquático. Estrutura de comunidades aquáticas. Plâncton, bentos e necton. Os ambientes aquáticos e sua caracterização: Caracterização geográfica, física, química, biológica e de sua dinâmica: Lagos e lagunas, Bacias hidrográficas, Rios e arroios (ou equivalentes), Banhados, Costa oceânica, Reservatórios, Açudes e tanques. Os impactos da ação antrópica sobre os ecossistemas aquáticos: A piscicultura e seus efeitos sobre as águas. A introdução de espécies exóticas. A irrigação e seus efeitos sobre as águas. A formação de reservatórios de rios. Os esgotos e sua repercussão nos corpos receptores. Caracterização dos tipos de tratamentos de esgotos. A Legislação específica: Lei Federal no 9433/97 (Sistema Nacional de Recursos Hídricos). Resoluções do CONAMA: - no 1/86 – EIA/RIMA; - no 20/86 – Classificação dos corpos de água. Microbiologia Ambiental: Fundamentos de ecologia microbiana; Interações dos microrganismos com o meio ambiente; Microbiologia do solo; Microbiologia aquática; Microbiologia das águas domésticas e esgotos: Determinação da qualidade da água, Organismos indicadores de contaminação, Microrganismos e tratamento de esgotos.

CIRURGIÃO DENTISTA

DENTÍSTICA - Nomenclatura e classificação das cavidades; princípios gerais do preparo cavitário; instrumentos cortantes manuais e rotatórios; isolamento do campo operatório; cavidades para amálgama; manipulação do amálgama; restaurações reforçadas com pino; cavidades e técnicas de restauração com resinas compostas fotopolimerizável; restauração metálica fundida.

ODONTOPEDIATRIA - Dentição decidua; dentição mista; terapia pulpár em odontopediatria; traumatismo em dentes anteriores; cirurgia em odontopediatria; prevenção em odontopediatria; escovação dentária; uso racional do flúor; selantes; uso de ionômero de vidro.

ENDODONTIA - Etiologia das afecções pulpares; doenças da polpa; doenças do periápice; tratamento cirúrgico da polpa (conservador e radical); tratamento de dentes despolpados; biomecânica, preparo do canal; desinfecção do canal radicular; obturação do canal radicular.

PRÓTESE - Tipos de preparo, materiais utilizados e técnicas de moldagem para prótese total, prótese parcial removível, prótese fixa (unitária e parcial) e prótese provisória.

PERIODONTIA - Considerações biológicas; diagnóstico; princípios terapêuticos; cirurgia periodontal; terapêutica inicial; tratamento de infecções agudas; complicações da terapêutica periodontal; prevenção.

CIRURGIA – diagnóstico, tratamento e técnicas de cirurgia oral; diagnóstico e tratamento de infecções e afecções da boca, dentes e região maxilofacial; e complicações cirúrgicas.

ORTODONTIA/ ORTOPEDIA – Diagnóstico e tratamento das más oclusões; perda precoce dos dentes; planificação do tratamento ortodôntico; perdas precoces de dentes deciduos, mantenedores de espaço; perdas de espaço, recuperador de espaços removível; mordidas cruzadas (anteriores e posteriores).

SEMIOLOGIA - manifestações bucais de doenças sistêmicas; alterações do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais; tumores benignos e malignos da cavidade oral; cistos e tumores de origem odontogênica; alterações regressivas dos dentes; doenças de origem microbiana; infecções bacterianas; virais e micóticas; cárie dentária; doenças da polpa e tecidos periapicais; disseminação das infecções bucais; manifestações orais das DST/AIDS.

SAÚDE COLETIVA EM ODONTOLOGIA – planejamento de serviços de saúde; levantamentos odontológicos; administração de serviços odontológicos; métodos de prevenção em odontologia; educação para a saúde em odontologia; diagnóstico da cárie dentária; clínica de prevenção; bioestatística em odontologia; ética e legislação odontológica.

Bibliografia:

Restaurações Estéticas com Resina Composta em Dentes Posteriores, Chain e Baratieri, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998

Periodontia, Cid Ferraz, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998

Materiais Dentários, Skinner, 9º edição, Guanabara Koogan, 1993

Atendente de Consultório Dentário, Antônio Inácio Ribeiro, editora Maio, 2001

Odontopediatria Clínica, Guedes Pinto, Série EAP APCD, Artes Médicas, 1998

Prevenção na Clínica Odontológica, Nelson Thomas Lascala, Artes Médicas, 1997

Compêndio Terapêutico Periodontal, Lascala e Moussalli, 3ª edição, Artes Médicas, 1999

Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral, Jan Lindhe, 3º edição, Guanabara Koogan, 1999

Inlay e Onlay Metálica e Estética, Garone Netto e Burger, Editora Santos, 1998

Fundamentos de Prótese Fixa, Shillingburg, Jr et al, 3º edição, Quintessence, 1998

Controle de Infecções e a Prática odontológica em Tempos de AIDS – Manual de Condutas, Ministério da Saúde, Brasília – DF, 2000

Como controlar a infecção na Odontologia, Sérgio Luiz Guandalini et al, Edição patrocinada pela Gnatus, 1997

Guia Terapêutico Odontológico, Nicolau Tortamano, 12º edição, Editora Santos, 1997

Anatomia Odontológica Funcional e Aplicada, Figún e Garino, 3º edição, Panamericana, 1994

Odontologia Social, Mário M. Chaves, 3º edição, Artes Médicas, 1986

Manual de Exames, Laboratório Fleury, São Paulo, 1999

Código de Ética, Conselho Regional de Odontologia

www.odontogeral.hpg.ig.com.br, tratamento comunicações buco-sinusais, técnicas anestésicas, alveolite

www.profljoab Batista.hpg.com.br, materiais dentários.

CONTADOR

Matemática Financeira: Juros simples: montante, capital, prazo e taxa; desconto simples racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Juros compostos: montante, capital, prazo e taxa; desconto composto racional e comercial; equivalência de capitais, fluxos de caixa e de taxas. Taxas de Juros: taxas nominais, efetivas e equivalentes; séries de pagamento (rendas certas ou anuidades) - estrutura, fluxos de caixa e classificação; taxa de juros, prestações, prazos, capitais e montantes. Sistemas de amortização: sistema de amortização progressiva – SAP (Sistema Francês, Tabela Price); sistema de amortização constante – SAC; Sistema de amortização misto – SAM.Contabilidade Geral: Patrimônio. Métodos de avaliação de estoques: PEPS ou FIFO, UEPS ou LIFO, média ponderada e custo específico. Legislação societária e fiscal sobre estoques. Avaliação dos componentes patrimoniais sob a ótica da legislação brasileira. Fatos contábeis: conceito e classificação: permutativos, modificativos e mistos. Princípios fundamentais de contabilidade: conceito e aplicação segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). Inventário: conceito, classificação, finalidade, princípios e legislação. Escrituração: conceito, finalidades, classificação. Conta, elenco e plano de contas. Procedimentos e ajustes de encerramento do exercício social, visando a elaboração das demonstrações contábeis. Área de demonstrações contábeis: conceito, finalidade, importância, época de elaboração e estruturação, segundo a legislação e normas vigentes. Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros e prejuízos acumulados. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração das origens e aplicação de recursos. Notas explicativas.Contabilidade Pública, Administração Orçamentária e Financeira: Necessidades e serviços públicos. Controle na administração pública. O grupo econômico estatal. Patrimônio das entidades públicas. Bens públicos. Dívida pública. Avaliação dos componentes patrimoniais. A gestão das entidades públicas. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Receita pública e despesa pública. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. O regime de adiantamento de numerário. O inventário. A escrituração das operações típicas das entidades públicas. A determinação dos resultados do exercício. Balanços orçamentários, financeiro e patrimonial. Demonstração das variações patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Licitações: Conceito, objeto, finalidades e princípios. Dispensa e inexigibilidade. Vedações. Modalidades. Procedimentos e fases. Revogação e invalidação. Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: planejamento e seus instrumentos legais. Receita e despesa públicas: definições e limites. Dívida Pública: definições, limites, condições para a contratação de operações de crédito. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização da gestão fiscal.Auditoria: Aspectos gerais - princípios e normas. Ética profissional. Responsabilidade do auditor. Procedimentos e técnicas de trabalho. Meios de prova - exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. Diferenças entre auditoria externa e interna. Auditoria interna - conceito, funções, objetivos e atribuições. Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles - benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. Relatório-comentário. Legislação Geral: Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal de 1988.

ECONOMISTA

Microeconomia: Nocões sobre Microeconomia,Teoria do consumidor,Teoria da produção,Teoria do custo,Equilíbrio de mercado.Administração Pública: Governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, princípios básicos da administração, poderes e deveres do administrador público, atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação, Licitação: conceito, finalidades, princípios, Serviços Públicos: conceito e classificação, serviços concedidos, serviços permitidos, serviços autorizados, agências reguladoras, parceria público-privada. Planejamentos, Orçamento e Contabilidade Pública: Orçamento público: conceitos e elementos básicos, Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios, Execução do orçamento e controle da execução orçamentária, Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios e objetivos. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, capitalização e desconto, taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente, cálculo diferencial, máximos e mínimos, máximos e mínimos condicionados, aplicações econômicas. Macroeconomia: as contas nacionais e o balanço de pagamentos; o sistema financeiro; oferta e demanda de moeda; o controle da oferta de moeda; as funções consumo e investimento; os modelos clássico e keynesiano; neokeynesianos e novos clássicos; modelos de economia aberta; a taxa de câmbio e a taxa de juro; inflação e desemprego (a curva de Phillips); expectativas racionais; políticas fiscal, monetária e de rendas; monetarismo e estruturalismo; a experiência brasileira de estabilização. Finanças Públicas: Evolução das funções do Governo e crescimento do setor público. Classificação e estrutura das despesas governamentais. Alternativas de financiamento dos encargos do Governo. Economia Brasileira:O processo de substituição de importações. A crise dos anos 60 e o “Milagre Econômico”. Os planos heterodoxos. Plano Real. Mudanças nas relações comerciais do Brasil com o exterior. A presença do Estado no desenvolvimento brasileiro. Sistema financeiro brasileiro e suas transformações recentes. Transformações no mercado de trabalho e a reforma da previdência. Fundamentos de análise de projetos: critérios de avaliação de projetos; custos e benefícios privados e sociais; a função de bem- estar social; eficiência marginal do investimento e eficiência marginal do capital; desconto e valor presente; ponto de nivelamento. Crescimento e Desenvolvimento Econômico: os conceitos de crescimento e de desenvolvimento econômico; modelos keynesianos e neoclássicos de crescimento.Legislação Geral: Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal de 1988.

ENFERMEIRO - OBSTETRÍCIA

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização na Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Profissional.

Diretrizes e agenda do SUS na atenção à Saúde integral da mulher na prevenção e tratamento das DST/AIDS, câncer de mama, ginecológico e planejamento familiar. Assistência obstétrica no pré-natal, parto e puerpério normal. Condutas de enfermagem nos agravos de saúde da gestante de risco, atendimento nas urgências e emergências obstétricas. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Ações de Biossegurança. Agravos sociais.

Bibliografia:

BRASIL, Ministério da Saúde. Assistência pré-natal. 3. Ed. Brasília: MS, 2000.

BRASIL, Ministério da Saúde. Programa de humanização do pré-natal e nascimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

BRASIL, Ministério da Saúde. Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO. Associação Brasileira de Obstetristas e Enfermeiras Obstetras – ABENFO. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Brasília: Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL, Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada. Brasília, Ministério da Saúde, 2005.

ENKIN, M. e col. Guia para atenção efetiva na gravidez e no parto. 3. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2005.

LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S.E & BOBAK, I.M. O cuidado em Enfermagem Materna. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

NEME, B. Obstetrícia básica. 3.ed. São Paulo: Savier, 2005.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. OMS. Maternidade segura. Assistência ao parto normal: um guia prático. Genebra: OMS, 1996.

ENFERMEIRO – ENFERMAGEM DO TRABALHO

Sistema de Saúde Brasileiro. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem. Política Pública de Atenção a Saúde do Trabalhador. Aspectos Conceituais da Saúde do Trabalhador. Serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho NR-4. Programa de prevenção de riscos ambientais NR-0. Ergonomia aplicada ao trabalho NR17. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde NR32. Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador. Profissional de Enfermagem do Trabalho. Atribuições do Enfermeiro do Trabalho.

Bibliografia:

BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Rio de Janeiro; 2007.

BRASIL. Lei nº 7498 de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do Exercício Profissional da enfermagem e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Políticas Públicas de Saúde/PROGRAMAS DE SAÚDE (Saúde do Trabalhador).

BRASIL. Ministério da Saúde (BR). Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Brasília: 2001. p. 17-48.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras: NR4, NR9, NR17 e NR 32.

Rede Nacional de Atenção à Saúde do Trabalhador.

BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA nº 777/GM Em 28 de abril de 2004. Dispõe sobre os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em rede de serviços sentinela específica, no Sistema Único de Saúde – SUS.

ENGENHEIRO CIVIL

Projetos de obras civis: Arquitetônicos. Estruturais (concreto, aço e madeira). Fundações. Instalações elétricas, hidrossanitárias. Projetos complementares: Elevadores. Ventilação-exaustão. Ar condicionado. Telefonia. Informática. Prevenção contra incêndio. Especificação de materiais e serviços. Programação de obras: Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; levantamento de quantidades. Planejamento e cronograma físico-financeiro: PERT-COM; MS-PROJECT. Acompanhamento de obras; Construção: Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulões). Avenaria. Estruturas e concreto. Aço e madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade, telefonia e informática); Fiscalização: Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). Controle de materiais (cimento, agregados aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.). Controle de execução de obras e serviços; Noções de irrigação e drenagem, de hidráulica, de hidrologia e solos. Legislação e Engenharia legal; Licitações e contratos:Legislação específica para obras de engenharia civil; Vistoria e elaboração de pareceres; Princípios de planejamento e de orçamento público; Elaboração de orçamentos; Noções de segurança do trabalho; Consumo per-capita de água, fatores que afetam o consumo, variações. Projeções de consumo de água: projeções de população, distribuição demográfica; Captação de água subterrânea, captação em fontes de afloramento de água e captação de águas superficiais; Estações de bombeamento, adutoras, estação de tratamento de água potável, processos de tratamento de água, reservação, subadução, rede de distribuição, ramais prediais, micro e macromedicação, perdas; Manutenção preventiva e corretiva nos serviços de água e esgoto; Controle de qualidade de materiais; Hidráulica básica para sistemas de abastecimento de água; Esgotamento Sanitário – sistema de coleta de águas residuárias: ramais prediais, redes coletoras, coletores-tronco, interceptores, estações elevatórias, emissários, estação de tratamento, tratamentos preliminar, primário, secundário e terciário, disposição final das águas residuárias; Reuso; Estação de condicionamento de lodo de esgoto sanitário Hidráulica básica para sistemas de coleta de esgotos; Prevenção e controle de poluição das águas e do meio ambiente; Sistemas de medição aplicados ao saneamento; Tarifas de serviços de saneamento; Segurança em serviços de saneamento; Construção e/ou fiscalização de obras- tubulações empregadas na construção em sistemas de distribuição de água, coleta de esgoto e drenagem; Locação de condutos em planta e perfil; Execução de valas; Classificação de material de escavação, reaterro, esgotamento, segurança de pedestre; Assentamento de tubulações; Obras de proteção: escoramento, revestimentos anti-corrosão, blocos de ancoragem; Reservatórios; Estações de tratamento de água e/ou esgoto; Casa de bombas: fundações, poço de sucção, leito filtrante; Montagem de materiais e equipamentos, tubulações, conjuntos elevatórios, válvulas e outros equipamentos hidráulicos Quadros elétricos, equipamentos de proteção contra incêndios; Organização de canteiros de obras; Concerto de vazamentos em canalizações de água e/ou “fugas” em tubulações de esgoto; Limpeza e desinfecção de tubulações; Ligações prediais de água e/ou de esgoto; Conhecimentos gerais sobre eletrotécnica e mecânica; Controle de materiais de obras; Suprimento para operação e manutenção de água e/ou esgoto.

ENGENHEIRO - QUÍMICA

Conhecimentos gerais relacionados à qualidade ambiental e monitoramento da qualidade ambiental (classes de águas, padrões de qualidade do ar, avaliação de impacto ambiental); Otimização de processos visando minimização de resíduos e aproveitamento máximo de energia; Risco industrial/ambiental; Processo de licenciamento ambiental; Processo de certificação ambiental (ISSO 14000); Efluentes líquidos oriundos de processos industriais, sanitários e de mineração: Caracterização geral de efluentes. Padrões de emissão. Processos convencionais de tratamento de efluentes. Processos de tratamento de efluentes com ênfase em minimização e reciclagem; Emissões gasosas: Geração e caracterização de emissões gasosas. Limites máximos de emissão. Processos de controle e tratamento de emissões. Processos de minimização de emissões; Resíduos Sólidos: Caracterização geral de resíduos. Caracterização da periculosidade (classes de resíduos, ensaios de lixiviação). Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais. Processos de tratamento e disposição final de resíduos. Minimização de resíduos. Incineração de resíduos. Processos de Reciclagem.

ENGENHEIRO – SEGURANÇA DO TRABALHO

Legislação de Segurança e Saúde no Trabalho: Normas Regulamentadoras (7, 9, 13, 15, 16, 17, 20, 21 e 23) e Legislação Complementar. 2 - Meio Ambiente: poluição; aspectos e impactos ambientais; desenvolvimento sustentável; resíduos perigosos; gestão ambiental. 3 - Acidentes do Trabalho: estatística, causas, consequências, programas de prevenção, comunicação e análise de acidentes. 4 - Avaliação e controle dos riscos: proteção coletiva, equipamento de proteção individual. 5 - Segurança em eletricidade. 6 - Sistemas de Prevenção e Combate a incêndio: equipamentos fixos e móveis de combate ao fogo; sistemas e equipamentos de alarme e detecção e proteção contra incêndio; Brigadas de Incêndio; COSCIP; Noções sobre LIE - Limite Inferior de Explosividade, e LSE - Limite Superior de Explosividade. 7 - Higiene do Trabalho: riscos ambientais: avaliação, prevenção e controle. BLOCO 2: 8 - Ergonomia. 9 - Ventilação Industrial. 10 - Noções sobre atividades e operações perigosas. 11 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 12 - Princípios de Gestão de SMS: sistemas de gestão de segurança e saúde ocupacional de acordo com a OHSAS 18001. 13 - Segurança na construção civil. 14 - Transporte e movimentação de materiais. 15 - Análise e Gerenciamento de Riscos: inspeções de segurança e técnicas de análise e gerenciamento de riscos. 16 - CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. BLOCO 3: 17 - Arranjo Físico. 18 - Psicologia e Comunicação. 19 - Programas, campanhas e SIPAT. 20 - Noções de Epidemiologia. 21 - Primeiros Socorros. 22 - Segurança no Trânsito. 23 - Noções de Toxicologia Industrial. 24 - Mapa de Riscos. 25 - Doenças Ocupacionais. Utilização de materiais e equipamentos na área de atuação. Normas, Legislação e Procedimentos da área de atuação. Informática – POffice / AUTO CAD e outros e Sistemas Integrados.

FARMACÊUTICO

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização na Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde - Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Código de Ética Profissional. Gerenciamento e organização de farmácia; almoxarifado; avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento; Controle de estoque de materiais e medicamentos; Padronização de itens de consumo. Conceitos: Sistema Único de Saúde, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Assistência Farmacêutica; Política de Medicamentos; Farmacologia Básica e Clínica; Legislação farmacêutica e ética profissional. Farmacologia; Farmacocinética; Controle de Estoque de medicamentos; Homeopatia; Fitoterapia; Legislação Sanitária e Farmacêutica; Administração e economia farmacêutica; Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos Farmacêuticos.

FISCAL AMBIENTAL

O meio ambiente na Constituição Federal, na Constituição do Estado de São Paulo e na Lei Orgânica do Município de Santos. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81 e sua regulamentação): objetivos; diretrizes; conceitos e instrumentos da política nacional de meio ambiente. SISNAMA: organização, finalidades e competências. Lei dos Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/98) e sua regulamentação: infrações ambientais. Administração Pública: princípios, organização e poder de polícia. Código de Posturas do Município de Santos (Lei Municipal nº 3.531/68 e suas alterações). Lei de uso e ocupação do solo da área insular do Município de Santos (Lei Complementar nº 312/98). Lei de uso e ocupação do solo da área continental do Município de Santos. (Lei Complementar nº 729/2011). Plano Diretor Físico e de Desenvolvimento de Santos (Lei Municipal nº 3.529/68 e alterações). Lei Municipal nº 575/2006 e Lei Complementar nº 311/98). Lei Municipal nº 1.668/98, alterada pela Lei Municipal nº 1.725/98, sobre acidente poluidor; Lei Municipal nº 790/91, sobre auditorias ambientais no município de Santos; Lei Municipal nº 1.436/95, sobre situações específicas à apresentação de estudos ambientais. Propriedades físicas, químicas e biológicas do solo, ar e água; poluentes atmosféricos, terrestres e aquáticos. Padrões de qualidade ambiental e padrões de lançamento. Poluição sonora e proteção do sossego público. Resolução Conama 01/90 e ABNT: NBR 10151/2000: Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento. Decibelímetros: utilização e funcionamento. Código Florestal Brasileiro. Áreas de proteção permanente (APP) e reserva legal no Código Florestal Brasileiro. Requisitos para a supressão de vegetação em APP. Caracterização da Floresta Ombrófila Densa Atlântica de acordo com a Resolução Conjunta SMA-Ibama/SP nº 01/94; caracterização do Complexo de Vegetação de Restinga de acordo com a Resolução Conama nº 07/96. Sistema Nacional das Unidades de Conservação e sua regulamentação (Lei Federal nº 9.985/00 e alterações). Lei do Bioma Mata Atlântica e sua regulamentação (Lei Federal nº 11.428/06). Política Nacional de Recursos Hídricos e sua regulamentação (Lei Federal nº 9.433/97 e suas alterações). Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e sua regulamentação (Lei Federal nº 7.661/98). Licenciamento ambiental: Noções sobre competências e processo de licenciamento (LP, LI, LO); Resolução CONAMA 237/97. Ecologia, conceitos básicos: ecossistemas, dinâmica de populações, nicho, habitat, ciclos biogeoquímicos, relações entre seres vivos; sucessão ecológica, biomas terrestres e zonas climáticas: Biomas: Mata Atlântica, restingas e manguezais. Caracteres geomorfológicos, climatológicos, edáficos e fitossociológicos.

FISCAL DE OBRAS

Trigonometria, Geometria, Fundações e Solos, Drenagem, Materiais e Técnicas de Construção, Segurança e higiene das edificações e instalações; sistemas estruturais; instalações hidráulicas e sanitárias; instalações eletromecânicas; técnicas de contenção de encostas; drenagem nos terrenos, encostas, muros de contenção e vias públicas; materiais e técnicas de construção em terrenos acidentados e sem estabilidade; Plano Diretor Físico Municipal (Lei nº 3.529/68 e alterações subsequentes); Código de Posturas do Município (Lei nº 3.531/68 e alterações subsequentes) e Código de Edificações (Lei Complementar nº 84/93 e alterações subsequentes); Lei de Z.E.I.S. (Lei Complementar nº 53/92 e alterações subsequentes); PPDC – Plano Preventivo de Defesa Civil (Decreto nº 7.305/2015); Plano Diretor do Município (Lei Complementar nº 311/98 e alterações); Lei de uso e ocupação do solo da área insular do Município de Santos (Lei Complementar nº 312/98). Lei de uso e ocupação do solo da área continental do Município de Santos. (Lei Complementar nº 729/2011).

GEÓLOGO

Conceitos e Dinâmica da Geosfera, Hidrosfera e Atmosfera Para a Análise do Ambiente: Geologia regional: Mapeamento geológico. Unidades estratigráficas do município. Aplicação na análise ambiental; Cartografia, geoprocessamento e sensoriamento remoto: Conceitos e técnicas fundamentais. Aplicação na análise ambiental. Geomorfologia: Conceitos fundamentais. Unidades geomorfológicas do município. Aplicação na análise ambiental. Geologia estrutural e geotectônica: Conceitos fundamentais. Unidades geotectônicas do município. Aplicação na análise ambiental.Geoquímica ambiental: Processos supergênicos. Ciclos geoquímicos globais (oxigênio, nitrogênio, fósforo, enxofre e sílica). Comportamento dos elementos-traço (chumbo, mercúrio e arsênio). Aplicação na análise ambiental. Ambientes de sedimentação: Morfologia dos depósitos e dinâmica. fácies sedimentares. Principais ambientes atuais de sedimentação do município. Aplicação na análise ambiental.Hidrogeologia: Ciclo da água. Dinâmica e descrição de bacias hidrográficas. Classificação de aquíferos. Hidrodinâmica de aquíferos. Aplicação na análise ambiental.Geologia Costeira: Conceitos fundamentais. Processos de formação da Província Costeira do município. Aplicação na análise ambiental.Geologia econômica: Principais depósitos minerais do município: características e gênese. Principais ocorrências minerais do município: características e gênese. Procedimentos de Licenciamento ambiental mineral. Aplicação na análise ambiental.Geotécnica e geologia de engenharia: Conceitos fundamentais. Mecânica de rocha e solo. Aplicação na análise ambiental.Contaminação Antrópica da Geosfera, Hidrosfera e Atmosfera Contaminação do solo e de sedimentos de fundo por elementos traço, organoclorados, e

microorganismos: Dispersão de poluentes e índices de contaminação. Principais técnicas de monitoramento.Contaminação da água superficial e subterrânea por elementos traço, organoclorados, e microorganismos: Dispersão de poluentes e índices de qualidade de água superficial. Dispersão de poluentes e índices de qualidade de água subterrânea. Controle e monitoramento da qualidade da água. Análise de risco à saúde humana.Fenômenos locais e globais de contaminação da atmosfera: chuva ácida e efeito estufa.Atividades que Geram Impacto Ambiental: Avaliação e Gestão. Extração e beneficiamento mineral: minérios, minerais e rochas, solo orgânico e água: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento da atividade. Medidas de recuperação e mitigação do impacto. Obras civis: estradas, barragens e edificações: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento da atividade. Medidas de recuperação e mitigação do impacto. Postos de serviço: emissões atmosféricas, efluentes e potencial de contaminação do solo e da água: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento da atividade. Medidas de recuperação e mitigação do impacto. Destinação e disposição de resíduos sólidos: Diagnóstico dos principais tipos de impacto. Monitoramento de aterros sanitários e áreas de disposição inadequada de resíduos sólidos. Medidas de recuperação e mitigação do impacto de áreas degradas. Sensoriamento Remoto: Características dos dados obtidos por sensoriamento remoto (terrestre, aéreo e orbital). Comportamento espectral de alvos. Processamento de dados de sensoriamento remoto. Análise espacial e temporal de dados de sensores remotos.

INSTRUTOR DE BALLET

História do ballet clássico no mundo; diferenças entre escolas e métodos (russo, inglês, italiano, cubano); método Cubano de ensino de ballet da ENBC (teoria e prática); ensino do ballet hoje (evolução e adaptação da técnica); aplicabilidade importância do ensino do ballet clássico em projetos sociais e sua relação com outras linguagens artísticas. etapas do aprendizado do método cubano no ensino infantil de ballet clássico; adequação das músicas e danças no ensino infantil de ballet clássico; historiografia dos ballets de repertório clássico.

Bibliografia: BRITO, Edgar & Chaves Junior. Os mais famosos ballets. Editora Tecnoprints S/A. Rio de Janeiro. P. 138, 1988. ACHCAR, Dalal. Ballet – Arte, técnica e interpretação. Cia Brasileira de Artes Gráficas. Rio de Janeiro. P. 472, 1980. PELEGRINO, Ana Maria. Introduzindo a criança no ballet. P. 53, 1998. VAGANOVA, Agripina. Princípios básicos do ballet clássico. Editora Ediouro S/A. P. 201, 1991. SAMPAIO, Flávio. Ballet essencial. Editora Sprint. Rio de Janeiro. P. 157, 1996.

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – TEORIA MUSICAL

História da música clássica e popular; noções de higiene vocal; leitura de partitura; importância da musicalização no ensino infantil; a importância do conhecimento das obras musicais clássicas e populares no ensino infantil; a relação entre processo de aprendizado musical/ vocal no ensino infantil; história e desenvolvimento da música no Brasil; canto-coral.

Bibliografia: HINDEMITH, Paul. Harmonia Tradicional. Ed. Irmãos Vitale, SESC São Paulo: Canto, canção, cantoria. São Paulo SESC, 1997. WISNIK, José Miguel. O Som e o Sentido- Uma outra história da música. Editora Schwarcz LTDA, 1999. SADIE, Stanley. Dicionário GROVE de música (edição concisa). Ed. Macmillan Press Ltda, 1994. PISTON, Walter. Orchestration. Ed. W. W. Norton & Company,1955. CARPEAUX, Otto. Maria. História da música. Ed. Ediouro, 2001

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL – VIOLÃO

O violão na história da musica: origem, desenvolvimento, literatura, perspectivas atuais. Ensino e pratica do violão como instrumento de acompanhamento na musica de câmera; na musica popular e na educação musical. O ensino de harmonia utilizando o violão: características, possibilidades, limites. O ensino do violão em grupo: recursos, soluções, possibilidades, limites. Levar em conta aspectos como técnica, leitura a primeira vista, improvisação e formação de repertório. Analise comparativa entre dois métodos para violão, escolhidos entre os seguintes: Carcassi, Carulli, Sor, Aguado, Sagraeras, Carlevaro, Isnola e Edilson Eulálio Cabral. Considerar sua estrutura, procedimentos, possibilidades de aplicação. Estruturação de uma pedagogia violonística a partir da música popular: estratégias.

MÉDICOS ESPECIALIDADES

Reforma Sanitária. O SUS: bases da implantação do SUS, Princípios, Diretrizes e Estrutura. Gestão: Controle Social e Financiamento. Municipalização da Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Programa Saúde da Família. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância Sanitária. Indicadores de nível de saúde da população. Noções de Saúde Pública. Saúde da mulher, adulto e idoso. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibiotioterapia; Atendimento de emergência; Choques; Hipertensão arterial sistêmica; Afecções cardíacas; Primeiros Socorros. Preenchimento de declaração de óbito. Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais nºs: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011. Portaria nº 399/GM/MS, de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde. Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibiotioterapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito. Código de Ética e Conhecimentos relacionados à área de atuação

MÉDICO VETERINÁRIO

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica médico-cirúrgica veterinária. Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio portes. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico-veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Anatomia e fisiologia: Aspectos anatômicos do aparelho reprodutor de cães e gatos. Acessos cirúrgicos. Apresentação dos materiais utilizados. Gancho para OSH. Técnicas de OSH. Técnica do gancho. Técnica de OSH pelo flanco. Técnicas de Orquiectomia. Técnicas com a utilização do cordão espermático. Logística do processo da castração. Montagem da equipe cirúrgica. Recepção e identificação dos animais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte. As mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Nutrição e atividade física. Socorros de urgência. Crescimento e desenvolvimento motor. Desenvolvimento da criança e do adolescente. Princípios científicos do treinamento desportivo. Planejamento e periodização de treinamento para modalidades individuais e coletivas. Aspectos intervenientes na performance. Avaliação física e prescrição de exercícios. Educação física e esportes adaptados. Atividade física adaptada para pessoas com deficiência. Organização e gestão esportiva. Sistemas de avaliação. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Ética no trabalho docente. Princípios do Treinamento de Atletismo. Treinamento de resistência para a Corrida. Iniciação ao Basquetebol: da técnica individual à tática do jogo. Jogo de transição em Basquetebol. Sistemas defensivos e ofensivos em Basquetebol. Novos conceitos de treinamento em Handebol. Treinamento técnico-tático ofensivo e defensivo em Handebol. Treinamento do goleiro de Handebol. Ensino e aprendizado do jogo de Tênis. Mecânica, treinamento e tática do jogo de Tênis. Da iniciação ao treinamento competitivo em Natação. Preparação de velocidade, de força e treinamento de resistência em Natação. Elementos básicos do treinamento em Judô e Karatê. As técnicas da queda, trabalho no solo, equilíbrio e projeções em Judô. Fundamentos da Ginástica Artística. Aplicações de conceitos de Biomecânica na Ginástica Artística. O ritmo no processo de ensino-aprendizagem da Ginástica Rítmica. Estudo dos aparelhos Corda, Arco, Bola, Maças e Fita. Variações de sistemas ofensivos e defensivos em Voleibol. Competências Psicológicas no treinamento de Voleibol. Conhecimento das Regras Oficiais das modalidades Atletismo, Basquete, Futebol de Campo e Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica e Terceira Idade, Handebol, Judô, Karatê, Musculação, Natação, Tênis, Voleibol e Xadrez vigentes. Política Nacional do Esporte. Referência: www.esporte.gov.br

Bibliografia: Campos, Mauricio de Arruda. Biomecânica da Musculação. 3ª ed. Rio de Janeiro, Sprint, 2006. Freire, João Batista. Pedagogia do Futebol – 2ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006. Lucchesi, Gilmaro Alves. Hidroginástica: Aprendendo a Ensinar, Editora Icone, 2013. Machado, David c. Metodologia do Ensino da Natação, São Paulo, ed. E.P.U, 1978 Marinho, Inezil Penna. Educação Física: Recreação e Jogos. São Paulo, Cia Brasil, 1981, McArldie D. W.; Katch, F. I.; Katch, Victor L. Fisiologia do Exercício: Energia, nutrição e desempenho humano. Rio de Janeiro, ed. Guanabara Koogan S/A, 1998 Neira, Marcos G.;Nunes, Mario L.F. Pedagogia da Cultura Corporal, São Paulo, Phorte editora, 2006 Newsholme, E.; Leech, Tony; Duester Glenda. Corrida: Ciência do treinamento e desempenho, São Paulo, ed. Phorte, 2006 Paula, Rui Souza. Metodologia do Ensino do Basquetebol, Rio de Janeiro, ed. Sprint, 1994 Santana, Wilton Carlos de. Futsal: apontamentos pedagógicos na iniciação e na especialização. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

Sedrez, Sálvio P. Handebol: regras Oficiais 2006 – 2009, São Paulo, ed. Phorte, 2008. Silva, Harley M.; Santos , Martinho Nobre. Atletismo: Regras Oficiais de Competição- 2008 – 2009, São Paulo, ed. Phorte, 2008. Tubino, Gomes. As qualidades Físicas na Educação Física e Desportes. São Paulo, IBRASA, 1979

PSICÓLOGO - CLÍNICA

Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – Recursos Humanos; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientações Técnicas do PAIF; Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

PSICÓLOGO – ORGANIZACIONAL
O psicólogo na organização: aspectos éticos, políticos e administrativos. Organizações: tipos, estruturas, comportamento organizacional e comunicação na organização. Gestão de pessoas nas organizações.Sistemas de gestão de pessoas: conceitos e ferramentas de gestão. Liderança. Gerenciamento da pluralidade nas organizações. Planejamento estratégico da gestão de pessoas. Negociação no contexto organizacional. Gerenciamento de conflitos. Poder nas organizações. Clima e cultura organizacional. Grupos e equipes de trabalho nas organizações. Gestão do desempenho: teorias, técnicas e instrumentos de avaliação individual e organizacional. Recrutamento e seleção de pessoal na administração pública. Identificação de talentos e domínio de competências. Desligamento e preparação para a aposentadoria. Gestão de carreiras. Política de desenvolvimento organizacional. O novo conceito de treinamento e desenvolvimento para a educação corporativa. Organizações que aprendem e aprendizagem corporativa. Desenvolvimento de pessoas como estratégia de gestão e a interação com as demais funções do processo de gestão de pessoas. Elaboração de projetos de educação corporativa: fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação; gestão do conhecimento. Saúde e qualidade de vida no trabalho. Sentido do trabalho nas organizações. Trabalho, subjetividade e saúde mental. Condições, organização e carga de trabalho. Ergonomia da atividade e psicopatologia do trabalho. Aspectos psicológicos em prevenção e tratamento de transtornos mentais relacionados ao trabalho. Aspectos psicológicos de segurança no trabalho.

SOCIÓLOGO
Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – Recursos Humanos; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientações Técnicas do PAIF; Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS –
EDITAL Nº 02/2016 – SEGES

Obs.: Ler atentamente o Capítulo X do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário.

DIGITAR OU DATILOGRAFAR

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

TIPO DE RECURSO: (marcar um X)

☐ CONTRA O EDITAL

☐ CONTRA GABARITO PRELIMINAR

☐ CONTRA O RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

☐ CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

☐ CONTRA OS TÍTULOS

☐ CONTRA A CLASSIFICAÇÃO

☐ OUTROS. ESPECIFIQUE: _____

Nº DA QUESTÃO (caso o recurso refira-se à questão/gabarito divulgado) _____

FUNDAMENTAÇÃO: _____

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/2016

ANEXO V - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS– EDITAL Nº 02/2016 - SEGES

Nome: _____ Tel: _____

Candidato ao cargo de: _____

R.G. número: _____ Inscrição nº _____

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
TOTAL		

Assinatura do candidato: _____

Rubrica: _____

Data: _____

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA –
EDITAL Nº 02/2016 – SEGES

ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESSE REQUERIMENTO O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE
A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

NOME DO CANDIDATO: _____

No DE INSCRIÇÃO: _____

NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Descrever a condição especial que necessita para realizar a prova

Data: ____/____/2016

Assinatura do Candidato: _____

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.01.2016
Processos nºs: 109.112/2015-67: Elisabeth Candia de Almeida Dias – Defiro nos termos do artigo 8º da L.C. 872/14; **123.804/2015-91:** ZURICH MINAS BRASIL; **126.162/2015-81:** Ofício nº 539/2015-PRESIDÊNCIA/CAPEP; **122/2016-55:** Ofício nº 369/2015-TESOURARIA/SINDSERV; **125/2016-43:** Ofício nº 370/2015-TESOURARIA/SINDSERV; **131/2016-46:** Ofício nº 371/2015-TESOURARIA/SINDSERV; **134/2016-37:** Ofício nº 372/2015-TESOURARIA/SINDSERV; **138/2016-95:** Ofício nº 373/2015-TESOURARIA/SINDSERV; **140/2016-37:** Ofício nº 374/2015TESOURARIA/SINDSERV; **143/2016-25:** Ofício nº 384/2015-SINDSERV; **208/2016-79:** BANCO DO BRASIL S/A – Autorizo dentro dos trâmites legais.
105.138/2015-17: Rita Maria Duarte
Retificação de despacho exarado em 10/11/2015.
Onde lê-se: em face da manifestação do DESMET
Leia-se: em face da manifestação da SEPEN/DEGEPAT.

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO
A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro, nº 195 – 8º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.049/2015 – Processo nº 93046/2015-41**, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de Lâmpadas Fluorescentes e Mistas, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a serem utilizados nos serviços de manutenção nas Unidades Municipais de Educação da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto

Socorros da Secretaria Municipal de Saúde, nos Conjuntos Poliesportivos da Secretaria Municipal de Esportes, nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Turismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Cultura, no Paço Municipal, nos diversos próprios Municipais da Zona Leste, Zona Noroeste, Morros, Zona Intermediária e Área Continental do Município, à empresa **GOODLUX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**, lote 01 e 02, conforme a seguir:

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; POTÊNCIA NOMINAL DE 20W; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPERATURA DE COR 4100K, IRC 60, 1100 LM, BASE G13, VIDA MEDIANA 9000 HORAS; PARA OPERAÇÃO COM REATORES ELETRÔNICOS OU ELETROMAGNÉTICOS CONVENCIONAIS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR IEC 60081:1997	Unid.	4.800	NSK / Linha Supreme	3,69	17.712,00
1.2	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; POTÊNCIA NOMINAL DE 32W; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPERATURA DE COR 4100K, IRC 60, 2600 LM, BASE G13, VIDA MEDIANA 20000 HORAS; PARA OPERAÇÃO COM REATORES ELETRÔNICOS OU ELETROMAGNÉTICOS CONVENCIONAIS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR IEC 60081:1997	Unid.	9.600	NSK/ Linha Supreme	3,49	33.504,00
1.3	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; POTÊNCIA NOMINAL DE 40W; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPERATURA DE COR 4100K, IRC 60, 2600 LM, BASE G13, VIDA MEDIANA 20000 HORAS; PARA OPERAÇÃO COM REATORES ELETRÔNICOS OU ELETROMAGNÉTICOS CONVENCIONAIS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR IEC 60081:1997	Unid.	19.200	NSK / Linha Supreme	3,89	74.688,00
1.4	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA FORMATO 2U, BASE E-27, 15W, 250 V (220V) COR BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPERATURA DE COR 6.500K, IRC 80, VIDA MEDIANA 6000/8.000 HORAS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14538/14539	Unid.	2.400	Empalux	8,55	20.520,00
1.5	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA FORMATO 3U, BASE E-27, 25W, 250 V (220V) COR BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPERATURA DE COR 6.500K, IRC 80, VIDA MEDIANA 6000/8.000 HORAS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14538/14539	Unid.	2.400	NSK	6,79	16.296,00
1.6	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA FORMATO 4U, BASE E-27, 46W, 250 V (220V) COR BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPERATURA DE COR 6.500K, IRC 80, VIDA MEDIANA 6000/8.000 HORAS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14538/14539	Unid.	960	Empalux	19,72	18.931,20
1.7	LÂMPADA MISTA 160W; BASE E-27	Unid.	1.200	NSK	7,39	8.868,00
1.8	LÂMPADA MISTA 250W; BASE E-27	Unid.	1.200	NSK	10,39	12.468,00
1.9	LÂMPADA MISTA 250W; BASE E-40	Unid.	1.200	NSK	10,39	12.468,00

- Valor total estimado do Lote 01: R\$ 215.455,20 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME- EPP-COOP)						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.1	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; POTÊNCIA NOMINAL DE 20W; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPERATURA DE COR 4100K, IRC 60, 1100 LM, BASE G13, VIDA MEDIANA 9000 HORAS; PARA OPERAÇÃO COM REATORES ELETRÔNICOS OU ELETROMAGNÉTICOS CONVENCIONAIS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR IEC 60081:1997	Unid.	1.200	NSK/ Linha Supreme	3,69	4.428,00
2.2	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; POTÊNCIA NOMINAL DE 32W; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPERATURA DE COR 4100K, IRC 60, 2600 LM, BASE G13, VIDA MEDIANA 20000 HORAS; PARA OPERAÇÃO COM REATORES ELETRÔNICOS OU ELETROMAGNÉTICOS CONVENCIONAIS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR IEC 60081:1997	Unid.	2.400	NSK/ Linha Supreme	3,49	8.376,00
2.3	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; POTÊNCIA NOMINAL DE 40W; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPERATURA DE COR 4100K, IRC 60, 2600 LM, BASE G13, VIDA MEDIANA 20000 HORAS; PARA OPERAÇÃO COM REATORES ELETRÔNICOS OU ELETROMAGNÉTICOS CONVENCIONAIS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR IEC 60081:1997	Unid.	4.800	NSK/ Linha Supreme	3,89	18.672,00
2.4	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA FORMATO 2U, BASE E-27, 15W, 250 V (220V) COR BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPERATURA DE COR 6.500K, IRC 80, VIDA MEDIANA 6000/8.000 HORAS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14538/14539	Unid.	600	Empalux	8,55	5.130,00
2.5	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA FORMATO 3U, BASE E-27, 25W, 250 V (220V) COR BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPERATURA DE COR 6.500K, IRC 80, VIDA MEDIANA 6000/8.000 HORAS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14538/14539	Unid.	600	NSK	6,79	4.074,00

2.6	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA FORMATO 4U, BASE E-27, 46W, 250 V (220V) COR BRANCA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TEMPERATURA DE COR 6.500K, IRC 80, VIDA MÉDIA NA 6000/8.000 HORAS; COM CERTIFICADO DE QUALIDADE COMPROBATÓRIO DE CONFORMIDADE COM A ABNT NBR 14538/14539	Unid.	240	Empa-lux	19,72	4.732,80
2.7	LÂMPADA MISTA 160W; BASE E-27	Unid.	300	NSK	7,39	2.217,00
2.8	LÂMPADA MISTA 250W; BASE E-27	Unid.	300	NSK	10,39	3.117,00
2.9	LÂMPADA MISTA 250W; BASE E-40	Unid.	300	NSK	10,39	3.117,00

- Valor total estimado do Lote 02: R\$ 53.863,80 (cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
- Valor total da despesa: R\$ 269.319,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e dezenove reais).
Santos, 14 de janeiro de 2016.

FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I - PREGOEIRO – COMLIC I

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua XV de Novembro n.º 195 – 8.º andar, Centro – Santos/SP – CEP: 11010-151, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão INDEFERIU o recurso apresentado pela empresa SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, através do Processo n.º 127289/2015-18, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17.111/2015, Processo n.º 87.433/2015-01, pelos motivos justificados nos autos.
Santos, 14 de janeiro de 2016.

DENISE CALICHIO BOMFIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES III -PREGOEIRA – COMLIC III

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11 DE JANEIRO DE 2016

Processo nºs: 114130/2015-98: Edna Fontes de Santana Barreto; 114138/2015-08: Irene do Nascimento - Defiro em face da manifestação da SMS; 98428/2015-25: Alice Cristina Antônio dos Santos - Defiro nos termos do art. 55 da Lei 4623/84, conforme comprovante de participação no evento apresentado;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12 DE JANEIRO DE 2016

Processos nºs: 122334/2015-93: Suzane Auxiliadora da Conceição Freitas - Defiro em face da manifestação da SEPEM/COMED;

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13 DE JANEIRO DE 2016

Processos nºs: 107227/2015-16: Cleide Lopes Bastos; 117141/2015-11: Rodrigo Lima Machado – Indefero tendo em vista que o(a) servidor(a) não se enquadra no art. 2º da Portaria nº 06/2014-GAB-SEGES; 108572/2015-31: Érica da Silva Lima; 113079/2015-05: Roque José Correia Furtado - Indefero tendo e vista que o(a) servidor(a) não se enquadra no inciso II, art. 5º da Portaria 06/2014-GAB-SEGES; 3572/2016-18: Memorando nº 33/2016-DEGEPAT/SEGES - Autorizo o pagamento do benefício do adicional de insalubridade Grau I, aos servidores celetistas relacionados em anexo, conforme manifestação da COSEG/DEGEPAT no processo administrativo nº 73830/2013-53, admitidos no mês de dezembro/2015; 1157/2016-75: Roseli Marinelli de Magalhães - Defiro em face da manifestação da SECOPI; 127243/2015-17: Márcia Regina de Souza Bezerra - Indeferido em face da manifestação da SECOPI; 30715/2015-65: Andréa Gabriel Paula Souza Santos - Nada há que atender em face da manifestação da SEDUC; Processo nº 211528/2015-35 - RICHARD EMANUEL PERSAUD - Indefero tendo em vista que o(a) requerente, não conta com o tempo suficiente para atender ao benefício solicitado.

Processo nº 211443/2015-84 - EUNICE NASCIMENTO - Defiro em face da manifestação do(a) SEBDIR.
Processo nº 211247/2015-46 - ANA HELENA BAPTISTA PINTO - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.
Processo nº 209213/2015-91 - ARLETE CRISTINA SOUZA FERNANDES DA COSTA - Defiro em face da manifestação do(a) SEPA.
Processo nº 201303/2015-99 - NELSON KOLBEN - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

ATOS DA COORDENADORIA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

PROCESSO Nº 110523/2015-69 -Benoni Borges Leal -15.642-2 - Arquive-se, o assunto esta sendo tratado através do P.A. nº 90.474/2015-59.

ATOS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/12/2015.

Processo nº: 122572/2015-71 – Lourivaldo Roberto Magueta – Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08/01/16.

Processos nºs: 830/2016-03 – Alinne Cristina Favero; 127194/2015-11 – Regina Helena Bairrada Dias– Certifique-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 12/01/2016.

Processo nº: 89421/2014-12 – Jose Roberto Vasconcelos de Souza – Compareça no prazo de 10 (dez) dias úteis para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/01/2016.

Processo nº: 125566/2015-85 – Thiago Pereira Bueno Martins – Face ao desinteresse demonstrado, archive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/01/2016.

Processos nºs: 125553/2015-33 – Gilson Carvalho Spínola; 126193/2015-13 – Ricardo Rodrigo Gentil – Face ao desinteresse demonstrado, archive-se.

ATOS DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/01/16.

Processos nºs: 2662/2016-73 – Marisa de Oliveira Souza; 1682/2016-45 – Roberta Vieira; 1495/2016-06 – Eliel Moreira da Silva; 1836/2016-17 – Crobes de Souza Gomes – Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 24, § 2º, referente à certidão solicitada.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/01/16.

Processos nºs: 217/2016-60 – Arnaldo Soares Coelho; 2976/2016-11 – José Alves de Macedo; 3013/2016-26, 3017/2016-87 – Nelson de Freitas Domingues Junior; 30005/2016-06 – Mary Aparecida Cabral; 125851/2015-41 – Carlos Roberto Lombardi – Compareça no prazo de 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento dos custos das cópias reprográficas, conforme Decreto nº 6.140/2012, art. 24, § 2º, referente à certidão solicitada.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Segurança do Trabalho convoca as pessoas abaixo relacionadas, para que compareçam nesta Seção, sita à Rua Riachuelo, 104 – Centro – Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho – DEGEPAT, no prazo de **03 dias** úteis, a partir de **15/01/2016**, para tratar de assunto relacionado ao P.A. mencionado. O não comparecimento implicará no arquivamento do processo.

Nome Jório Alex Otávio Ad'vinculo Carlos Alberto Camargo	Registro ou R.G. 16.840.173-3 14.316.418	PA. 106.853/ 2015-50 121.324/2015-02
ANTONIO LUIS BORGES CHEFE DA SESETRA/COSEG/DEGEPAT/SEGES		

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca a candidata abaixo relacionada, através do processo nº **049787/2015-21**, para a realização dos exames médicos pré-admissionais, conforme dispõe a **Lei nº 650/90**.
A candidata deverá comparecer munida de documento de identificação.
O não comparecimento, no dia e horário determinado, implicará na eliminação da candidata.
LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED - Rua Amador Bueno, Nº 82 – Centro – Santos
CARGO: MÉDICO GENERALISTA - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Dia: 18/01/2016 Horário: 10:30 h
Nome: Dayanne de Lima Veiga

RODRIGO ALBANO MALACARNE
CHEFE DA SEMED/COMED/DEGEPAT/SEGES



ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.01.2015

Processos – 117659/2015-17: Tatiana Rosa Vieira; 117658/2015-46 Tatiana Rosa Vieira – Arquive-se. Solicitação atendida conforme informação da COSERP/DESERP.



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

CONVOCAÇÃO

Dando cumprimento a Diretriz Geral nº 1/2015 do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Vigilância em Saúde e do Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, para formação de Força Tarefa, envolvendo diversas secretarias e órgãos municipais, cuja meta é mobilizar a sociedade a fim de combater focos e criadouros do mosquito Aedes aegypti, **CONVOCO** todos os servidores municipais, participantes do Plano Preventivo de Defesa Civil – PPDC, para integrarem os **mutirões** que se realizarão nos dias **23, 24, 30 e 31** do corrente mês.
As escalas de trabalho serão enviadas às secretarias, que darão ciência aos seus servidores, que também serão convocados por telefone pelo Departamento de Defesa Civil.

DANIEL ONIAS NOSSA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL



ATOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

Processo nº **102.293/2015-55** – José Vieira da Silva - Av. Dr. Moura Ribeiro, nº 66 - Bairro: Marapé – Santos/SP. **“CANCELO A INTIMAÇÃO Nº 82.857-B.”**

Processo nº **54.946/2011-59** – Igreja Presbiteriana Pentecostal - Rua Dr. Gervásio Bonavides, nº 13 – Macuco – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6840 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **133.207/2013-76** – Condomínio Edifício Mário Vaz – Av. Washington Luis, 346 – Gonzaga – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8223 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **42.125/2014-68** – Francisco de Assis da Cruz - Rodovia Manoel Hipolyto do Rego, Km 246 – 247 – Monte Cabrao – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8319 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **60.475/2014-51** – José Roberto Waschenshiky - Rua Caramuru, 691 – Caruara – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 71589 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **62.827/2014-68** – Enio Elenin Freitas - Rua Tupy, 631 – Caruara – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8327 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **104.285/2014-17** – Creche João XXIII - Av. Alm. Cochrane, esquina com Rua Torres Homem – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8300 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **133.007/2014-68** – Agrotrans Construções e Serviços Ltda. - Av. Jovino de Melo, 1368 – Bom Retiro – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9106 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **652/2015-68** – Renato Figueira da Costa - Rua Moura Ribeiro, 20 apt. 04 – Marapé – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7177 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **1.915/2015-19** – Valter Pinto Rodrigues - Rua Colombia, 19 – Boqueirão – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6523 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **14.237/2015-64** – Nivalter da Silva Mendes - Rua Projetada, s/nº – Jardim Castelo – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4589 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **22.786/2015-58** – Amandio Ferreira de Pinho - Rua Saturnino de Brito, 87 – Marapé – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7158 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **38.614/2015-41** – Elizabeth Gardon - Rua Emilio Ribas, 37 – Macuco – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3615 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **57.579/2015-60** – Banco Finaas S.A. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10528 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **66.371/2015-50** – Colunata Construtora e Incorporadora Ltda. - Av, Conselheiro Nébias, 289 - Vl. Mathias – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10531 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**

Processo nº **83.608/2015-01** – Sílvio Miranda Júnior - Rua Siqueira Campos, 651 apt. 94D – Embaré – Santos/SP. **“CANCELO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 9125 E RECORRO EX-OFÍCIO À JUNTA DE RECURSOS FISCAIS”.**



ATOS DO SECRETÁRIO

PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS OBRAS DE MACRODRENAGEM DA ZONA NOROESTE

AVISO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015

O Município de Santos, em observância ao disposto no artigo 39 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, faz saber, a todos os interessados, que fica cancelada a realização de Audiência Pública anteriormente publicada no Diário Oficial de Santos, edição de 30/12/2015, páginas B15 e B16.

Santos, 15 de janeiro de 2016.

ÂNGELO JOSÉ DA COSTA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 08 DE JANEIRO DE 2016

Processo n.º 84466/2007-36 – CELSO MOTERANI - Manutenção o Indeferimento.

ATOS DA SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO DE EMPLACAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/12/2015

PROCESSO COM A COTA "ARQUIVE-SE, POR DESINTERESSE"

118857/15-16 Antonio C. p. DOS Santos
118860/15-12 Antonio C. p. DOS Santos
PROCESSO COM A COTA "CERTIFIQUE-SE"
121033/15-51 Gustavo C. Mauricio
PROCESSO COM A COTA "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS"
57054/15-14 Gustavo C. Mauricio

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/12/2015

PROCESSO COM A COTA "CERTIFIQUE-SE"

121036/15-40 Cristiane E. Da S. Amarante
113474/15-61 Alvaro de Souza
113469/15-21 Alvaro de Souza
120973/15-41 Abílio Marques

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/12/2015

PROCESSO COM A COTA "CERTIFIQUE-SE"

101904/15-10 Tocantins Emp. Imob. Spe Ltda

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 28/12/2015

PROCESSO COM A COTA "CERTIFIQUE-SE"

86094/15-74 Vladimir D. Gomes
PROCESSO COM A COTA "COMPAREÇA O INTERESSADO P/ ESCLARECIMENTOS"
118345/15-04 Manuel E. Da Costa

40776/15-86 Nathalia de S. Leandro
PROCESSO COM A COTA "ARQUIVE-SE, COM A CIENCIA DO INTERESSADO"
115505/15-64 Camilla M. F. Vicente

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/12/2015
PROCESSO COM A COTA "POR EDITAL"
125092/15-62 Ofício n.º 006 - Secatrem

ATOS DA CHEFE DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS

EDITAL N.º 086/2015 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **INGRID DE OLIVEIRA ESTEVES**, a providenciar a capinação e limpeza de lote vago citado, conforme art. 141 Lei 3531/68 alt. pela L.C. 450/02, sob pena de multa de R\$ 12.813,05. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação n.º 100214-B. Imóvel situado à Av. Afonso Schmidt, n.º 764. Processo n.º 121956/2015-68.

Santos, 10 de dezembro de 2015.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA COFIS-ONT
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL N.º 087/2015 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**, a providenciar a capinação e limpeza de lote vago citado (toda a extensão da Rua Pastor João Wesley), conforme art. 141 Lei 3531/68 alt. pela L.C. 450/02, sob pena de multa de R\$ 12.813,05. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação n.º 100212-B. Imóvel situado à Rua Pastor João Wesley, n.º 0. Processo n.º 121260/2015-13.

Santos, 10 de dezembro de 2015.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA COFIS-ONT
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL N.º 088/2015 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **COOPERATIVAS HABITACIONAIS**, a providenciar o fechamento do lote vago citado, conforme art. 277 da Lei 3531/68, sob pena de multa de R\$ 2.121,81. Prazo 08 (oito) dias. Intimação n.º 100213-B. Imóvel situado à Rua Antonio Alves Arantes, n.º 238. Processo n.º 121954/2015-32. Santos, 10 de dezembro de 2015.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA COFIS-ONT
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL N.º 089/2015 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**, a providenciar o fechamento do lote vago citado, conforme art. 141 da Lei 3531/68 alt. pela L.C. 450/02, sob pena de multa de R\$ 2.121,08. Prazo 08 (oito) dias. Intimação

n.º 82484-B. Imóvel situado à Rua Washington de Almeida, s/n.º. Processo n.º 121948/2015-30.

Santos, 10 de dezembro de 2015.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA COFIS-ONT
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL N.º 090/2015 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **SCHO2 PARTICIPAÇÕES LTDA**, a providenciar o fechamento com muro do lote vago citado, conforme art. 211 da Lei 3531/68, sob pena de multa de R\$ 2.121,81. Prazo 08 (oito) dias. Intimação n.º 100205-B. Imóvel situado à Av. Engenheiro Manoel Ferramenta Junior, n.º 219. Processo n.º 95357/2015-72.

Santos, 14 de dezembro de 2015.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA COFIS-ONT
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL N.º 091/2015 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, que intimou **SCHO2 PARTICIPAÇÕES LTDA**, a providenciar a capinação e limpeza de lote vago citado, conforme art. 141 Lei 3531/68 alt. pela L.C. 450/02, sob pena de multa de R\$ 12.813,05. Prazo 05 (cinco) dias. Intimação n.º 100201-B. Imóvel situado à Av. Eng.º Manoel Ferramenta Junior, n.º 219. Processo n.º 95359/2015-06.

Santos, 14 de dezembro de 2015.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA COFIS-ONT
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL N.º 092/2015 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas, intimou **VERTICAL BRASIL S.A.**, nos termos do art. 88 da L.C. n.º 84/93, a comparecer a Rua Xv de Novembro 195, 7º andar para pagamento da multa imposta por meio do auto de infração n.º 16321, no prazo de 10 dias, sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa e posterior ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Bernardino de Campos, 555. Processo n.º 42438/2015-24.

Santos, 16 de dezembro de 2015.

ARQ.ª LUCIANA CABRAL DE CASTRO
CHEFE DA COFIS-ONT
EM SUBSTITUIÇÃO

EDITAL N.º 93/2015 – COFIS-ONT

A Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Normas, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que intimou **SOCIEDADE INSTRUTIVA JOAQUIM NABUCO** a efetuar o reparo do passeio fronteiriço ao imóvel, nos padrões estabelecidos, de acordo com a Lei 275/97, que modifica o art. 282 da Lei 3.529/68. Imóvel situado à Av. Cons. Nebias, n.º 772. Prazo 30 (trinta) dias. Sob pena de multa de R\$ 2.553,54 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos). Intimação n.º 75109-B. Processo n.º 126579/2015-62.

Santos, 29 de dezembro de 2015.

ARQTº FERNANDO JOSÉ RODRIGUES CAROL
CHEFE DA COFIS-ONT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CIPA SETORIAL EDUCAÇÃO/2015-2016

A Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Setorial Educação convoca a Sra. Rosana da Costa Corrêa Parra, registro 21788-5, a compor a suplência como representante indicada pela administração na composição da CIPA Setorial Educação.

SANDRA REGINA PEREIRA RAMOS
PRESIDENTE DA CIPA SETORIAL EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 03/2016 – SEDUC DE 14 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre reabertura de inscrições para substituição de Especialista de Educação II, sem interstício, e estabelece diretrizes aos interessados em atuar na Área Continental no ano de 2016.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no § 3º do Art. 32 da Lei Complementar n.º 752/12.

Resolve:

Art. 1º Reabrir as inscrições para substituição da função técnica de Especialista de Educação II aos Especialistas de Educação I, sem interstício, para ano letivo de 2016 de acordo com o disposto nesta Portaria.

§ 1º As inscrições serão efetuadas via internet, no endereço eletrônico www.egov.santos.sp.gov.br/siges, das 8h do dia 18 às 17h do dia 20 de janeiro de 2016.

§ 2º Os profissionais já inscritos e que cumpriram todos os requisitos da Portaria n.º 80/2015 – SEDUC serão dispensados de nova inscrição.

Art. 2º São condições para inscrição, os seguintes pré-requisitos:

- a) portador de diploma de pedagogia com habilitação em administração escolar ou nomenclatura equivalente, ou
- b) portador de diploma de pedagogia com pós-graduação "lato sensu" em administração escolar ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h, ou
- c) portador de diploma de pedagogia com pós-graduação "stricto sensu" em Educação, ou
- d) portador de licenciatura plena com pós-graduação "lato sensu" em administração escolar ou nomenclatura equivalente, com carga horária mínima de 360h na habilitação que especifica, ou
- e) portador de licenciatura plena com pós-graduação "stricto sensu" em Educação, e
- f) ser ocupante do cargo de Especialista de Educação I, nomeado até 30/06/2015.

§ 1º Os profissionais que constam na relação dos aprovados no concurso de promoção conforme publicação no Diário Oficial de Santos de 25/02/2014 e 25/03/2014, não poderão efetuar inscrição, exceto se houver interesse em atuar na Área Continental.

§ 2º Os portadores de licenciatura plena com pós-graduação "lato sensu" com carga horária igual ou superior a 1000



Acesse **colab.re**, baixe o aplicativo e acompanhe a programação das tendas.

NAS TENDAS DE VERÃO, NINGUÉM VAI FICAR PARADO

As tendas da praia oferecem diversas opções de lazer, gratuitamente, para toda família. As atrações começam de manhã e vão até o final do dia.

Confira:

TENDAS 1 A 4

Aulas de dança de quarta a domingo, das 10h às 12h.

No sábado, das 15h às 17h, o **projeto Rede Musical** vai trazer som autoral com bandas da região.

Na **tenda 3**, atividades para a melhor idade das 10h às 12h.

TODAS AS TENDAS

Dança de salão às quartas-feiras, das 19h às 22h

Toda quinta e sexta feira, a partir das 19h, tem **Happy Hour** com grupos musicais de diversos estilos.

Nos fins de semana, das 19h às 23h, serão realizados os tradicionais **bailes com bandas da região** colocando todo mundo para dançar.

TENDA 5

Atividades físicas e esportivas de quarta a domingo das 08h às 12h e das 13h às 16h.



colab.re



Santos

www.santos.sp.gov.br

horas em Gestão Escolar ou nomenclatura equivalente poderão exercer a função de Especialista de Educação II.

Art. 3º Os interessados à substituição de Especialista de Educação II nas Unidades Municipais de Educação da Área Continental deverão optar no momento da inscrição, estando ou não na lista do concurso de promoção.

Parágrafo único. A ordem de classificação dos inscritos para a Área Continental dará origem a uma listagem específica.

Art. 4º A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios para Especialista de Educação II:

I - tempo de substituição na função pretendida, até 30/06/2015;

II - tempo de efetivo exercício no cargo de Especialista de Educação I, até 30/06/2015.

Art. 5º Os critérios de desempate obedecerão:

I - tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Santos;

II - idade.

Art. 6º Após finalização dos procedimentos de inscrição, o sistema gerará um protocolo para ser impresso pelo interessado.

Parágrafo único. O correto preenchimento da ficha de inscrição é de exclusiva responsabilidade do profissional, bem como a verificação da senha de acesso ao SIGES.

Art. 7º O profissional que se inscrever de acordo com o disposto no § 1º do Art. 1º desta Portaria deverá apresentar original e cópia reprográfica da habilitação e respectivo histórico para exercer a função pretendida na Seção de Alocação de Pessoal - SALOP, das 8h do dia 18 às 17h do dia 20 de janeiro de 2016.

§ 1º Os profissionais que realizaram suas inscrições e entregaram a habilitação solicitada no dia 23/12/2015, não precisarão apresentar a documentação citada no caput do artigo.

§ 2º Será indeferida a inscrição do candidato que não comprovar a devida habilitação, conforme o artigo 2º desta Portaria ou não entregá-la no período de inscrição.

§ 3º No ato da entrega da documentação o candidato receberá um protocolo.

Art. 8º A classificação dos profissionais inscritos e outras informações que se fizerem necessárias serão divulgadas no Diário Oficial de Santos.

Art. 9º A operacionalização do processo de atribuição de função técnica de Especialista de Educação II em substituição, para o exercício em 2016 atenderá ao disposto na Portaria nº 58/2015 – Seduc.

Art. 10 Cabe à Direção dar ciência expressa desta Portaria aos Especialistas de Educação I em exercício ou afastados, lotados na Unidade Municipal de Educação sob sua responsabilidade.

Art. 11 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária de Educação, ouvida a Comissão de Atribuição.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VENÚZIA FERNANDES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**COMUNICADO Nº 03/2016 – SEDUC
DE 14 DE JANEIRO DE 2016**

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, revoga o COMUNICADO Nº 1/2016, publicado no Diário Oficial de Santos de 6 de janeiro de 2016.

**VENÚZIA FERNANDES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO Nº 4/2016 - SEDUC
DE 14 DE JANEIRO DE 2016**

A Secretária de Educação no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os Diretores das Unidades Municipais de Educação - UMEs abaixo para a reunião de trabalho com a Comissão de Gestão Financeira - Supervisão/DEAFIN.

Data: 20/01/2016 - quarta-feira
Local: COSUP/SEDUC
Rua Frei Gaspar, 25 – 2º andar - Santos

HORÁRIO: 9h

ALCIDES LOBO VIANNA
ANÍZIO BENTO
ANTONIO DE O.PASSO SOBRINHO
BANDEIRA BRASIL
CELY DE MOURA
CLÁUDIA HELENA
CYRO DE ATAÍDE
DEROSSE JOSÉ DE OLIVEIRA
DOS ANDRADAS
ELSA VIRTUOSO
FLÁVIO CIPRIANO
FRANCISCO LEITE
GEMMA REBELO
HILDA PAPA
HILDA RABAÇA
JOÃO IGNÁCIO
JOSÉ DA COSTA BARBOSA
JOSÉ DE SÁ PORTO
LAURIVAL RODRIGUES
WALTER SMOKA

Horário : 14h

DEMÓSTENES BRITO
AUXILIADORA DA INSTRUÇÃO
AVELINO DA PAZ
AYRTON SENNA
BARÃO DO RIO BRANCO
CIDADE DE SANTOS
DOS ANDRADAS II
EDMEIA LADEVIG
ESMERALDO TARQUÍNIO
GOTA DE LEITE
JOÃO PAPA SOBRINHO
JOSÉ DA COSTA E S. SOBRINHO
JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JR
JOSÉ GENÉSIO
JOSÉ BONIFÁCIO
OLAVO BILAC
PEDRO II
THEREZINHA DE JESUS
WALDEMAR VALLE MARTINS

Data: 21/01/2016 - quinta-feira
Local: COSUP/SEDUC
Rua Frei Gaspar, 25 – 2º andar - Santos

HORÁRIO: 9h

DINO BUENO
EMÍLIA MARIA REIS
FERNANDO COSTA
FLORESTAN FERNANDES
JUDOCA RICARDO S. CARDOSO
LEONARDO NUNES
LOURDES ORTIZ
LÚCIO FLORO
MARIA CARMELITA PROOST
MARIA DE LOURDES BERNAL
MARIA LUIZA ALONSO
MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
MARTINS FONTES
MONTE CABRÃO
OSWALDO JUSTO
PEDRO CRESCENTI
RUBENS LARA
SANTISTA
VINTE E OITO DE FEVEREIRO
WALDERY DE ALMEIDA

Horário : 14h

CANDINHA RIBEIRO
EUNICE CALDAS
IVETA MESQUITA
LEONOR MENDES DE BARROS

LUIZ CARLOS PRESTES
LUIZ LOPES
LYDIA FEDERICI
MAGALI ALONSO
MARIA DOLORES
MARIA HELENA ROXO
MARIA LUIZA SIMÕES
MARIA PATRÍCIA
NELSON DE TOLEDO PIZA
NOEL GOMES
OLÍVIA FERNANDES
PORCHAT DE ASSIS
REGINA ALTMAN
SAMUEL LEÃO DE MOURA
SANDRA CRISTINA
YARA NASCIMENTO SANTINI
**VENÚZIA FERNANDES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



**ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL
E PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.014/2016
(COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.014/2016 – Processo nº 112.802/2015-01, cujo objeto é a aquisição de **DETECTOR FETAL PORTÁTIL OU SONAR PORTÁTIL PARA BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS**. O encerramento dar-se-á em 28/01/2016, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº **616278**.

Para qualquer informação, entrar em contato: telefone/fax: (13) 3201-5611

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br

Santos, 14 de Janeiro de 2016.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - SAÚDE**

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.015/2016
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS EXCLUSIVAS
E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.015/2016 – Processo nº 119.190/2015-05, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de soluções: ÁLCOOL 70%, SOLUÇÃO DE MANITOL, VASELINA LÍQUIDA - 1.000ML, SOL. FIS. CLOR. DE SÓDIO 0,9% 100ML. O encerramento dar-se-á em 01/02/2016, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações" sob o nº **616351**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5649;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de janeiro de 2016.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - SAÚDE**

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.016/2016
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.016/2016 – Processo nº 107.842/2015-79, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de TESTES PARA DIAGNÓSTICO IMEDIATO DA DENGUE NS1 E DENGUE IGG/IGM, para a Seção de Vigilância Epidemiológica - SEVIEP. O encerramento dar-se-á em 01/02/2016, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.santos.sp.gov.br, através do aplicativo "Licitações" sob o nº **616341**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5649

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de janeiro de 2016.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - SAÚDE**

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.017/2016
(COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.017/2016 – Processo nº 116.033/2015-11, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: AGULHA DESCARTÁVEL 25x8, LUVAS CIRÚRGICAS Nº 6,5 E Nº 7,5. O encerramento dar-se-á em 02/02/2016 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº **616328**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5649;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de janeiro de 2016.

**JOSE CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE
LICITAÇÃO – SAÚDE**

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.018/2016
(COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.018/2016 – Processo nº 117.801/2015-18, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de insumos: SERINGA 60ML, para atendimento a **MANDADOS JUDICIAIS**. O encerramento dar-se-á em 02/02/2016, às 08:30 h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº **616325**.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5612;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de janeiro de 2016.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - SAÚDE**

AVISO DE EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.019/2016
(COM COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.019/2016 – Processo nº 122.445/2015-54, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de medicamentos: PREDNISONA 5 MG, ACICLOVIR 5% CREME, PERMETRINA 1% LOÇÃO, ESPIRONOLACTONA 100MG, ESPIRONOLACTONA 25 MG, MIDAZOLAM 50MG/10ML, HALOPERIDOL 5 MG, LEVOMEPRIMAZINA 4% SOL. ORAL, TIORIDAZINA 50 MG E CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. O encerramento dar-se-á em 03/02/2016, às 08:30h.

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o **Diário Oficial de Santos** publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



CHAYANE CABRAL WERNECK
Idade: 12 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelo e olhos castanhos
Natural de Angra dos Reis/RJ
Desaparecida em agosto de 2006



ALICE DAS MARCÊS SOUZA
Idade: 4 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelo e olhos pretos
Natural de Campos Gerais/MG
Desaparecida em maio de 1985



POLLYANA GOIS DE ALMEIDA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Características: Pele parda, cabelos e olhos castanhos
Natural de Uberlândia/MG
Desaparecida em janeiro de 2008



ANA PAULA PEREIRA LIMA
Idade: 10 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelos e olhos pretos
Natural de Rio de Janeiro/RJ
Desaparecida em julho de 2008



ANA LUZIA C. DE O. GONÇALVES
Idade: 4 anos no desaparecimento
Características: Pele branca, cabelos e olhos pretos
Natural de Rio de Janeiro/RJ
Desaparecida em maio de 2013

SAIBA O QUE FAZER

VEJA ABAIXO AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



**POSSO INFORMAR AO
CADASTRO NACIONAL A
LOCALIZAÇÃO DE UMA
CRIANÇA OU ADOLESCENTE
DESAPARECIDO?**

Sim. Se você tiver informações envie por email para o endereço cadastrodesaparecidos@sdh.gov.br. Após a informação validada será baixado o registro no Cadastro Nacional. É importante que seja informada a Delegacia onde foi feito o Boletim de Ocorrência para que a mesma encerre a investigação se a localização não foi feita pela polícia.



**MEU FILHO DESAPARECEU,
O QUE DEVO FAZER?**

Procure a delegacia mais próxima de sua residência e registre o Boletim de Ocorrência.

Mais informações: www.desaparecidos.gov.br ou www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx

sados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 616332.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5612;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.021/2016
(COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.021/2016 – Processo nº 122.529/2015-42, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de material de enfermagem: CURATIVO OCLUSIVO HIDROCOLÓIDE - 15 X 15 CM E 10 X 10 CM. O encerramento dar-se-á em 29/01/2016 às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br sob o nº: 616354.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone/fax (13) 3201-5611;

e-mail: licitacaosaude@santos.sp.gov.br.

Santos, 14 de janeiro de 2016.

JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA E REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Processo - nº 119723/2015-87 – BEIRÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Não concedido. Solicitação deferida em pedido anterior, processo nº 111118/2015-86 (D.O. 01/12/2015 – pag. B14).

Processo - nº 124803/2015-63 – SATO & AKUTSU LTDA. Indeferido solicitação, concedido prorrogação de prazo em processo de nº 112139/2015-91



ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA ABE 9440

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO O Sr Rubens Lopes**, proprietário do caminhão de placa **ABE 9440** para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o caminhão de placa supra, marca **Scania**, modelo **L 111**, cor **laranja**, que se encontra estacionado há mais de 3 dias na

PROGRAMAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DIA 15/1

SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS E CONserto NA REDE ELÉTRICA DOS POSTES

LOGRADOURO

AV. ENGENHEIRO MANOEL FERRAMENTA JÚNIOR

* **PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÃO.**
ONDE: OUVIDORIA PÚBLICA NO PAÇO MUNICIPAL (PRAÇA MAUÁ S/Nº). QUANDO: DE 2ª A 6ª DAS 8H ÀS 18H.
TELEFONE: 0800-112056. E-MAIL: OUVIDORIA@SANTOS.SP.GOV.BR. HORÁRIO: DIARIAMENTE DAS 18H ÀS 8H.
PLANTÃO: AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS O SERVIÇO DE URGÊNCIA URBANA ATENDE AS SOLICITAÇÕES PELO TELEFONE 3216-2065.

Cidade Sem Lix

PROGRAMAÇÃO DO SERVIÇO DE DRENAGEM: LIMPEZA DE GALERIAS, BOCAS DE LOBO, CANAIS E CAIXAS DE SOPÉ

ALEMOA EM ANDAMENTO

• RUA DOUTOR ALBERT SCHWEITZER

CHICO DE PAULA EM ANDAMENTO

• RUA ANA SANTOS – TODA EXTENSÃO
• RUA JOÃO DE SOUZA LIMA- TODA EXTENSÃO
• RUA SANTA MARIA, 186

RÁDIO CLUBE EM ANDAMENTO

• RUA JOSÉ ALBERTO DE LUCA EQUINA RUA PROF.º CELESTINO BOURROL

SABOÓ EM ANDAMENTO

• RUA IGUAPE COM RUA SÃO VICENTE, RUA CANANEIA COM SÃO VICENTE E RUA SÃO VICENTE COM MANOEL BARBOSA DA SILVEIRA
• RUA IGUAPE, 96

CANELEIRA EM ANDAMENTO

• RUA SEBASTIÃO BRASIL DE CASTRO RIOS
• RUA ÁLVARO PINTO DA SILVA NOVAES FILHO
• CAMINHO SÃO JORGE

SANTA MARIA INÍCIO 13/1

• R. JOÃO FRACAROLLI ESQUINA COM O HORTO MUNICIPAL

VILA NOVA EM ANDAMENTO

• RUA SOTER DE ARAUJO ESQUINA COM RUA BITENCOURT

MORRO NOVA CINTRA EM ANDAMENTO

• RUA EUGÊNIO BATISTA ANTIGA RUA QUATRO – TODA EXTENSÃO

MORRO JABAQUARA EM ANDAMENTO

• RUA SÃO BERNARDO, 4150

SÃO MANOEL INÍCIO 12/1

• PRAÇA NICOLAU GERARGIRE - ENTONO
• PRAÇA DEPUTADO EUZÉBIO ROCHA - ENTORNO
• RUA MICHEL ISESS KABBACH – TODA EXTENSÃO
• RUA FREI JESUÍNO
• RUA FELICIANO NARCISO BICUDO – TRECHO DA RUA MARIO GRACHO ATÉ O FINAL

SÃO JORGE INÍCIO 13/1

• RUA FRITZ GUT, 301

EMBARÉ INÍCIO 16/1

• AV. SIQUEIRA CAMPOS, 587 ESQUINA RUA GALEÃO COUTINHO
• AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 47-49 EM FRENTE AO PÃO DE AÇÚCAR

VILA BELMIRO EM ANDAMENTO

• AV. DR. BERNARDINO DE CAMPOS, 416 ESQUINA COM RUA CARLOS GOMES
• AV. DR. BERNARDINO DE CAMPOS, 42 E 44

MACUCO INÍCIO 14/1

• RUA BORGES ESQUINA COM RUA BATISTA PEREIRA
• RUA PADRE ANCHIETA COM LUIZ GAMA

CASTELO INÍCIO 13/1

• R. PROF.º DR. EDMUNDO BENJAMIN TOURINHO, 105
• R. MAL. AGUINALDO CAIADO DE CASTRO, 122
• AV. DR. HAROLDO DE CAMARGO, 268
• R. DR. JOSÉ DE SOUZA DANTAS 136
• AV. AFONSO SCHMIDT, 1128

BOQUEIRÃO INÍCIO 14/1

• AV. SIQUEIRA CAMPOS, 462
• R. OSWALDO CRUZ, 277
• AV. SIQUEIRA CAMPOS, 800 ESQUINA COM CANAL 04
• RUA GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 56

MARAPÉ EM ANDAMENTO

• CAMINHO DO ASILO, 91 RUA ATRÁS DO COLÉGIO BRAZ CUBAS

POMPEIA EM ANDAMENTO

• RUA PARAÍBA, 46

ORLA EM ANDAMENTO

• CHUVEIRINHOS

GONZAGA INÍCIO 14/1

• AV. WASHINGTON LUÍS, 316
• RUA PERNAMBUCO – TODA EXTENSÃO

CAMPO GRANDE EM ANDAMENTO

• AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 393

CANAIS EM ANDAMENTO

• CANAL 01 – AV. SENADOR PINHEIRO MACHADO
• CANAL 02 – AV. DR. BERNARDINO DE CAMPOS
• CANAL 03 – AV. WASHINGTON LUÍS
• CANAL 04 – AV. SIQUEIRA CAMPOS

INÍCIO 13/1

• CANAL 05 – AV. OSWALDO CÓCHRANE
• CANAL 06 – AV. CEL. JOAQUIM MONTENEGRO
• CANAL 07 – AV. GAL. SAN MARTIM
• NILO PEÇANHA
• MOURA RIBEIRO
• DOM DUARTE LEOPOLDO SILVA
• SANTA CATARINA
• BARÃO DE PENEDO
• CANAL INTERNO DO ORQUIDÁRIO

INÍCIO 15/1

• CAMPOS SALES
• FRANCISCO MANOEL
• HUGO MAIA
• JOVINO DE MELLO
• FRANCISCO FERREIRA CANTO
• ELEONOR ROOSEVELT
• PIO XII
• MARIA MERCEDES FÉA
• VIVALDO DE ALMEIDA NERY
• RIO LENHEIROS

O LIXO DE HOJE É A ENCHENTE DE AMANHÃ

prodesan
progresso e desenvolvimento de santos

* Programação sujeita a alteração.

PREFEITURA DE Santos

Praça Armando Erbsti, s/nº (em frente ao colégio Francisco Meira), sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Janeiro de 2016.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA ARG 3500

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO O Sr Antonio Francisco da Silva Filho**, proprietário do **caminhão** de placa **ARG 3500**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o **caminhão** de placa supra, marca **Volvo**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias** na **Praça Armando Erbsti s/nº (em frente ao colégio Francisco Meira)**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Janeiro de 2016.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA BIS 1600

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO O Sr Rafael da Silva Correia**, proprietário do veículo de placa **BIS 1600**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o **veículo** de placa supra, marca VW, **modelo Apolo**, cor **prata**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias** na **Rua Oscar Sampaio, nº 39**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Janeiro de 2016.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA CDG 2225

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO A Sra Elizangela Dias de Souza**, proprietário do veículo de placa **CDG 2225**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o **veículo** de placa supra, marca Fiat modelo **Uno**, cor **branca**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias** na **Rua General Miguel Costa, próximo ao nº 300**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Janeiro de 2016.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA CDM 3995

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO O Sr Marcos Carlos de Oliveira Transportes Me**, proprietário do **caminhão** de placa **CDM 3995**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o **caminhão** de placa supra, marca **Scania**, modelo **L 110**, cor **laranja**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias** na **Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 707**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Janeiro de 2016.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA DLQ 1988

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO A Sra Maria de Castro Ferreira**, proprietária do veículo de placa **DLQ 1988**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o **veículo** de placa supra, marca **Fiat** modelo **Tipo**, cor **azul**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias** na **Rua Governador Fernando Costa, nº 326**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Janeiro de 2016.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA EKY 0737

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) O Sr (a) Leidivam Preira Silva**, proprietário do veículo de placa **EKY 0737**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o **veículo** de placa supra, marca **Ford** modelo **Ka**, cor **vermelha**, que se encontra estacionado há mais de **3 dias** na **Rua Carlos Gomes, nº 02**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Janeiro de 2016.

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO DE PLACA ERU 4993

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO O Sr Gínes Ricardo G. Villarinho**, proprietário do veículo de placa **ERU 4993**, para os fins de, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o **veículo** de placa supra, marca **Chevrolet** modelo **Agile**, cor **preta**, que se encontra estacionado há mais de **7 dias** na **Rua Presidente Artur Bernardes, nº 34**, sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos, por esta Compa-

nhia, com a cobrança posterior das taxas devidas.

Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 14 de Janeiro de 2016,

PATRICIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS



ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13.01.2016

Processos nºs: 13517/2015-55: Marco Antonio da Mota; 68976/2015-11: Vania Aparecida Verissimo Pimentel; 2323/2016-88: Claudio Tavares dos Santos; 3157/2016-46: Regina Eiko Shinzato Chung; Deferido, porém o (a) requerente deverá apresentar atestado de matrícula do semestre subsequente para a renovação da inscrição, conforme parecer da Assessoria Jurídica; **1874/2016-14: Davi Dionisio Pereira; 3100/2016-29: Louvania de Souza Santos – Deferido; 124264/2015-81: Bianca Carneiro dos Santos Eugenio – Arquite-se, em face do desinteresse da requerente.**

COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Ficam convocados os membros da COMAIV a participarem de **reunião extraordinária** a realizar-se no dia **18 de janeiro de 2016, segunda-feira, às 10:00 horas**, na sala de reuniões da SEDURB, à Praça dos Expedicionários nº 10, 11º andar, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião de 13/01/16
2. Análise e deliberação sobre o PA nº 88066/2015-18
3. Assuntos gerais.

MARISE CÉSPEDES TAVOLARO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EM SUBSTITUIÇÃO

CONSELHO TUTELAR - ZONA LESTE

O Conselho Tutelar - Zona Leste informa que não fará atendimento ao público nos dias 18/01 e 01/02/2016, no período das 8:00 às 12:00 horas, para realização de reunião de Colegiado.

Só haverá atendimento em caráter emergencial pelos telefones (13) 3284-7726 e (13) 99713-9777.

Santos, 12 de janeiro de 2016.

ELEN LEMOS MIRANDA
CONSELHEIRA TUTELAR
COORDENADORA

BIANCA COIMBRA MARTINS DE AGUIAR
CONSELHEIRA TUTELAR
SECRETÁRIA

COMISSÃO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO JUVENIL DE SANTOS – CEVISS

CONVOCAÇÃO

A Comissão Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto Juvenil de Santos – CEVISS convoca seus membros e convida a sociedade a participarem da **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia **19/01/2016 (terça-feira) às 9h00** na Casa de Participação Comunitária, situada na Av. Rei Alberto I, nº 119 - Ponta da Praia.

Pauta

- 1 – Leitura e deliberação das atas anteriores;
- 2 – Planejamento das ações da Gestão em 2016;
- 3 – Relatos da Coordenação;
- 4 – Assuntos Gerais.

Santos, 13 de janeiro de 2016.

CLAUDIA DIEGUES KRAWCZUK
COORDENADORA DA CEVISS



ATOS DA COORDENADORIA DE CEMITÉRIOS

SEPULTAMENTOS

Sepultamentos realizados nos Cemitérios Municipais na data de 14/1/2016:

AREIA BRANCA

Nome: YOLANDA BARBOSA EID

Idade: 83 anos

Filiação: João Damasceno Barbosa e Maria Pinheiro Barbosa

PAQUETÁ

Nome: WALDIR CARVALHO SIMÕES

Idade: 67 anos

Filiação: Antonio Simoes dos Santos e Iolanda Carvalho Simões

Nome: MIRIAN PERES GUIMARÃES

Idade: 85 anos

Filiação: Eros Pereira Guimarães E Marina Peres Guimarães (Falecidos)

FILOSOFIA

Nome: MANOEL MARTINS DE SOUZA

Idade: 88 anos

Filiação: Luis Martins de Souza e Maria Candida do Nascimento

Sepultamentos para 15/1/2016, agendados até as 17 h:

AREIA BRANCA

Nome: CLOTILDES MATIAS DA SILVA

Idade: 60 anos

Filiação: Luiz Pereira da Silva e Constancia Francisca da Silva

Horário: 14:00 horas

Tels. Areia Branca: 3203-2906 • Paquetá: 3232-1350 • Filosofia: 3296-1510

2ª-FEIRA (11), 3ª-FEIRA (12), 4ª-FEIRA (13), 5ª-FEIRA (14), 6ª-FEIRA (15) E SÁBADO (16)

ZONA LESTE - PONTA DA PRAIA E CENTRO

Alameda Luiz Carlos Durante, Av. Conselheiro Nébias, Av. Ana Costa, Av. Bernardino de Campos, Av. Epitácio Pessoa, Av. dos Bancários, Av. Doutor Samuel Augusto Leão de Moura, Av. General San Martin, Av. Gov. Fernando Costa, Av. Gov. Mário Covas Junior, Av. Joaquim Montenegro, Av. Professor Aristóteles Menezes, Av. Senador Cesar Lacerda de Vergueiro, Caminho Particular Miguel Cirilo, Rua Plínio Marcos, Ponte Edgard Perdigão, Praça Allan Kardec, Praça Amigos da Marinha, Praça Conselheiro Sinimbu, Praça Coração de Maria, Praça Dante Alighieri, Praça Dona Ida Trilli Gomes dos Santos, Praça Doutor Mauricio Fang, Praça Franklin Delano Roosevelt, Praça José Domingues Martins, Praça Nossa Senhora do Carmo, Praça Stonehenge, Praça Vereador Luiz La Scala, Praça 1º de Maio, Rua Adolfo Lutz, Rua Almirante Moraes Rego, Rua Amaral Gurgel, Rua Ana Pimentel, Rua André Rebouças, Rua André Vidal de Negreiros, Rua Antonio Damin, Rua Bassim Nagib Trabulsi, Rua Brigadeiro Galvão, Rua Caramuru, Rua Cidade de Santos, Rua Comendador Fins Freixo, Rua Coronel Pedro Arbues, Rua Cypriano Barata, Rua Dona Amélia Leuchtenberg, Rua Dona Áurea Gonzalez Conde, Rua Dona Maria Máximo, Rua Doutor Cyro de Athayde Carneiro, Rua Doutor Egydio Martins, Rua Enguaguaçu, Rua Estados Unidos da Venezuela, Rua Jurubatuba, Rua Maestro Heitor Vila Lobos, Rua Marcelo Ribeiro de Mendonça, Rua Miguel Xavier de Moraes, Rua Moema, Rua Nelson Guimarães Toledo, Rua Padre Bartolomeu Taddei, Rua Padre Claret, Rua Professor Dr. Olavo de Paula Borges, Rua Professor Paulo Augusto Bueno Wolf, Rua Quincio Peirão, Rua República do Equador, Rua República do Peru, Rua Roberto Sandall, Rua Rubens de Ulhoa Cintra, Rua Tiago Tacão, Rua Venâncio José Lisbõa, Rua Vereador Henrique Soler, Rua Vereador Rocha e Silva, Rua São Bento, Av. Presidente Getúlio Vargas, Rua Tuiuti, Rua Comendador Neto, Rua do Comércio, Rua José Ricardo, Rua Visconde de Vergueiro, Rua Visconde de São Leopoldo, Rua Visconde do Embaré, Rua Alexandre Rodrigues, Rua Gonçalves Dias, Rua Conde D'Eu, Rua 15 de Novembro, Rua João Pessoa, Rua Amador Bueno, Rua São Francisco, Rua Vasconcelo Tavares, Rua Frei Gaspar, Rua Riachuelo, Rua Cidade de Toledo, Rua Augusto Severo, Rua Dom Pedro II, Rua Itororó, Rua Martim Afonso, Avenida Senador Feijó, Rua Braz Cubas, Rua da Constituição, Rua Visconde do Rio Branco, Rua General Câmara, Rua Dr. Ademar de Figueiredo Lira, Rua Marrey Junior, Rua Rubião Junior, Rua Tiro Onze, Rua Xavier da Silveira, Rua Antonio Prado, Rua Frei Caneca, Rua Alberto Leal.

ZONA NOROESTE - SANTA MARIA

Av. Jovino de Mello, Av. Nossa Senhora de Fátima, Praça Júlio Dantas, Praça Maria Coelho Lopes, Praça Professor Domingos Aulicino, Rua Adriano de Campos Tourinho, Rua Alberto de Carvalho, Rua Carlos Caldeira, Rua Doutor Pedro Paulo De Giovanni, Rua Estocel de Moraes, Rua Francisco Sá, Rua Indalécio de Arruda Costa, Rua Luiz Alberto Martins, Rua Maestro Antônio Garófalo, Rua Maria Patricia, Rua Pascoal Lembo, Rua Professor Francisco De Domênico, Rua Roberto de Molina Cintra, Rua Sizino Patusca, Rua Vera de Vicenzi Secco, Rua Viriato Corrêa da Costa.

* Programação sujeita a alteração.

CRONOGRAMA DE CAPINAÇÃO



Fique LIGADO

FEIRAS

Feira Livre

• **Hoje**
Macuco: R. Campos Melo
São Jorge: R. Domingos J Martins
Ponta da Praia: Av. dos Bancários
Nova Cintra: Rua Torquato Dias

• **Sábado**
Embaré: R. Delfim Moreira
Castelo: Av. Afonso Schmidt
José Menino: Av. Francisco Glicério

• **Domingo**
Valongo: R. São Bento
Jabaquara: Av. Rangel Pestana
Aparecida: R. Ricardo Pinto
Gonzaga: Av. Francisco Glicério
Rádio Clube: R. Gov. Roberto da Silveira
Macuco: R. Cardeal Arcoverde

Feira de Antiguidades

Praça Rotary, Gonzaga
Sábados: das 9h às 20h,

FeirArte

• **Sesc**
Domingo: das 14h às 22h
• **Boqueirão**
Sábado: das 14h às 23h



RONALDO ANDRADE

TURISMO

Bonde Turístico

De terça a domingo: das 10h às 17h (última viagem)
Ingressos: Vendas antecipadas
Informações: 0800-173887 (das 9h às 19h)

Aquário Municipal

Praça Ver. Luiz La Scalla - Ponta da Praia
Terça a sexta: das 9h às 18h
Sábado, domingo, ponto facultativo e feriado: das 9h às 20h
Ingressos
R\$ 5,00 - venda até 30 minutos antes do fechamento

Orquidário Municipal

Praça Washington, s/n - José Menino
Terça a domingo: das 9h às 18h
Ingressos
R\$ 5,00. Venda até uma hora antes do fechamento

Exposições

• **Jardim das Artes**
Praça Luiz La Scala, em frente ao Aquário Municipal
Sábados, domingos e feriados: das 9h às 20h
• **Galeria de Arte Braz Cubas**
Av. Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias
Segunda a sexta: das 10h às 21h
Sábado: das 10 às 19h

Jardim Botânico

R. João Fracarolli - Bom Retiro
Diariamente: das 8h às 18h

SERVIÇOS

Bom Prato

• **Mercado**
Praça Iguatemi Martins s/nº
• **Zona Noroeste**
Av. Nossa Senhora de Fátima, 517

Cardápio: Repolho bicolor, picado suíno à pomodoro, chuchu carneiro, mexerica e suco de manga (sujeito a alteração)

Mercado Municipal

Praça Iguatemi Martins s/nº
Segunda: das 7h às 12h
Terça a sábado: das 7h às 18h
Domingo: das 7h às 13h

Mercado de Peixes

Ponta da praia
De segunda a sábado: das 6h às 20h
Domingo: das 6h às 14h

Estação Bistrô

• **Cardápio de hoje:** Peixe assado com emulsão de cambuci, arroz branco, pirão de peixe, couve crispy, Talharim ao sugo com isca de filé-mignon
• **Sábado: *Sugestão do chef:*** Risoto de café com isca de filé-mignon
Preço: R\$ 27,00
Local: Estação do Valongo, Largo Marquês de Monte Alegre, 1, Centro, de terça a sábado, das 12h às 15h

Ouvidoria

• **Atendimento ao munícipe**
Telefone: 0800-112056 (segunda a sexta, das 8 às 17 horas)
No setor instalado no paço municipal (segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h)
• **Ouvidoria Digital (Som)**
www.santos.sp.gov.br
e-mail: ouvidoria@santos.sp.gov.br
• **Via Saúde - Ouvidoria da Saúde de Santos**
0800-7700732 (segunda a sexta, das 8h às 17h) ou
www.santos.sp.gov.br/saude

IPREVSANTOS

Rua Dr. Assis Correia, 20
PABX 3225.9099,
Segunda a sexta: das 8h30 às 12h e das 14h às 17h30

Cata Trecô

Agendamento (dia marcado)
0800-7708770

Lixo limpo

• **Hoje**
8h – Vila Mathias, Areia Branca, Gonzaga (área comercial)
13h - Embaré e Aparecida
• **Sábado**
8h – Caneleira, Encruzilhada, Saboo, Ponta da Praia, Gonzaga (área comercial)
13h - Nova Cintra e Macuco

Atendimento 24h

• **Prontos-socorros**
Centro (3228-1880)
Zona Leste (3273-1015 / 5736)
Zona Noroeste (3209-8000)
Maternidade Dr. Silvério Fontes (3209-8000)

SAÚDE

Unidades Básicas

De segunda a sexta
• **Das 7h às 17h:** Alemoa, Aparecida, Campo Grande, Centro Histórico, Conselheiro Nébias, Embaré, Gonzaga, Jabaquara, São Bento, São Manoel, Valongo, Vila Mathias, Bom Retiro e São Jorge
• **Das 7h às 18h:** Marapé
• **7h às 19h:** Nova Cintra e Porto
• **7h às 20h:** Rádio Clube e José Menino
• **7h às 21h:** Ponta da Praia e Centro de Saúde Martins Fontes
• **Agendamento de consultas:** 0800-100836 (das 7h às 19h)

Capep - Saúde

Avenida Francisco Glicério, 479
Telefone: 3205-5020, de segunda a sexta, das 7h30 às 17h

Telefones úteis

ÓRGÃOS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL
PABX: 3211-4100

CET - 0800-7719194

DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
199 e 3208-1000 (emergências)
3208-1015 (informações)

GUARDA MUNICIPAL:
153 e 3219-8743

PREFEITURA DE SANTOS
PABX: 3201-5000

PROCON- SANTOS
0800-7790151

SUBPREFEITURA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL:
• **Área Continental:** 3268-1355
• **Morros:** 3258-5111
• **Região Central Histórica:** 3202-1500
• **Zona Noroeste:** 3209-8080
• **Orla e Intermediária:** 3229-8812

SERVIÇOS MUNICIPAIS

CEMITÉRIOS
• **Areia Branca:** 3203-2906
• **Filosofia:** 3296-1510
• **Paqueta:** 3232-1350

CENTRO DE CONTROLE DE INTOXICAÇÃO
24 horas: 3222-2878 e 0800-7226001

CENTRO PÚBLICO DE EMPREGO E TRABALHO
R. Amador Bueno, 249 - Centro Histórico, de segunda à sexta, das 8h às 17h

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
• **CRAS Zona da Orla/ Intermediária:** 3203-2903/3221-6942
• **CRAS Centro:** 3223-5473/ 3221-7296
• **CRAS Morro São Bento:** 3222-8098/3232-3479
• **CRAS Nova Cintra:** 3258-7348
• **CRAS Rádio Clube:** 3291-2655/3203-8155
• **CRAS Bom Retiro:** 3203-2116
• **CRAS Alemoa:** 3203-5258/ 3203-1909

CONTROLE DE ZOONOSSES - 3257-8044

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL AO SERVIDOR - COAIS
3213-7166 ramal 7194

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA E ORIENTAÇÃO JURÍDICA GRATUITA - CADOJ - 3202-1900

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER - 3202-1910 e 3202-1884

COORDENADORIA DE DEFESA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 3202-1911

COORDENADORIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA - 3202-1890

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE - 3202-1885

COORDENADORIA DE POLÍTICAS PARA A PESSOA IDOSA - 3202-1912

COORDENADORIA DE DEFESA À VIDA ANIMAL - CODEVIDA - 3203-5593

DENÚNCIA AMBIENTAL - 3226-8080 - das 8h às 18h, de segunda a sexta; 3219-8743 (24h) e 9715-4539 plantão

DISQUE AIDS - 3229-8797

DISQUE DENGUE - 3225-8680

DISQUE GESTANTE: 3223-1133

DISQUE LIMPEZA: 0800-7708770

DISK TOUR: 0800-173887 (das 9h às 19h)

INSTITUTO DA MULHER - 3235-6466

SAMU - 192

SEÇÃO DE ATENÇÃO AO TOXICODEPENDENTE - 3237-2681

SEÇÃO DE ATENDIMENTO E ACOLHIDA À MULHER VITIMIZADA - 3224-4927

SEÇÃO CENTRO DE PREVENÇÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS - SECEPREV - 3201-5637

URGÊNCIA SOCIAL
24 horas: 0800-177766

URGÊNCIA URBANA:
24 horas: 3216-2065

SERVIÇOS GERAIS

AL-ANON/BS - 9191-6289

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS - 3235-5301

CRAVI (CENTRO DE REFERÊNCIA E APOIO À VÍTIMA) - 3221-6921

CVV (APOIO EMOCIONAL) - 24h: 3234-4111

DISQUE DENÚNCIA/CRIMES - 181

NAR-ANON: 3013-2070

NARCÓTICOS ANÔNIMOS - 3289-8645

NEURÓTICOS ANÔNIMOS - 3221-6245

POUPATEMPO - 0800-7723633

RESGATE/BOMBEIROS - 193

SABESP - EMERGÊNCIA - 0800-0550195

VIVA VOZ - PREVENÇÃO ÀS DROGAS: 132

CONSELHOS

CASA DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA - 3219-4864

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - 3261-5508

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER -

COMMULHER - 3219-4864

CONSELHO MUNICIPAL DE ENTIDADES DE BAIRROS DE SANTOS - 3201-5251 e 3201-5149

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - 3219-4864

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA - 3201-5030

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3222-4982

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS - 3219-4864

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - 3261-5129

CONSELHOS TUTELARES
• **ZONA CENTRAL** - 3223-7185/3234-1746 ou 9713-9151 (plantão)
• **ZONA LESTE** - 3289-7141 ou 9713-9777
• **ZONA NOROESTE** - 3203-6352 e 3299-6676 ou 9713-2867 (plantão)

CONSELHO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - 3223-1667 e 3223-5281